



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

001
A

EXERCÍCIO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT

ASSUNTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.

DATA DO PROCESSO: 22/02/2022.

ABERTURA NO DIA: 10 / 03 / 2022, as 09h00min (horário oficial de Brasília).

**OBJETO
ADESÃO:**

DA

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, NA ÁREA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO.

002
7



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

OFICIO Nº 043/CIDESAA/2021.

São Felix do Araguaia/MT, 05 de janeiro de 2022.

Imo. Senhor
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Pregoeiro do CIDESAA

Assunto: Solicitação de abertura processo licitatorio e/ou adesão para aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as demandas do CIDESAA.

Prezado Senhor Pregoeiro,

Cumprimentando-o cordialmente, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do ARAGUAIA - **CIDESAA**, vem mui respeitosamente abaixo como segue, solicitar com urgencia a **abertura processo licitatorio e/ou adesão para Aquisição de Combustíveis e lubrificantes para atender as demandas do CIDESAA**, conforme relação de materiais a licitar abaixo:

CONBUSTIVEL:

MUNICIPIO CONSORCIADO	DIESEL S-10	DIESEL S-500	GASOLINA COMUM
ALTO BOA VISTA	60.000	20.000	10.000
BOM JESUS DO ARAGUAIA	60.000	20.000	10.000
LUCIARA	60.000	20.000	10.000
NOVO SANTO ANTONIO	60.000	20.000	10.000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA	150.000	50.000	10.000
SERRA NOVA DOURADA	60.000	20.000	10.000
TOTAL	450.000	150.000	60.000

OBS: Solicitamos que seja feito por lote para que o combustível seja retirado em cada municipio consorciado que estara sendo executado o serviço.

LUBRIFICANTES:



**03 (TRÊS) MOTONIVELADORA / GR 1803BR MOTO
 NIVELADORA**

Codigo do produto	Lubrificantes/filtros	Unidade	Qtde
7.15W40	OLEO DO MOTOR - 20LT	BD	50
9.310.701.613	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	UN	30
9.800.104.346	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	30
9.800.104.347	FILTRO BLINDADO DE COMBUST.-	UN	30
9.803.190.294	KIT DE FILTRO DE AR INT/EXT -	UN	30
9.860113207X	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	PC	30
	GRAXA 20 KG	UN	30

PA CARREGADEIRA / PA CARREGADEIRA LW300KV MO

Codigo do produto	Lubrificantes/filtros	Unidade	Qtde
2.15W40-1LT	OLEO DO MOTOR - 1 LT	LT	30
7.15W40	OLEO DO MOTOR - 20LT	BD	20
9.860.113.056	CONJ DE FILTRO DE AR DO MOTOR -	UN	20
9.860.139.777	FILTRO SEPARADOR COMBUSTIVEL	UN	20
9.860140941X	FILTRO DE OLEO CUMMINS	PC	20
9.860.149.482	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	20
	GRAXA 20 KG	UN	10

ESCAVADEIRA XE215 / ESCAVADEIRA HIDRAULICA- XC

Codigo do produto	Lubrificantes/filtros	Unidade	Qtde
2.15W40-1LT	OLEO DO MOTOR - 1 LT	LT	40
7.B222100000660K	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	PC	20
7.B222100000711K	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	PC	20
7.15W40	OLEO DO MOTOR - 20LT	BD	20
9.800.104.344	FILTRO INTERNO DE AR	UN	20
9.800150422X	FILTRO DE COMBUSTIVEL -	PC	20
9.800.154.400	FILTRO BLINDADO DE DIESEL-XE215	UN	20
9.800154401X	FILTRO DE COMBUSTIVEL - XE215	PC	20
9.803164230X	FILTRO DE COMBUSTIVEL COM	PC	20
9.860113207X	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	PC	20
	GRAXA 20 KG	UN	10

003
2



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

Os combustíveis e lubrificantes servirão para atender as demandas dos maquinários e veículos da frota do CIDESAA para **Conservação e Manutenção de Rodovias Estaduais Não Pavimentada.**

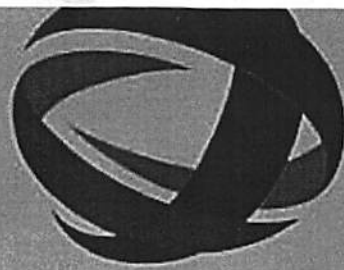
Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para dirimir possíveis dúvidas, aproveitamos para renovar manifesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Araguaia

Recebi
Em, 13/02/22



TOTAL

conveniência

 **TOTAL**
QUARTZ

GASOLINA
COMUM

7850

ETANOL

6 120

DIESEL
S10

6860

DIESEL
COMUM

6750

004
K

7

Foto de Jean Milhomem

Jean Flávio Milhomem <jeanflaviomilhomem@gmail.com>

Sex, 18/02/2022 09:04

Para: pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>

Alto Boa Vista



006
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bom Jesus do
ARAGUAIA

GESTÃO 2021 - 2024

CRESCENDO COM A FORÇA DO POVO

PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2021

Pelo presente instrumento O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Avenida Marco Aurelio Fullin, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 04.173.952/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 4022620 SSP/GO e CPF 96915862153, com endereço na Rua José Humácio, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000, **RESOLVE** registrar o preço da empresa **J N AMURIM & CIA LTDA – EPP - CNPJ: 05.880.887/0001-73** nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E/OU FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO POR MENOR PREÇO UNITÁRIO.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002, que foi devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA e conforme parecer jurídico anexo, os quais constam nos autos do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bom Jesus do
ARAGUAIA

GESTÃO 2021 - 2024

CRESCENDO COM A FORÇA DO POVO

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1.** Esta ARP deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas constantes neste instrumento e, em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 26/2021 e seus anexos; especificações do Termo de Referência, bem como na proposta em anexo da Contratada; e as normas da Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.2.** O prazo de fornecimento de todo objeto aqui licitado, será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, interesse e à critério da Administração Municipal, obedecendo aos limites previstos na Lei 8.666/93.
- 3.3.** Os fornecimentos ocorrerão de forma fracionada/parcelada no decorrer do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, limitados aos quantitativos máximos especificados.
- 3.4.** A Município de Bom Jesus do Araguaia – MT não está obrigado a adquirir o quantitativo total do anexo I, sendo certo que somente pagará o que efetivamente for fornecido, servindo os quantitativos do anexo I e o valor global da ARP apenas como parâmetros de limites máximos para aquisição e pagamento durante a vigência da ARP.
- 3.5.** Os fornecimentos deverão ser realizados, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas na proposta vencedora e na respectiva ARP, implicando a não observância dessa condição na recusa dos mesmos, não se responsabilizando a Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia - MT por qualquer indenização.
- 3.6.** O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da Licitante vencedora, no endereço indicado na proposta, admitida uma distância de **até 5 km** da Sede da Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia - MT;
- 3.7.** Os veículos serão abastecidos no posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste.
- 3.8.** O fornecimento será imediato.
- 3.9.** O CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Requisição de Materiais/Serviços", conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e



PREFEITURA MUNICIPAL DE Bom Jesus do ARAGUAIA

GESTÃO 2021 - 2024

CRESCENDO COM A FORÇA DO POVO

acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionários autorizados da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias;

3.10. A "Requisição de Materiais/Serviços" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

3.11. A CONTRATADA ao executar o fornecimento, deverá obrigatoriamente solicitar o documento de identificação do condutor para conferência, e ainda checar todas as outras informações contidas na "Requisição de Materiais/Serviços".

3.12. Os combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

3.13. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

4. DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS CONTRATADOS

4.1. Empresas Vencedoras:

NOME: J N AMURIM & CIA LTDA – EPP CNPJ: 05.880.887/0001-73	
CEP: 78678-000	CIDADE/UF: BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
TELEFONE: (66) 35381011	E-MAIL: janio.amurim@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: JANIO NOGUEIRA AMURIM	
RG: 0883651-5	CPF: 53555775120
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS	

Item	278 Código	J N AMURIM & CIA LTDA - EPP CNPJ: 05.880.887/0001-73 AV. JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA, 794 - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	---	---------	------------	----------------	-------------

**Avenida Marco Aurélio Fullin, S/N – Centro – Bom Jesus do Araguaia – MT
CEP 78.678-000 – Telefone (66) 3538 1201**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bom Jesus do
ARAGUAIA

GESTÃO 2021 - 2024

CRESCENDO COM A FORÇA DO POVO

	Descrição do Produto/Serviço				
1	005.001.002 GASOLINA COMUM	LT	68000	7,75	527.000,00
2	005.001.005 ETANOL	LT	11500	6,20	71.300,00
3	005.001.006 OLEO DIESEL S 500	LT	225000	6,24	1.404.000,00
4	005.001.007 OLEO DIESEL S10	LT	169000	6,34	1.071.460,00
5	004.004.890 ADITIVO DE COMBUSTÍVEL, ARLA 32 - 20 LT	UN	150	94,00	14.100,00
	Total do Proponente				3.087.860,00

Ficando negociado o valor total de R\$ 3.087.860,00 (Três milhões, oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2021/2022.

Ficha:	18	
Unidade:	020201	GABINETE DO PREFEITO
Funcional:	04.122.0003.2003.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ GABINETE DO PREFEITO
Catec. Econ.:	3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Ficha:	76	
Unidade:	020302	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Funcional:	04.122.0004.2014.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DEPART. ADM. E PLANEJAMENTO
Catec. Econ.:	3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Ficha:	129	
Unidade:	020502	DEPARTAMENTO DE ENSINO
Funcional:	12.361.0111.2051.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPTO DE ENSINO
Catec. Econ.:	3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Ficha:	200	
Unidade:	020701	GABINETE DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Funcional:	08.244.0108.2143.0000	MANUT. E ENC. COM GABINETE DO SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
Catec. Econ.:	3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Ficha:	258	
Unidade:	020802	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Funcional:	27.812.0114.2121.0000	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DESPORTOS E LAZER
Catec. Econ.:	3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Ficha:	277	
Unidade:	020902	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
Funcional:	20.606.0120.2028.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Avenida Marco Aurélio Fullin, S/N – Centro – Bom Jesus do Araguaia – MT
 CEP 78.678-000 – Telefone (66) 3538 1201



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bom Jesus do
ARAGUAIA

GESTÃO 2021 - 2024

CRESCENDO COM A FORÇA DO POVO

Catec. Econ.: 3.3.90.30.01

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Ficha: 296

Unidade: 021002

Funcional: 15.452.0116.2054.0000

Catec. Econ.: 3.3.90.30.01

DEPARTAMENTO DE OBRAS

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Ficha: 409

Unidade: 020601

Funcional: 10.301.0106.2029.0000

Catec. Econ.: 3.3.90.30.01

GABINETE DO SECRETARIA DE SAUDE

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

7.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

7.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

Avenida Marco Aurélio Fullin, S/N – Centro – Bom Jesus do Araguaia – MT
CEP 78.678-000 – Telefone (66) 3538 1201



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bom Jesus do
ARAGUAIA

GESTÃO 2021 - 2024

CRESCENDO COM A FORÇA DO POVO

7.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

7.1.3.1 Conferência dos produtos fornecidos;

7.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

7.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.1.3.4. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

7.1.3.5. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

8.2. Entregar os produtos após a solicitação através da NPC – Nota de Pedido de Compra.

8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

8.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bom Jesus do
ARAGUAIA

GESTÃO 2021 - 2024

CRESCENDO COM A FORÇA DO POVO

- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
- 8.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.
- 8.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

- 9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;
- 9.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;
- 9.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 26/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, **poderá contratar** concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bom Jesus do
ARAGUAIA

GESTÃO 2021 - 2024

CRESCENDO COM A FORÇA DO POVO

10.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato;

10.4. A critério desta Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal do Contrato.

11.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

11.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

11.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

11.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

11.2.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Bom Jesus do Araguaia/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através da Cooperativa Sicredi, creditada em conta corrente da licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bom Jesus do
ARAGUAIA

GESTÃO 2021 - 2024

CRESCENDO COM A FORÇA DO POVO

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

11.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

11.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11.6. O Município de Bom Jesus do Araguaia/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bom Jesus do
ARAGUAIA

GESTÃO 2021 - 2024

CRESCENDO COM A FORÇA DO POVO

12.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

12.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

13.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bom Jesus do
ARAGUAIA

GESTÃO 2021 - 2024

CRESCENDO COM A FORÇA DO POVO

13.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

13.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

14.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

14.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

14.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

14.1.2.1. Advertência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bom Jesus do
ARAGUAIA

GESTÃO 2021 - 2024

CRESCENDO COM A FORÇA DO POVO

14.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

14.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

14.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

14.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

15. DA GARANTIA

15.1. Se, a qualquer tempo, o Município vier a observar qualquer tipo de dano material, ou desconformidade com as especificações constantes deste instrumento, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bom Jesus do
ARAGUAIA

GESTÃO 2021 - 2024

CRESCENDO COM A FORÇA DO POVO

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 26/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

16.2. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

17 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

17.2. As Contratações por órgãos ou entidades “caronas” **não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

17.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, conforme Lei n. 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bom Jesus do
ARAGUAIA

GESTÃO 2021 - 2024

CRESCENDO COM A FORÇA DO POVO

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus do Araguaia -MT, em 03 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT
MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

J N AMURIM & CIA LTDA – EPP - CNPJ: 05.880.887/0001-73

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Remessas do Aplic

Licitação

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURAMUNICIPAL DE LUCIARA E FETHAB.

LICITAÇÃO Nº: 00000000002/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: LUCIARA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 22/02/2021

ABERTURA PROPOSTAS: 05/03/2021

LIMITE P/ RECEBIMENTO 05/03/2021
PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 2.451.100,00

Histórico de Situação

ABERTA em 22/02/2021

HOMOLOGADA em 15/03/2021

Ítems

- OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10/S-50
Quantidade: 70000 por R\$ 5,20 = R\$ 364.000,00
PARTICIPANTES: C. JUSTINIANO ROCHA & CIA LTDA
- OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, COMUM
Quantidade: 300000 por R\$ 5,13 = R\$ 1.539.000,00
PARTICIPANTES: C. JUSTINIANO ROCHA & CIA LTDA
- COMBUSTIVEL - GASOLINA, COMUM (C), AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DA ANP
Quantidade: 90000 por R\$ 6,09 = R\$ 548.100,00
PARTICIPANTES: C. JUSTINIANO ROCHA & CIA LTDA



Handwritten blue mark resembling the number '20'.



Foto de Jean Milhomem

Jean Flávio Milhomem <jeanflaviomilhomem@gmail.com>

Ter, 22/02/2022 14:20

Para: pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>

Novo Santo Antônio, ~~combinado~~

combustível.

066
2

	POSTO TREVÓ BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 03.646.889/0001-77 Insc. Est. Nº 13.192.757-4	
---	--	---

COTAÇÃO

Ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CNPJ: 08.957.566/0001-18.

Empresa: BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ nº: 03.646.889/0001-77
Inscrição Estadual nº: 13.192.757-4
Endereço - Rua/Avenida: ROD BR 242 KM 01
Número: S/N
Bairro: VILA LAGOA
Município/UF: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT.
CEP: 78670-000
Telefone fixo: (66) 3522-1207
E-mail: diogo-freire@uol.com.br
Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 1135-5
Conta Corrente: 8873-0
Representante legal: KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE
CPF: 046.581.311-96
RG nº: 24432474 SEJSP MT

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
1.	LITRO	Gasolina comum	R\$ 7,81
2.	LITRO	Etanol	R\$ 5,66
3.	LITRO	Óleo Diesel comum	R\$ 6,89
4.	LITRO	Óleo Diesel S10	R\$ 6,98

BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n – Vila Lagoa.
Tel. (66)3522-1207
Cep: 786700-000
São Félix do Araguaia/MT



Foto de Jean Milhomem

Jean Flávio Milhomem <jeanflaviomilhomem@gmail.com>

Sex, 18/02/2022 08:05

Para: pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>

Serra Nova Dourada





Relatório Resumido

Relatório gerado em: 22/02/2022 16:34:18

Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
Unidade de Fornecimento : GALAO 20 LITRO
Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022
Descrição/Código do Material : (0005240) OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE\, PARA MOTOR\, 15W40 API CL-4

Valor Maximo Unit do Mate...

R\$561,00

Media Saneada Global

R\$288,98

Mediana Valor Unit do Mat...

R\$412,50

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE TAPURAH	Pregão Eletrônico	0000000013/2021	0005240	OLEO LUBRIFICANTE	(0005240) OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, PARA MOTOR, 15W40 API CL-4	150	GALAO 20 LITRO	R\$ 321,50	10.373.046/0001-00	MERCADAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAMENTAS LTDA	28/04/2021
2	PM DE GUIRATINGA	Pregão Presencial	0000000018/2021	0005240	OLEO LUBRIFICANTE	(0005240) OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, PARA MOTOR, 15W40 API CL-4	100	GALAO 20 LITRO	R\$ 378,00	05.652.865/0001-56	K A TEIXEIRA & CIA LTDA	29/06/2021
3	PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Pregão Eletrônico	0000000019/2021	0005240	OLEO LUBRIFICANTE	(0005240) OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, PARA MOTOR, 15W40 API CL-4	150	GALAO 20 LITRO	R\$ 447,00	17.510.137/0002-70	M.C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA	30/08/2021
4	PM DE JUARA	Inexigibilidade de Licitação	0000000023/2021	0005240	OLEO LUBRIFICANTE	(0005240) OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, PARA MOTOR, 15W40 API CL-4	3	GALAO 20 LITRO	R\$ 561,00	19.293.041/0001-41	EXTRA MAQUINAS S/A	15/10/2021



020
7

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 22/02/2022 17:18:42

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento : UNIDADE

Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022

Descrição/Código do Material : (00030377) GRAXA LUBRIFICANTE PARA USO EM VEICULOS, MAQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS EM GERAL – TODAS AS MARCAS, PARA LICITACAO DE MAIOR DESCONTO

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$594,18

Media Saneada Global

R\$371,79

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$486,87

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE MATUPA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000008/2022	00030377	KIT LUBRIFICANTE	(00030377) GRAXA LUBRIFICANTE PARA USO EM VEICULOS, MAQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS EM GERAL – TODAS AS MARCAS, PARA LICITACAO DE MAIOR DESCONTO	56	UNIDADE	R\$ 34,32	07.811.058/0003-26	M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA	16/02/2022
2 PM DE MATUPA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000005/2022	00030377	KIT LUBRIFICANTE	(00030377) GRAXA LUBRIFICANTE PARA USO EM VEICULOS, MAQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS EM GERAL – TODAS AS MARCAS, PARA LICITACAO DE MAIOR DESCONTO	5	UNIDADE	R\$ 486,87	01.042.977/0003-04	GUIMARAES AGRICOLA LTDA	02/02/2022
3 PM DE MATUPA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000006/2022	00030377	KIT LUBRIFICANTE	(00030377) GRAXA LUBRIFICANTE PARA USO EM VEICULOS, MAQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS EM GERAL – TODAS AS MARCAS, PARA LICITACAO DE MAIOR DESCONTO	1	UNIDADE	R\$ 594,18	19.293.041/0002-22	EXTRA MAQUINAS S/A	08/02/2022

Pesquise por produtos, marcas e lojas

Fone De Ouvido Sem Fio Bolsa Feminina Tênis Feminino Mochila Fone De Ouvido Máscara Descontável Vestido Cropped

Indicado **Lubrax Graxa Chassis 2 Pinos - 20kg**

Nenhuma Avaliação Ainda | 0 Vendido

R\$820,03

Moedas **Compre e ganhe 500 moedas Shopee**

Frete **Frete Para 05024-040, São Paulo, São Paulo**
Taxa De Frete **R\$21,45**

Quantidade **- 1 + 2 unidades disponíveis**

Adicionar Ao Carrinho **Comprar Agora**



Garantia Shopee Receba exatamente o que pediu ou devolvemos o seu dinheiro

Compartilhar:

0



bulloleo
Último Login Há 12 Minutos

Conversar Agora

Ver Página Da Loja

Avaliações **857**

Produtos **3mil**

Taxa De Resposta Do Chat **62%**

Geralmente Responde O Chat Em **poucas horas**

Loja Shopee Desde **16 mes atrás**

Seguidor **556**

Detalhes Do Produto

Estoque **2**

Enviado de **São João da Boa Vista, São Paulo**

Descrição Do Produto

A responsabilidade da compatibilidade do produto com a sua aplicação é do comprador. Não nos responsabilizamos por qualquer tipo de prejuízo vindo da aplicação incorreta c produto. Sempre consulte o fabricante do seu equipamento e confirme a compatibilidade com o instalador.

LUBRAX CHASSIS 2

Graxa lubrificante à base de sabão de cálcio para lubrificação econômica de pinos e articulações de chassis automotivos. Disponível no grau NLGI 2.

LUBRAX CHASSIS 2 Recomendada para lubrificação de pinos e articulações de chassis automotivos, sendo também indicada para pontos de lubrificação que não exijam da gra: uma elevada estabilidade ao trabalho, bem como altas temperaturas de operação.

LUBRAX CHASSIS 2 Apresenta elevada adesividade e resistência à lavagem por água.

Cor da Graxa: Castanho

Aditivo – agente de adesividade.



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

LOTE 01 – ALTO BOA VISTA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE- MT E UF
1	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	R\$ 7,85	R\$ 78.500,00	149108-3 UF 37
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	20.000	R\$ 6,75	R\$ 135.000,00	50028-3 UF 37
3	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	60.000	R\$ 6,86	R\$ 411.600,00	0000758 UF 37

Pesquisa realizada entre os dias 14 a 22 de fevereiro de 2022.

LOTE 02 – BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE- MT E UF
4	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	R\$ 7,75	R\$ 77.500,00	149108-3 UF 37
5	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	20.000	R\$ 6,24	R\$ 124.800,00	50028-3 UF 37
6	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	60.000	R\$ 6,34	R\$ 380.400,00	0000758 UF 37

Pesquisa realizada entre os dias 14 a 22 de fevereiro de 2022.

022
202



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

LOTE 03 – LUCIARA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE- MT E UF
7	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	R\$ 6,09	R\$ 60.900,00	149108-3 UF 37
8	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	20.000	R\$ 5,13	R\$ 102.600,00	50028-3 UF 37
9	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	60.000	R\$ 5,20	R\$ 312.000,00	0000758 UF 37

Pesquisa realizada entre os dias 14 a 22 de fevereiro de 2022.

LOTE 04 – NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE- MT E UF
10	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	R\$ 7,80	R\$ 78.000,00	149108-3 UF 37
11	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	20.000	R\$ 6,50	R\$ 130.000,00	50028-3 UF 37
12	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	60.000	R\$ 6,60	R\$ 396.000,00	0000758 UF 37

Pesquisa realizada entre os dias 14 a 22 de fevereiro de 2022.

023



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

LOTE 05 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE- MT E UF
13	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	R\$ 7,81	R\$ 78.100,00	149108-3 UF 37
14	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	50.000	R\$ 6,89	R\$ 344.500,00	50028-3 UF 37
15	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	150.000	R\$ 6,98	1.047.000,00	0000758 UF 37

Pesquisa realizada entre os dias 14 a 22 de fevereiro de 2022.

LOTE 06 – SERRA NOVA DOURADA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE- MT E UF
16	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	R\$ 7,55	R\$ 75.500,00	149108-3 UF 37
17	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	20.000	R\$ 6,48	R\$ 129.600,00	50028-3 UF 37
18	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	60.000	R\$ 6,60	R\$ 396.000,00	0000758 UF 37

Pesquisa realizada entre os dias 14 a 22 de fevereiro de 2022.

✓ 02



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

LOTE 07 – 03 (TRÊS) MOTONIVELADORA / GR 1803BR MOTO NIVELADORA, PA CARREGADEIRA / PA CARREGADEIRA LW300KV MO, ESCAVADEIRA XE215 / ESCAVADEIRA HIDRAULICA- XC.

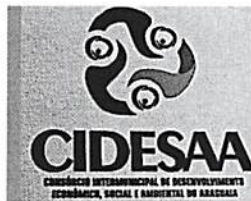
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE- MT E UF
19	OLEO DO MOTOR 15W40 - 20LT	BD	90	R\$ 412,50	R\$ 37.125,00	0005240
20	GRAXA – 20 KG.	BD	50	R\$ 653,45	r\$ 32.672,50	00030377

Valor Total da Licitação: R\$ 4.427.797,50 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

São Félix do Araguaia – MT, 22 de fevereiro de 2022.


JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
Pregoeiro Oficial.

026
8



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

C.I. nº 001/PO/CIDESAA/2022.

São Félix do Araguaia – MT, 22 de fevereiro de 2022.

Do: PREGOEIRO OFICIAL.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Para: Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt.

Departamento de Contabilidade.

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária.

Pelo presente, solicitamos de V.S.^a se há disponibilidade de recursos orçamentários para PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, NA ÁREA DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES AO CONSORCIO.

VALOR ESTIMADO PELA CIDESAA: R\$ 4.427.797,50 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Atenciosamente,



JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
Pregoeiro Oficial.

PARECER CONTÁBIL

DO: Departamento de Contabilidade.
Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt.

Para: **Jean Flávio dos Santos Milhomem.**
Pregoeiro Oficial.

Assunto: Dotação Orçamentária.

Em atenção a sua C.I. Nº 001/2022, de 22 de fevereiro de 2022, referente à solicitação de parecer contábil quanto à existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes **do objeto especificado** abaixo, certifico que:

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇOS:

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇOS:

OBJETO DO PROCESSO	PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA , CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, NA ÁREA DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES AO CONSORCIO.
---------------------------	---

RECURSOS CONSIGNADOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO: 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA;

UNIDADE: 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL;

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CIDESAA ARAGUAIA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

São Félix do Araguaia - MT, 22 de fevereiro de 2022.

MAX JOAQUIM P. ALMEIDA HELLEBRANDT
CRC-MT -Nº 008347/0-2.

JUSTIFICATIVA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, NA ÁREA DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES AO CONSORCIO.

Senhora Presidente,

A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivado de petróleo se faz necessário para manutenção e deslocamento das máquinas pesadas e demais veículo a serviço do **CIDESAA** que necessite desses produtos descritos em Termo de Referência anexo, não sendo possível a continuidade dos trabalhos no Consorcio sem os mesmos.

As quantidades ora solicitadas foram realizadas com base nos gastos anteriores e as perspectivas de acréscimos ou supressão de veículos.

O CONSORCIO **INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA**, dada a necessidade de permanente manutenção e conservação das rodovias não pavimentadas, afim de prover a locomoção e melhores condições de logística regional, propiciando amenizar os problemas no escoamento de produção e deslocamento da população residente na zona rural dos municípios, propõe parceria para realizar a manutenção e conservação das rodovias não pavimentadas nos municípios integrantes do consórcio.

A malha rodoviária rural dos municípios consorciados conta com uma extensão superior a 1.000 quilômetros de vias principais, secundárias e ramais, todas não pavimentadas que necessitam de serviços de manutenção.

Senhora Presidente é notório a necessidade de licitar os produtos ora descrito em anexos no Termo de Referência, conforme cotação de preços também em anexos para que se tenha valor estimado para aquisição hora solicitada.

Atenciosamente,

DOMINGOS FERNANDES GOES.
Secretário Executivo do Consorcio.
Resolução nº 001/2021.
Responsável pelo Termo de Referência.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
Pregoeiro Oficial.

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À
MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO)**

1. OBJETO / DEFINIÇÕES

1.1 OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, NA ÁREA DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES AO CONSORCIO.

LOTE 01 – ALTO BOA VISTA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE- MT E UF
1	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	R\$ 7,85	R\$ 78.500,00	149108- 3 UF 37
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	20.000	R\$ 6,75	R\$ 135.000,00	50028-3 UF 37
3	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	60.000	R\$ 6,86	R\$ 411.600,00	0000758 UF 37

Pesquisa realizada entre os dias 14 a 22 de fevereiro de 2022.

LOTE 02 – BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE- MT E UF
------	-----------	-------	------------------------------------	----------------	----------------	------------------------------



4	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	R\$ 7,75	R\$ 77.500,00	149108-3 UF 37
5	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	20.000	R\$ 6,24	R\$ 124.800,00	50028-3 UF 37
6	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	60.000	R\$ 6,34	R\$ 380.400,00	0000758 UF 37

Pesquisa realizada entre os dias 14 a 22 de fevereiro de 2022.

LOTE 03 – LUCIARA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE-MT E UF
7	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	R\$ 6,09	R\$ 60.900,00	149108-3 UF 37
8	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	20.000	R\$ 5,13	R\$ 102.600,00	50028-3 UF 37
9	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	60.000	R\$ 5,20	R\$ 312.000,00	0000758 UF 37

Pesquisa realizada entre os dias 14 a 22 de fevereiro de 2022.

LOTE 04 – NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE-MT E UF
10	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	R\$ 7,80	R\$ 78.000,00	149108-3 UF 37
11	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	20.000	R\$ 6,50	R\$ 130.000,00	50028-3 UF 37
12	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	60.000	R\$ 6,60	R\$ 396.000,00	0000758 UF 37

Pesquisa realizada entre os dias 14 a 22 de fevereiro de 2022.

LOTE 05 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE-MT E UF
13	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	R\$ 7,81	R\$ 78.100,00	149108-3 UF 37
14	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	50.000	R\$ 6,89	R\$ 344.500,00	50028-3 UF 37
15	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	150.000	R\$ 6,98	1.047.000,00	0000758 UF 37

Pesquisa realizada entre os dias 14 a 22 de fevereiro de 2022.

LOTE 06 – SERRA NOVA DOURADA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE-MT E UF
16	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	R\$ 7,55	R\$ 75.500,00	149108-3 UF 37
17	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	20.000	R\$ 6,48	R\$ 129.600,00	50028-3 UF 37
18	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	60.000	R\$ 6,60	R\$ 396.000,00	0000758 UF 37

Pesquisa realizada entre os dias 14 a 22 de fevereiro de 2022.

LOTE 07 – 03 (TRÊS) MOTONIVELADORA / GR 1803BR MOTO NIVELADORA, PA CARREGADEIRA / PA CARREGADEIRA LW300KV MO, ESCAVADEIRA XE215 / ESCAVADEIRA HIDRAULICA- XC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE-MT E UF
19	OLEO DO MOTOR 15W40 - 20LT	BD	90	R\$ 412,50	R\$ 37.125,00	0005240
20	GRAXA – 20 KG.	BD	50	R\$ 653,45	r\$ 32.672,50	00030377



Valor Total da Licitação: R\$ 4.427.797,50 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

2 – DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivado de petróleo se faz necessário para manutenção e deslocamento das máquinas pesadas e demais veículo a serviço do **CIDESAA** que necessite desses produtos descritos em Termo de Referência anexo, não sendo possível a continuidade dos trabalhos no Consorcio sem os mesmos.

As quantidades ora solicitadas foram realizadas com base nos gastos anteriores e as perspectivas de acréscimos ou supressão de veículos.

O CONSORCIO **INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA**, dada a necessidade de permanente manutenção e conservação das rodovias não pavimentadas, afim de prover a locomoção e melhores condições de logística regional, propiciando amenizar os problemas no escoamento de produção e deslocamento da população residente na zona rural dos municípios, propõe parceria para realizar a manutenção e conservação das rodovias não pavimentadas nos municípios integrantes do consórcio.

A malha rodoviária rural dos municípios consorciados conta com uma extensão superior a 1.000 quilômetros de vias principais, secundárias e ramais, todas não pavimentadas que necessitam de serviços de manutenção.

Senhora Presidente é notório a necessidade de licitar os produtos ora descrito em anexos no Termo de Referência, conforme cotação de preços também em anexos para que se tenha valor estimado para aquisição hora solicitada.

3 – DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

4 – DA FORMA DE AQUISIÇÃO

4.1. As aquisições de fornecimentos decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da **CIDESAA**, mediante a emissão de requisição de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.

4.2. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo o **CIDESAA**, promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

5 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. As especificações, quantitativos e preços de mercados, estão descritas no item 1 deste termo de referência.

6 – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

6.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais / requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

6.2. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

6.3. **Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP - Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais,** será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

6.4. **O prazo de fornecimento dos combustíveis deverá ser IMEDIATO, diretamente nas bombas instaladas em seus postos de abastecimento localizados nos municípios que integram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA,** mediante a apresentação dos pedidos parciais / requisições emitidas pelo **CIDESAA**, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO da **CIDESAA**.

6.5. **A aquisição dos produtos tipo gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S10 serão de forma parcelada.** Na medida da necessidade, a **CIDESAA**, através de servidores previamente autorizados, fará o abastecimento junto à contratada **DIRETAMENTE NA BOMBA**, através dos meios de controle atualmente fixados pelo Município, sabendo que o mesmo poderá ocorrer fora do horário de expediente, bem como finais de semana e/ou feriados.

6.6. A empresa vencedora do **Certame somente poderá fornecer os combustíveis, MEDIANTE O CONTROLE ELETRÔNICO.**

6.7. A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

6.8. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.



6.9. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável da **CIDESAA** requisitante, designado pela Administração do Consórcio, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

6.10. No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) à especificação exigida ser (ão) devolvido(s), à contratada.

6.11. Em caso de constatação de falha ou defeito no fornecimento dos produtos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo imediato**, a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

6.12. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.13. A **CIDESAA** reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

7 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável de cada Unidade requisitante, designado pela **CIDESAA** ordenadora da despesa, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

7.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b) Definitivamente, em até **03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

7.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta concorrência estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

7.3. O recebimento não exclui qualquer responsabilidade da Contratada pela qualidade dos produtos fornecidos;

7.4. O **CIDESAA** reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

7.5. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência anexo II e Anexo III, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8 – QUANTIDADES MÍNIMAS A SEREM ADQUIRIDAS

8.1. Para o Registro de Preços do presente objeto, a **CIDESAA**, não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas.

9 – QUANTIDADES DE UNIDADES A SEREM COTADAS

9.1. Os licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada item especificado no item 01, deste Termo de Referência.

10 – DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Caberá à **CIDESAA**, através do Departamento de Compras e Frotas, a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração da **CIDESAA**;

10.2. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital caberão respectivamente à **CIDESAA**, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11 – DO PAGAMENTO

11.1. Pelos fornecimentos dos produtos, quando devidamente solicitados, e entregues, pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

11.2. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante a **CIDESAA**, através da Administração ordenadoras da despesa, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital.

11.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

11.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.6. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá respectivamente à Administração da **CIDESAA**, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Para fiscalização dos produtos junto ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, será designado servidor da Secretaria requisitante, formalmente nomeado para esse fim.

12.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a ser adquirido, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

12.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da **CIDESAA** deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

13 - INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

13.1 - Os licitantes poderão contatar com o Departamento de Licitação pelo telefone (66) 98443-5777 ou pelo e-mail: licitacidesaa@gmail.com para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.


DOMINGOS FERNANDES GOES.

Secretário Executivo do Consorcio.

Resolução nº 001/2021.

Responsável pelo Termo de Referência.



CI N° 002/PO/2022.

São Félix do Araguaia/MT, em 22 de fevereiro de 2022.

DO: Pregoeiro Oficial.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Para: EXMA. SENHORA:

JANAILZA TAVEIRA LEITE.

Presidente do CIDESAA.

Assunto: Autorização para abertura Procedimento de Licitação.

Senhora Presidente,

O presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência **AUTORIZAÇÃO** para Abertura do **PROCESSO LICITATORIO N° 001/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2022**, CUJO OBJETO É O PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, NA ÁREA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSORCIO.

VALOR ESTIMADO PELA CIDESAA: R\$ 4.427.797,50 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei n° 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei n° 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso o aditivo venha a ser firmado. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista no corrente ano, conforme parecer contabil anexo.

Atenciosamente,

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
Pregoeiro Oficial.

034
A



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

AO
Pregoeiro Oficial.
JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Senhor Pregoeiro,

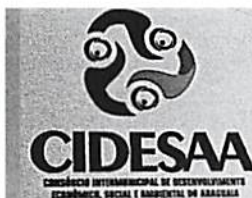
Em atenção ao pedido formulado para procedimento de abertura de **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022**, CUJO OBJETO É O PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, NA ÁREA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO.

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, **AUTORIZO** o procedimento, saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Presidente da CIDESAA.
SFA/MT.



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/20202
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

1.1 **OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, **NA ÁREA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSORCIO.**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____

Telefone: _____

Data da retirada: ____/____/____.

Obtivemos, através do Departamento de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, nesta data, cópia do edital acima citado.

Nome legível e/ou assinatura

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre este CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do e-mail: licitacidesaa@gmail.com

A não remessa do recibo por e-mail exime o Consorcio da responsabilidade da comunicação, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.


JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
PREGOEIRO OFICIAL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/03/2022.

HORÁRIO: Credenciamento 09h00min as 09h20min - (início da sessão/Pregão) 09h00min.

Local: Sala de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA, Av. Araguaia nº. 248, Centro, São Félix do Araguaia - MT.

PREAMBULO:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CIDESA, com sede na Avenida Araguaia nº 248, Centro, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 02/2021 de 01 de Setembro de 2021, e da Equipe de Apoio designada pela portaria 03/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora acima indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo **MENOR PREÇO**, a critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Decreto Municipal nº 019/2013, com aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1 – OBJETO

1.1. - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, NA ÁREA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSORCIO.

1.2. – O Edital completo está à disposição dos interessados, podendo ser retirado pessoalmente, ou por telefone (66) – 3522-1606 ou 66 98443-5777, no horário das 13h00min as 17h00min, através do e-mail: licitacidesaa@gmail.com.

1.3 - Todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes serão disponibilizados em sites oficiais no campo Licitações: (**Adiamento, Revogação, Retificação ou Esclarecimento**), razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

1.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Presencial no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

1.5 - No local acima indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes este Pregão, com respeito ao:

- a. Credenciamento dos representantes legais dos licitantes interessados em participar deste Pregão;
- b. Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação";
- c. Abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e exame da conformidade das propostas;
- d. Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
- e. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- f. Abertura do envelope "Documentação de Habilitação" do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação e verificação da situação dos licitantes perante as exigências contidas neste Edital;

g. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 - Conforme previsto no Art. 12 do Dec. nº 3.555/00, **até o 2º dia útil antes da data fixada para recebimento das propostas**, ou seja, **até às 17h00min do dia 07/03/2022**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas ao Pregoeiro, o qual deverá ser protocolado no Setor de Licitações, sito a Avenida Araguaia nº 248, Centro, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, em dias úteis no horário das 08h00min às 11h00min, das 13h30min as 17:00min.

3.2. Serão aceitas petições encaminhadas por e-mail: licitacidesaa@gmail.com, **desde que cheguem até o Setor de Licitações ou pessoalmente na sala de licitações.**

3.3 - As petições deverão estar instruídas com a razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem.

3.4 - Caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24h** (vinte e quatro) horas.

3.5 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

3.6 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.7 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2 - Será vedada a participação:

4.1.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

4.1.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o **CIDESAA**, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei federal 10.520/2002;

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto ou contrato social/alterações ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, (**CÓPIA AUTENTICADA**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (**cópia dos documentos pessoais- RG E CPF**)

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. (**cópia dos documentos pessoais- RG E CPF**) (**CÓPIA AUTENTICADA**),

5.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.

5.3 – Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



036



5.4 - Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.5 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que atende às condições do presente certame e deste edital, modelo Anexo II.

5.6 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1 – Os documentos de credenciamento especificados no item 3.1 deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2, bem como a Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que atende às condições do presente certame, modelo anexo II e Certidão de comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.

6.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ÀO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Pregão Presencial SRP nº. 001/2022

Processo Administrativo: 001/2022

Abertura: 10/03/2022 às 09h00min

Envelope 001 – Da Proposta

ÀO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Pregão Presencial SRP nº. 001/2022

Processo Administrativo: 001/2022

Abertura: 10/03/2022 às 09h00min

Envelope 002 – Da Documentação

6.3 – A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.

6.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada.

6.5 - As empresas interessadas deverão apresentar o recibo de retirada do Edital, podendo ser enviado no e-mail: licitacidesaa@gmail.com ou na sala de licitações, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura do processo, devidamente assinado/carimbado, para comunicação ao licitante em caso de retificações ocorridas no edital.

6.6 - O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.7 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal da licitante;
- b) Número do processo e número deste Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário e total por item, bem como o preço total geral, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado a data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: peças, transporte, manutenção das máquinas e caminhões, motorista e o operador de máquinas, bem como os tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (trinta) dias;

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"

8.1 – Os licitantes deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos para participar do presente certame:

8.2 – Habilitação Jurídica

- a) - Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do sócio/proprietário;
- b) - Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) - Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3 – Regularidade Fiscal:

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) - Certidão Conjunta Federal (Dívida Ativa da União e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (INSS));
- c) - Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; (Certidão Unificada);
- e) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- f) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – site WWW.tst.jus.br/certidao (endereço eletrônico para emissão da referida certidão que é gratuita)
- g) A Prova de Regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- h) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.4– Qualificação Econômico-Financeira;

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas;

b - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinados pelo contador e pelo responsável da empresa, devendo apresentar ainda o termo de abertura e termo de encerramento dos livros diários devidamente registrados no respectivo órgão comercial (Junta Comercial)

fica dispensada da apresentação às empresas ME's e EPP's;

b.1 – As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) poderão encaminhar o BALANÇO PATRIMONIAL, as DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS e OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, nos formatos de documentos enviados eletronicamente via SPED, juntamente com o recibo registrado eletronicamente;

b.2 – fica dispensada de apresentar o documento acima mencionado a empresa na **condição de MEI/SIMEI**, sendo que neste caso deverá apresentar a declaração em ANEXO MODELO IX, juntamente com o comprovante de opção pelo simples nacional emitido no link abaixo:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>, juntamente com a declaração assinada pelo representante legal.

8.5 – Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, onde comprove ter a licitante executado, ou estar executando, fornecimentos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital.

8.6 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

a – Comprovação fornecida por meio de declaração do licitante de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, modelo anexo V.

8.7 - Inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa

a) - Declaração de Inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa, modelo anexo VI.

9 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração ou cópia do Contrato ou Estatuto Social, indicando o sócio-gerente representante.

9.2 – Após credenciamento, as licitantes entregarão o pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3 – A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e anexo.

9.3.1 – Será considerado vencedor o licitante cujos equipamentos apresentarem **MENOR PREÇO POR ITEM;**

9.3.2 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta, os valores apresentados acima, deverão está incluso todos os tributos, custos e demais

encargos, além de despesas com: transportes, peças, manutenção, e operador da máquina e motorista do caminhão que incidam sobre os valores finais dos serviços.

9.3.3 – Serão desconsideradas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo, pelo menos, 03(três) propostas na condição da alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço, até o máximo de 03(três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as ofertas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 – O licitante em hipótese alguma poderá retirar a proposta selecionada para lances.

9.5.2 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 – Os lances devem ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global.

9.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, será observada a Lei complementar 123/2006.

9.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9 – A Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

9.10 – Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço global, obedecido ao critério estabelecido no item 7 deste Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço global, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.15 O pregoeiro antes de anunciar a proposta vencedora, poderá desclassificar o licitante que comprovadamente tenha descumprido contrato com qualquer ente público no que diz respeito a prazo de execução dos serviços.

10 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1 No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 3(três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para



apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A Adjudicação será feita por **menor preço por Item.**

11 – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais / requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

11.2. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

11.3. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP - Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

11.4. O prazo de fornecimento dos combustíveis deverá ser **IMEDIATO, diretamente nas bombas instaladas em seus postos de abastecimento localizados nos municípios que integram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA**, mediante a apresentação dos pedidos parciais / requisições emitidas pelo CIDESAA, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO da CIDESAA.

11.5. A aquisição dos produtos tipo gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S10 serão de forma parcelada. Na medida da necessidade, a CIDESAA, através de servidores previamente autorizados, fará o abastecimento junto à contratada **DIRETAMENTE NA BOMBA**, através dos meios de controle atualmente fixados pelo Município, sabendo que o mesmo poderá ocorrer fora do horário de expediente, bem como finais de semana e/ou feriados.

11.6. A empresa vencedora do **Certame somente poderá fornecer os combustíveis, MEDIANTE O CONTROLE ELETRÔNICO.**

11.7. A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

11.8. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

11.9. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável da CIDESAA requisitante, designado pela Administração do Consorcio, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

11.10. No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) à especificação exigida ser (ão) devolvido(s), à contratada.

11.11. Em caso de constatação de falha ou defeito no fornecimento dos produtos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo imediato**, a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

11.12. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.13. A **CIDESAA** reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável de cada Unidade requisitante, designado pela **CIDESAA** ordenadora da despesa, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

12.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até **03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

12.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta concorrência estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

12.3. O recebimento não exclui qualquer responsabilidade da Contratada pela qualidade dos produtos fornecidos;

12.4. O **CIDESAA** reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

12.5. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência anexo II e Anexo III, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13 - FONTE DE RECURSOS

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do CIDESAA, consignados no Orçamento, cuja programação é a seguinte:

ÓRGÃO: 01 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA;

UNIDADE: 01 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL;

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CIDESAA ARAGUAIA;



ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA, convocará a licitante vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob pena de decair do direito ao Registro.

14.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da contratação da totalidade dos serviços registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência da mesma;

14.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, vigorando a partir de sua assinatura, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

15 – DA CONTRATAÇÃO

15.1 – No momento da contratação, se for o caso, os valores constantes no Registro de preços, poderá sofrer alterações de acordo com variações do mercado expedido por órgãos oficiais.

15.1.2 – Os fornecedores da contratação incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos ou retirar outro instrumento equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório nos respectivos anexos e na própria Ata.

15.1.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.1.4 – Quando da necessidade de contratação, O consorcio - CIDESAA, por intermédio do gestor da ATA, consultará os quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados, com as informações o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou emissão de instrumento equivalente (autorização de fornecimento).

15.1.5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do serviço deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação certidões negativas de débito para com o INSS e FGTS.

15.1.6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

15.1.7 – A Adjudicatária deverá no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede do consorcio, no Departamento de Licitações para assinar o termo de contrato, se for o caso.

15.1.8 – Os preços constantes na proposta ou orçamento poderão sofrer reajustes objetivando manter o equilíbrio econômico financeiro, pela variação do custo dos produtos – efetivamente comprovado – até a data do faturamento de cada remessa, conforme (Art.65 letra d da lei nº 8.666/93).

15.1.9 – A contratada ficará obrigada a aceitar acréscimos ou diminuições na quantidade dos serviços objeto da presente licitação, de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da autorização de fornecimento, conforme (Art. 65) da Lei nº 8.666/93.

15.1.10 – O contrato poderá ser prorrogado se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o Município, conforme preceitua o artigo 57 da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

16 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIPLEMENTO



16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multa sem prejuízo das sanções legais, Art.86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05(cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, se for o caso.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do objeto sobre o valor do serviço.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, em caso de: atraso no início dos serviços superior a 5 (cinco) dias, desistência na realização dos serviços.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

16.2 – O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria, comunicará à CONTRATADA.

16.3 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA, ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome do consorcio. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

16.4 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade de suas propostas não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para licitação ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

- a) advertência
- b) multa
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o Município, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.5 Nenhuma seção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.2.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil.

17.2.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.3 – Os casos omissos serão submetidos a parecer da Procuradoria deste Órgão.

18 – Integram o presente Edital:



Anexo I – Termo de referência.

Anexo II - Modelo de declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação,

Anexo III – Modelo da Proposta de Preços,

Anexo IV – Modelo de Declaração de tomou conhecimento dos termos do edital,

Anexo V – Comprovação fornecida por meio de declaração do licitante de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,

Anexo VI - Declaração de Inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços e

Anexo VIII – Minuta do Contrato.

Anexo IX – Modelo de Declaração de Dispensa de Balanço

18.5 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

São Félix do Araguaia – MT em 22 de fevereiro de 2022.



Jean Flávio dos Santos Milhomem
Pregoeiro Oficial

DOMINGOS FERNANDES GOES
Secretário Executivo do Consorcio

Visto... **JANAILZA TAVEIRA LEITE**
Presidente do Consorcio

Este edital encontra-se juridicamente analisado pelo Procurador do Município e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da Lei 8.666/93

ANEXO I –

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À
MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO)**

1. OBJETO / DEFINIÇÕES

1.1 OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, NA ÁREA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO.

LOTE 01 – ALTO BOA VISTA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE- MT E UF
1	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	R\$ 7,85	R\$ 78.500,00	149108- 3 UF 37
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	20.000	R\$ 6,75	R\$ 135.000,00	50028-3 UF 37
3	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	60.000	R\$ 6,86	R\$ 411.600,00	0000758 UF 37

Pesquisa realizada entre os dias 14 a 22 de fevereiro de 2022.

LOTE 02 – BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE- MT E UF





4	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	R\$ 7,75	R\$ 77.500,00	149108-3 UF 37
5	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	20.000	R\$ 6,24	R\$ 124.800,00	50028-3 UF 37
6	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	60.000	R\$ 6,34	R\$ 380.400,00	0000758 UF 37

Pesquisa realizada entre os dias 14 a 22 de fevereiro de 2022.

LOTE 03 - LUCIARA - MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE- MT E UF
7	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	R\$ 6,09	R\$ 60.900,00	149108-3 UF 37
8	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	20.000	R\$ 5,13	R\$ 102.600,00	50028-3 UF 37
9	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	60.000	R\$ 5,20	R\$ 312.000,00	0000758 UF 37

Pesquisa realizada entre os dias 14 a 22 de fevereiro de 2022.

LOTE 04 - NOVO SANTO ANTÔNIO - MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE- MT E UF
10	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	R\$ 7,80	R\$ 78.000,00	149108-3 UF 37
11	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	20.000	R\$ 6,50	R\$ 130.000,00	50028-3 UF 37
12	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	60.000	R\$ 6,60	R\$ 396.000,00	0000758 UF 37

Pesquisa realizada entre os dias 14 a 22 de fevereiro de 2022.

LOTE 05 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE- MT E UF
13	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	R\$ 7,81	R\$ 78.100,00	149108-3 UF 37
14	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	50.000	R\$ 6,89	R\$ 344.500,00	50028-3 UF 37
15	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	150.000	R\$ 6,98	1.047.000,00	0000758 UF 37

Pesquisa realizada entre os dias 14 a 22 de fevereiro de 2022.

LOTE 06 - SERRA NOVA DOURADA - MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE- MT E UF
16	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	R\$ 7,55	R\$ 75.500,00	149108-3 UF 37
17	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	20.000	R\$ 6,48	R\$ 129.600,00	50028-3 UF 37
18	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	60.000	R\$ 6,60	R\$ 396.000,00	0000758 UF 37

Pesquisa realizada entre os dias 14 a 22 de fevereiro de 2022.

LOTE 07 - 03 (TRÊS) MOTONIVELADORA / GR 1803BR MOTO NIVELADORA, PA CARREGADEIRA / PA CARREGADEIRA LW300KV MO, ESCAVADEIRA XE215 / ESCAVADEIRA HIDRAULICA- XC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE- MT E UF
19	OLEO DO MOTOR 15W40 - 20LT	BD	90	R\$ 412,50	R\$ 37.125,00	0005240
20	GRAXA - 20 KG.	BD	50	R\$ 653,45	r\$ 32.672,50	00030377



042



Valor Total da Licitação: R\$ 4.427.797,50 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

2 - DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivado de petróleo se faz necessário para manutenção e deslocamento das máquinas pesadas e demais veículo a serviço do **CIDESAA** que necessite desses produtos descritos em Termo de Referência anexo, não sendo possível a continuidade dos trabalhos no Consorcio sem os mesmos.

As quantidades ora solicitadas foram realizadas com base nos gastos anteriores e as perspectivas de acréscimos ou supressão de veículos.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA**, dada a necessidade de permanente manutenção e conservação das rodovias não pavimentadas, afim de prover a locomoção e melhores condições de logística regional, propiciando amenizar os problemas no escoamento de produção e deslocamento da população residente na zona rural dos municípios, propõe parceria para realizar a manutenção e conservação das rodovias não pavimentadas nos municípios integrantes do consórcio.

A malha rodoviária rural dos municípios consorciados conta com uma extensão superior a 1.000 quilômetros de vias principais, secundárias e ramais, todas não pavimentadas que necessitam de serviços de manutenção.

Senhora Presidente é notório a necessidade de licitar os produtos ora descrito em anexos no Termo de Referência, conforme cotação de preços também em anexos para que se tenha valor estimado para aquisição hora solicitada.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

4 - DA FORMA DE AQUISIÇÃO

4.1. As aquisições de fornecimentos decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da **CIDESAA**, mediante a emissão de requisição de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.

4.2. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo o **CIDESAA**, promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.



043
7

5 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. As especificações, quantitativos e preços de mercados, estão descritas no item 1 deste termo de referência.

6 - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

6.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais / requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

6.2. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

6.3. **Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP - Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.**

6.4. **O prazo de fornecimento dos combustíveis deverá ser IMEDIATO, diretamente nas bombas instaladas em seus postos de abastecimento localizados nos municípios que integram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA, mediante a apresentação dos pedidos parciais / requisições emitidas pelo CIDESAA, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO da CIDESAA.**

6.5. **A aquisição dos produtos tipo gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S10 serão de forma parcelada.** Na medida da necessidade, a CIDESAA, através de servidores previamente autorizados, fará o abastecimento junto à contratada **DIRETAMENTE NA BOMBA**, através dos meios de controle atualmente fixados pelo Município, sabendo que o mesmo poderá ocorrer fora do horário de expediente, bem como finais de semana e/ou feriados.

6.6. A empresa vencedora do **Certame somente poderá fornecer os combustíveis, MEDIANTE O CONTROLE ELETRÔNICO.**

6.7. A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

6.8. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.9. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável da **CIDESAA** requisitante, designado pela Administração do Consórcio, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.



6.10. No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer (em) à especificação exigida ser (ão) devolvido(s), à contratada.

6.11. Em caso de constatação de falha ou defeito no fornecimento dos produtos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo imediato**, a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

6.12. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.13. A **CIDESAA** reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

7 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável de cada Unidade requisitante, designado pela **CIDESAA** ordenadora da despesa, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

7.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b) Definitivamente, em até **03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

7.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta concorrência estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

7.3. O recebimento não exclui qualquer responsabilidade da Contratada pela qualidade dos produtos fornecidos;

7.4. O **CIDESAA** reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

7.5. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência anexo II e Anexo III, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8 – QUANTIDADES MÍNIMAS A SEREM ADQUIRIDAS

8.1. Para o Registro de Preços do presente objeto, a **CIDESAA**, não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas.

9 – QUANTIDADES DE UNIDADES A SEREM COTADAS

9.1. Os licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada item especificado no item 01, deste Termo de Referência.

10 – DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Caberá à **CIDESAA**, através do Departamento de Compras e Frotas, a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração da **CIDESAA**;

10.2. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital caberão respectivamente à **CIDESAA**, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11 – DO PAGAMENTO

11.1. Pelos fornecimentos dos produtos, quando devidamente solicitados, e entregues, pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

11.2. **É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante a CIDESAA, através da Administração ordenadoras da despesa, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital.**

11.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.**

11.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.6. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12. DA FISCALIZAÇÃO





12.1. A fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá respectivamente à Administração da **CIDESAA**, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Para fiscalização dos produtos junto ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, será designado servidor da Secretaria requisitante, formalmente nomeado para esse fim.

12.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a ser adquirido, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

12.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da **CIDESAA** deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

13 - INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

13.1 – Os licitantes poderão contatar com o Departamento de Licitação pelo telefone (66) 98443-5777 ou pelo e-mail: licitacidesaa@gmail.com para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

DOMINGOS FERNANDES GOES.
Secretário Executivo do Consorcio.
Resolução nº 001/2021.
Responsável pelo Termo de Referência.



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

045
2

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

ÀO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO
ARAGUAIA – CIDESAA.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, a documentação da
empresareferente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de
Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido
cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à habilitação.

Município, de de 2022

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante Legal ou do Procurador)

045



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (SUGESTÃO)

Nome da firma,
 endereço,
 CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal da licitante;
 Processo Licitatório nº. 001/2022.
 Pregão Presencial SRP nº. 001/2022.
 Validade da proposta: 60 dias.

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade Média Estimada	Preço Unitário	Preço Iobal

Valor global dos itens por extenso:

(.....)

- Prazo de validade da proposta **60 (sessenta) dias;**
- No preço ofertado estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços descritos acima;
- O preço proposto é de exclusiva responsabilidade da nossa empresa, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Nome do banco: Código da agência: Número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato.

Nome..... RG CPFTelefone de Contato

 (nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)
 Assinatura e Carimbo.



046
2

CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

ANEXO IV

Pregão Presencial SRP nº 001/2022

DECLARAÇÃO CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO OBJETO (LOCAL)

A empresa..., neste ato representada pela sua representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da cédula de identidade nº., CPF nº., declara que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2022.

Cidade/Estado, de 2022.

Assinatura

046



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

ANEXO V

Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

(Constituição Federal, Art. 7º, inciso XXXIII).

Cidade/Estado, de 2022.

Carimbo da firma e assinatura



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)
CPF nº.

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/ 2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 248, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 08.957.566/0001-18, representado neste ato pela sua Presidente Sr^a. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. n.º 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, de ora em diante denominada **GERENCIADORA** e a empresa, inscrita no CNPJ, instalada na nº, Bairro, na cidade de/....., representada neste ato pelo(a) seu(a) sócio(a) proprietário(a), estado civil, profissão, portador do CPF e do RG nºSSP/....., residente e domiciliado(a) à nº, Bairro, Município de –, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão Presencial SRP nº 001/2022 e Processo Administrativo nº. 001/2021, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação **OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022**, CUJO OBJETO É O PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA CIDESAA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, **NA ÁREA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO**, com as especificações descritas abaixo, sendo vencedora a empresa:, VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ _____(_____).

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, vigorando de/.../.... à .../.../.....

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os serviços de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, será de acordo com cronograma de serviço que será disponibilizado pelo consorcio, em cada município que faz parte do CIDESAA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de execução do objeto, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. Os serviços registrados neste instrumento serão efetuados através da assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESA, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega, conforme solicitação e necessidade do consorcio CIDESAA

5.2 – A fornecedora arcará com a manutenção, peças, operador das máquinas e motoristas dos caminhões.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar:**

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os serviços realizados, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela consorcio, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir os serviços, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a consorcio, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da consorcio, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de realização dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do



fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao consorcio qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo **Consortio**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Consorcio;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao consorcio por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A FORNECEDORA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA, obriga-se a:

I – emitir as requisições para o fornecimento dos serviços, através do consorcio - CIDESAA

II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Consorcio promover ampla pesquisa de mercado ou valores da Tabela SINAP, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente

mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 10º (décimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhado realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS e CNPJ;

9.3. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, ao consorcio solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando a Fornecedora não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando a Fornecedora não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando a Fornecedora der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo consorcio, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da FORNECEDORA, relativas ao fornecimento dos serviços.

11.5. Caso o Consorcio não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas da FORNECEDORA:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multa sem prejuízo das sanções legais, Art.86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05(cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, se for o caso.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do objeto sobre o valor do serviço.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, em caso de: atraso no início dos serviços superior a 5 (cinco) dias, desistência na realização dos serviços.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

13.2 – O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria, comunicará à CONTRATADA.

13.3 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA, ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome do consórcio. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

13.4 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade de suas propostas não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para licitação ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

- a) advertência
- b) multa
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o Município, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.5 Nenhuma seção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENALIS



14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para o consorcio - CIDESAA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 013/2020 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0 As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia - MT/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

São Félix do Araguaia - MT,de 2020

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA -
CIDESAA

.....
FORNECEDORA(a)
CONTRATADO(a)

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Assinatura:

.....

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Assinatura:

.....

A presente minuta de Ata de Registro de Preço foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração.

Em de de



ANEXO VIII

MINUTA CONTRATUAL DE SERVIÇOS Nº/ 2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 248, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 08.957.566/0001-18, representado neste ato pela sua presidente Sr^a. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. n.º 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº/....., estabelecida à, Estado de, representada neste ato por, portador(a) do RG nº SSP/.. e do CPF nº-....., residente e domiciliado(a) á, CEP:, no Município de –, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº. 001/2022 e Proc. Administrativo nº. 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 - Este contrato tem por objeto a contratação de EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, NA ÁREA DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES AO CONSORCIO, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1- Os serviços de fornecimento de combustível e derivados, de acordo com cronograma de serviço que será disponibilizado pelo consorcio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

- 3.1 – Os preços dos serviços ofertados serão os constados na proposta da contratada, no valor total de (.....); parte integrante do presente contrato, sendo que será pago mensalmente.
- 3.2 – Os valores acima estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos, além de despesas com: peças, manutenção e operador da máquina e motorista que incidam sobre o valor final do serviço.
- 3.3 - Considerado como inadimplemento o atraso superior de 30 (trinta) dias.
- 3.4 - No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, o **CONTRATANTE** fica obrigado a efetuar o pagamento com a atualização monetária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia entre data do adimplemento, observado o disposto no item 3.5, até a data do efetivo pagamento, limitados estes acréscimos a 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 4.1- Prazo de execução do presente Contrato é de (.....) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
- 4.2- O prazo de início da execução dos serviços é contado a partir da assinatura do presente contrato.
- 4.3- O prazo de conclusão da prestação dos serviços se dará no dia/...../..... com o encerramento do Contrato.
- 4.4- O presente Contrato poderá ser prorrogado se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o Município, conforme preceitua o artigo 57 da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.
- 4.5- O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 4.4, no máximo, até 10 (dez) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

- 5.1- As despesas decorrentes desta locação correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do CIDESAA na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA;
UNIDADE: 01 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL;
PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CIDESAA ARAGUAIA;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1- DO CONTRATANTE

- 6.1.1- Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da **CONTRATADA** caso o mesmo não cumpra o estabelecido no presente Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- 6.1.2- O **CONTRATANTE** por meio de seus prepostos deverá fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços executados com a máquina;
- 6.1.3- Intervir ou interromper a locação nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;
- 6.1.4- Efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** pelo fornecimento do serviço de acordo com as disposições do presente Contrato;
- 6.1.5- Denunciar as infrações cometidas pela **CONTRATADA** e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.6- Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;

6.2 - DA CONTRATADA





6.2.1- A **CONTRATADA** assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a prestação de serviços no caso de descumprimento do pagamento deste Contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 60 (sessenta) dias;

6.2.2- Entregar ao **CONTRATANTE** a máquinas e os caminhões objeto deste Contrato, em perfeitas condições de uso e funcionamento, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multa sem prejuízo das sanções legais, Art.86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05(cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, se for o caso.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do objeto sobre o valor do serviço.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, em caso de: atraso no início dos serviços superior a 5 (cinco) dias, desistência na realização dos serviços.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

7.2 – O valor da multa aplicada será deduzido pela **CONTRATANTE** por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria, comunicará à **CONTRATADA**.

7.3 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a **CONTRATADA**, ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome do consorcio. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

7.4 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade de suas propostas não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para licitação ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

- a) advertência
- b) multa
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o Município, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.5 Nenhuma seção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1- A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:



- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para ao **CONTRATANTE**.
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial – nos termos da legislação processual;
- 8.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1- O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
- 9.2- Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:
- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- 9.3- Por acordo das partes:
- a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;
- 9.4- Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1 O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório iniciado no dia/...../....., na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 001/2022 e seus respectivos anexos, bem como a proposta de preços vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 11.1 – A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo servidor _____, nomeada através da Portaria nº _____, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.
- 11.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.
- 11.3 Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.



11.4 Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer a **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

12.1- Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1- A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 2020

**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO
 INTERMUNICIPAL DE
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
 SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA -
 CIDESAA**

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:.....

RG nº:

CPF nº:

Assinatura:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Assinatura:.....

A presente minuta de Contrato foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração.
 Em de de



ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE BALANÇO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____ e Insc. Estadual Nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o Srº(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº _____ e do CPF Nº _____, **DECLARAM** para os fins específicos junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA XXXXXXXXXXXX., para participação na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, que a empresa acima mencionada **durante o exercício de 20XX** esteve enquadrada sob o regime especial do governo federal, na condição de **Micro empreendedor Individual (MEI)**, portanto, conforme Lei Federal 123/2006 e alterações posteriores, está dispensada de apresentação dos seguintes documentos:

A) - Dispensa de sistema de contabilidade, mecanizado ou não, baseado em escrituração uniforme de livros, bem como **dispensado** de levantar anualmente **balanço patrimonial e de resultado do exercício**.

E, por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração que vai por nós assinada.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

*Obs: No caso de empresa enquadrada como **MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, a **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** pelo comprovante de opção pelo simples nacional emitido no link abaixo:*

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>



MODELO

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL
 (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

Local e data

ÀO
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
 DO ARAGUAIA - CIDESAA
 Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022.
 PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2022

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto à CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, o Sr (a).
 _____, Carteira de Identidade nº _____,
 _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive, efetuar lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar o demais ato no presente processo licitatório.

ATENCIOSAMENTE,

FIRMA LICITANTE / CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: Esta declaração deverá ser acompanhada de documentos pessoais do Outorgado e documentos que dão poderes ao outorgante para firmá-la.

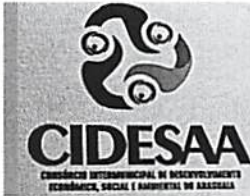


ATENÇÃO:

A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Conforme Determinação do TCE- MT, que determinou a **flexibilização de exigências para habilitação de empresas em licitação durante enfrentamento ao coronavírus (a flexibilização da regra prevista no artigo 32 da Lei Federal nº 8666, assim como dos incisos I e II do artigo 3º da Lei Federal nº 13.726/2018, por via reflexa, e a relativização da vinculação dos atos praticados pela administração ao instrumento convocatório, reveste-se de caráter temporário durante a manutenção do estado de calamidade pública, proporcionando alternativas administrativas ao combate dos efeitos da pandemia COVID-19, tendo como finalidade precípua resguardar os cofres públicos, viabilizando maior competitividade e, consequentemente a obtenção da proposta mais vantajosa”)**.

******* A empresa que não conseguir apresentar copia autenticas em cartório, será exigida a apresentação dos documentos originais para realizar a autenticação pela equipe de licitação, durante a manutenção do estado de calamidade pública, proporcionando alternativas administrativas ao combate dos efeitos da pandemia COVID-19, podendo ainda dar prazo para apresentação de documentos;***

12.3 O envelope referente à habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

C.I. nº 003/PO/CIDESAA/2022.

São Félix do Araguaia – MT, 23 de fevereiro de 2022.

DO: Pregoeiro Oficial.
JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Para: Procurador Jurídico.
Dr. Danilo Schembek Souza.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Pelo presente, solicitamos de V.S.^a, Parecer Jurídico sobre **PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022, que tem por objeto:** PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, NA ÁREA DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES AO CONSORCIO.

VALOR ESTIMADO PELA CIDESAA: R\$ 4.427.797,50 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Atenciosamente,

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
Pregoeiro Oficial.

1

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]



[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

PARECER JURÍDICO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001.2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2022

TIPO: Menor Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CIDESAA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CIDESAA.

Foram apresentados ao processo minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, termo de referência, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais.

Observa-se que o julgamento será pelo Menor Preço por Item, tendo como parâmetro orçamentos realizados em empresas do ramo, vale destacar que é de responsabilidade da secretaria executiva e demais responsáveis, toda e qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações, cabendo a secretaria interessada avaliar o seu convencimento quanto ao valor balizado.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

A licitação tem por escopo a contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão Presencial destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o ente público.

Propicia, ainda, para a Administração Pública os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, possibilitando assim uma maior



participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a parte interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Félix do Araguaia-MT, 23 de fevereiro de 2022.



DANILO SCHEMBEK SOUZA
Assessor Jurídico - OAB/MT 19.907

060
7



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

**Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2022.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade de **Pregão Presencial SRP n° 001/2022**, do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, NA ÁREA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSORCIO. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h00min do dia 10 de MARÇO de 2022, na Avenida Araguaia n°. 248, no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário Oficial de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do **e-mail: licitacidesaa@gmail.com** ou retirar na **própria sede das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66) 3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Sr. JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.**

São Félix do Araguaia - MT, 23 de fevereiro de 2022.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
Pregoeiro Oficial.

Visto...

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PRESIDENTE DA CIDESAA.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
23/02/22 10/03/22
São Félix do Araguaia - MT

Visto de Funcionário



CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

061



Solicitação de Publicação de Aviso de Licitação Pregão Presencial SRP nº 001/2022.

1 mensagem

CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

23 de fevereiro de 2022 12:05

Para: k3publicacao@gmail.com

Boa tarde prezado,

por gentileza, publicar no DOE-MT, DOU e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

Jean Flávio Milhomem.
Departamento de Licitação.
CIDESAA



11 - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001-2022.docx
108K



	4	Adubo N-P-K 8-28-16 com FTE-Br12 Sc 50Kg	UN	105	27.477,45
	5	Adubo sulfato de amônio SC 50Kg	UN	65	9.481,44
	6	Adubo uréia agrícola SC 50Kg	UN	50	10.876,86
TOTAL GERAL					52.357,93

São José dos Quatro Marcos, 22 de fevereiro de 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Objeto: Aquisição de de prensas enfardadeiras para materiais recicláveis em atendimento ao Cv. Funasa Nº 538/2008.

RECONHEÇO e RATIFICO, em todo os seus termos, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 para aquisição de prensas enfardadeiras para materiais recicláveis em atendimento ao Cv. Funasa Nº 538/2008. Cujo objeto fora dispensado de licitação em conformidade com II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 para contratar o objeto junto a empresa vencedora: **M. e A. EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 23.833.955/0001-25, com endereço na AV. Industrial Oscar Bergreen, nº 1495, Distrito Industrial II, NOVA ODESSA-SP, com o valor Total de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

São José dos Quatro Marcos, 23 de Fevereiro de 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022. COMBUSTIVEL CIDESAA

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA *torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº. 001/2022, do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO:* PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, **NA ÁREA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO.** Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as **09h00min do dia 10 de MARÇO de 2022**, na Avenida Araguaia nº. 248, no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário Oficial de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitacidesaa@gmail.com ou retirar na própria sede das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66) 3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Sr. **JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.**

São Félix do Araguaia - MT, 23 de fevereiro de 2022.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro Oficial.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica, torna público para todos os interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico – tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS, INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Início do acolhimento das propostas eletrônicas e documentos de habilitação: A partir das 10h00 horas do dia 24/02/2022 a 8h30min do dia 11/03/2022.

Data da Sessão: 11 de março de 2022, às 9h00min (horário de Brasília)

Data início da disputa: 11 de março de 2022, às 10h00min (horário de Brasília)

Edital Completo: Estará disponível na sede do Consorcio na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3920 – Bairro: Morada do Ouro – Cuiabá/MT. No site: www.cisvarc.com.br/, e no site: www.licitanet.com.br,

Os interessados poderão obter informações detalhadas de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min, telefone (65) 2123.1299 ou através do e-mail: licitacao@cisvarc.com.br.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520/2002, 11.107/2005, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2022.

Gracielle Patrícia Monteiro da Silva

Pregoeira Oficial

AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.833.348/0001-07, com sede administrativa na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3920, Bairro: Morada do Ouro – Cuiabá-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados a abertura do processo **CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS MÉDICOS E CIRURGICOS (ADULTO E INFANTIL)**, para atendimento da demanda dos municípios integrantes do Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital e do anexo I - Termo de Referência, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde. Os documentos de habilitação e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO
PORTARIA Nº187/2022 DE JUNHO/2021.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NAS RUA 01, RUA 05, RUA 09 E RUA 11 DO BAIRRO NÚCLEO EMBRIÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS". JANAILZA TAVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL, DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA, RESOLVE: ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de São Félix do Araguaia/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD. ÁREA: 9.787,23 M².	GUILHERME BORGES LEAL GUEDES ENGENHEIRO CIVIL CREA: 121.878.638-8

. PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL (a): JULLIAN MITSUO MIYAMOTO CREA: PR-174724/D ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de Fevereiro de 2022.

Janailza Taveira Leite. Prefeito (a) Municipal

Jullian Mitsuo Miyamoto. Engenheiro Civil CREA PR-174724/D

CIDESAA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO
ARAGUAIA

CNPJ. 08.957.566/0001-18

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº. 001/2022, do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, NA ÁREA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSORCIO. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h00min do dia 10 de MARÇO de 2022, na Avenida Araguaia nº. 248, no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário Oficial de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitacidesaa@gmail.com ou retirar na própria sede das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66) 3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Sr. JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

São Félix do Araguaia - MT, 23 de fevereiro de 2022.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM. Pregoeiro Oficial.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 0175/2021, pregão eletrônico nº 041/2021 realizada pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT registro de Preços para futura e eventual aquisição de uma (1) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

O Prefeito do Município de São José de Xingu/MT em cumprimento ao Art. 38, inc. VII e Art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993 resolve: HOMOLOGAR. OBJETO: Aquisição de escavadeira hidráulica sobre esteira nova zero hora caçamba com capacidade mínima de 1,2 M3, peso operacional mínimo 22.000,00KG com Motor a Diesel potência mínima de 147HP. **Vencedora:** Extra Maquinas S/A CNPJ 19.293.041/0002-22 **Valor R\$ 800.000,00.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Processo Adm: Nº 003/2022 OBJETO: SRP Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola Convênio Plataforma+Brasil nº 914231/2021 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste. **Empresa Vencedora:** Osaka Máquinas Agrícolas LTDA 38.624.389/0001-19 Lote: 1 Valor R\$257.330,00.

São José de Xingu-MT, 22 de Fevereiro de 2021.

Sandro José Luz Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - SRP Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para AMPLA CONCORRÊNCIA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - FUSOR TERMOPLÁSTICO E MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO DE SINOP/MT. **ENVIO DE PROPOSTAS:** 25/02/2022, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 11/03/2022. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 11/03/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523.. Sinop/MT, 23 de fevereiro de 2022.

Edna Maciel Escobar

Pregoeira - Portaria nº 262/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ADESÃO Nº 008/2022

O Município de Sorriso - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021, DO PROCESSO Nº 145/2021, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDÁ MT, COM O OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, 0KM, TIPO PICK-UP PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA TRANSITO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SORRISO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, de acordo com especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Empresa contratada: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.616/0001-13. Valor total 109.000,00(cento e nove mil reais).

AMANDA ALVES SALDANHA - Presidente Comissão Permanente de Licitação Prefeitura de Sorriso -MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 054/2018

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto inserir saldo orçamento no contrato 054/2018, inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 060/2018 na modalidade Concorrência nº 002/2018. O objeto deste é a Contratação de empresa especializada em procedimentos médicos para atuar no Centro cirúrgico, do hospital em Vila Rica- MT.

1.2 Faz-se necessário devido a falta de saldo orçamentário no sistema betha para empenho para arcar com as despesas da secretaria de saúde. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA: Vila Rica/MT, 21 de Fevereiro de 2022.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante .HRG SOLUÇÕES EM SAÚDE (31.124.111/0001-33) contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB:924265

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa objetivando a realização de exames de imagem com elaboração de laudo. **REALIZAÇÃO:** 08/03/2022 **ABERTURA DA SESSÃO:** 08h30min. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 23 de fevereiro de 2022. **CRISTINA MAGALHÃES CASTRO** Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO
PORTARIA Nº187/2022 DE JUNHO/2021.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NAS RUAS 01, RUA 05, RUA 09 E RUA 11 DO BAIRRO NÚCLEO EMBRIÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS". JANAILZA TAVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL, DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA, RESOLVE: ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de São Félix do Araguaia/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, conforme discriminação abaixo:.

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD. ÁREA: 9.787,23 M².	GUILHERME BORGES LEAL GUEDES ENGENHEIRO CIVIL CREA: 121.878.638-8

. PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL (a): JULLIAN MITSUO MIYAMOTO CREA: PR-174724/D ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de Fevereiro de 2022.

Janailza Taveira Leite, Prefeito (a) Municipal

Jullian Mitsuo Miyamoto, Engenheiro Civil CREA PR-174724/D

CIDESAA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO
ARAGUAIA

CNPJ. 08.957.566/0001-18

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº. 001/2022, do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, NA ÁREA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h00min do dia 10 de MARÇO de 2022, na Avenida Araguaia nº. 248, no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário Oficial de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitacidesaa@gmail.com ou retirar na própria sede das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66) 3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Sr. JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

São Félix do Araguaia - MT, 23 de fevereiro de 2022.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM, Pregoeiro Oficial.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 0175/2021, pregão eletrônico nº 041/2021 realizada pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT registro de Preços para futura e eventual aquisição de uma (1) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

O Prefeito do Município de São José de Xingu/MT em cumprimento ao Art. 38, inc. VII e Art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993 resolve: HOMOLOGAR. OBJETO: Aquisição de escavadeira hidráulica sobre esteira nova zero hora caçamba com capacidade mínima de 1,2 M3, peso operacional mínimo 22.000,00KG com Motor a Diesel potência mínima de 147HP. **Vencedora:** Extra Maquinas S/A CNPJ 19.293.041/0002-22 **Valor R\$ 800.000,00.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Processo Adm: Nº 003/2022 OBJETO: SRP Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola Convênio Plataforma+Brasil nº 914231/2021 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste. **Empresa Vencedora:** Osaka Máquinas Agrícolas LTDA 38.624.389/0001-19 Lote: 1 Valor R\$257.330,00.

São José de Xingu-MT, 22 de Fevereiro de 2021.

Sandro José Luz Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - SRP Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - FUSOR TERMOPLÁSTICO E MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO DE SINOP/MT. **ENVIO DE PROPOSTAS:** 25/02/2022, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 11/03/2022. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 11/03/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523.. Sinop/MT, 23 de fevereiro de 2022.

Edna Maciel Escobar

Pregoeira - Portaria nº 262/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ADESÃO Nº 008/2022

O Município de Sorriso - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021, DO PROCESSO Nº 145/2021, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ MT, COM O OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, 0KM, TIPO PICK-UP PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA TRANSITO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SORRISO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, de acordo com especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Empresa contratada: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.616/0001-13. Valor total 109.000,00(cento e nove mil reais). **AMANDA ALVES SALDANHA** - Presidente Comissão Permanente de Licitação Prefeitura de Sorriso -MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 054/2018

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto inserir saldo orçamento no contrato 054/2018, inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 060/2018 na modalidade Concorrência nº 002/2018. O objeto deste é a contratação de empresa especializada em procedimentos médicos para atuar no Centro cirúrgico, do hospital em Vila Rica- MT.

1.2 Faz-se necessário devido a falta de saldo orçamentário no sistema betha para empenho para arcar com as despesas da secretaria de saúde. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA: Vila Rica/MT, 21 de Fevereiro de 2022.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante .HRG SOLUÇÕES EM SAÚDE (31.124.111/0001-33) contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB:924265

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa objetivando a realização de exames de imagem com elaboração de laudo. **REALIZAÇÃO:** 08/03/2022 **ABERTURA DA SESSÃO:** 08h30min. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 23 de fevereiro de 2022. **CRISTINA MAGALHÃES CASTRO** Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

065
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

Processo Licitatório 002/2022

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Santa Cruz do Xingu/MT. Modalidade Pregão nº 001/2022, na forma Presencial, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 16 de Março de 2022. Foi realizada nova pesquisa de preços e atualizados os valores de referência. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br, pelo site: https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br

Santa Cruz do Xingu/MT, 23 de Fevereiro de 2022.
WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Prefeitura municipal de Santa Terezinha- MT, neste ato representada pelo prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, resolve, ADJUDICAR o item licitado, perfazendo o valor total de R\$ 691.983,00 (seiscentos e noventa e um mil e novecentos e oitenta e três reais) à Empresa JEZIEL DE A.OLIVEIRA & CIA LTDA inscrita no CNPJ: 97.527.315/0001-23, e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2022, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO E AMPLIAÇÃO PARA ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO NAS COMUNIDADES PA. PORTO VELHO E VILA PAULISTA DO ARAGUAIA, CELEBRADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 25100.044070/2007-57 (FUNASA) no Município de Santa Terezinha-MT, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Santa Terezinha- MT, 23 de fevereiro de 2022.
THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO

Sessão do Concurso de Projetos Nº 1/2022/PMSTZ

Orgão: Município de Santa Terezinha-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J.: 15.031.669/0001-18. Data do Início da Sessão: 22/02/2022, Objeto: Seleção D Entidade de Direito Privado, Sem Fins Lucrativos, Qualificada Como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público- OSCIP, Nos Termos da Lei Federal nº 9.790/99, Para Celebrar Termo de Parceria Para Gestão, Operacionalização e Execução de Ações e Serviços, Em Estrita Cooperação Com As Secretarias Municipais de Saúde, Ação Social, Administração e Obras. Licitante Vencedor: Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Públicas - IPGP, C.N.P.J.: 09.540.390/0001-67, TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: 85 PONTOS, VALOR DA PROPOSTA FINANCEIRA: R\$ 5.721.036,10 (Cinco milhões setecentos e vinte e um mil , trinta e seis reais e dez centavos).

Santa Terezinha/MT, 22 de fevereiro de 2022.
NATALIA FERNANDES
Presidente da Comissão

PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2022

CIDESAA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA CNPJ: 08.957.566/0001-18 Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº. 001/2022, do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, NA ÁREA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h00min do dia 10 de MARÇO de 2022, na Avenida Araguaia nº. 248, no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário Oficial de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitacidessaa@gmail.com ou retirar na própria sede das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66) 3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Sr. JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

São Félix do Araguaia - MT, 23 de fevereiro de 2022.
JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 5/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT, através da pregoeira designada pela Portaria Municipal de nº 02 de 06 de Janeiro do ano de 2022. Torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº05/2022, às 13h30min do dia 11 de Março do ano de 2022, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo-MT, o procedimento licitatório que dele resultara, integralmente, a Lei Federal nº10. 520/2002 decreto municipal nº 010/20160 de 28 de janeiro de 2016 aplica-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDER NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II (UBS) DE SÃO JOSÉ DO POVO, RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO POVO-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. Maiores informações: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos do no site: www.saojosedopovo.mt.gov.br. no email licitacao2019sjp@gmail.com através do telefone 66 34941137 ramal 206 ou no endereço - Rua Jose Salmen Hanze nº 924 CEP;

7873000, São Jose do Povo- MT, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo, ou seja, das 12: 00 as 18:00 Horas, de segunda à sexta feira.

São Jose do Povo-MT, 23 de fevereiro do ano de 2022.
IVANILDO VILELA DA SILVA
Prefeito

MARIA IRANDI DUARTE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Prefeitura de São José dos Quatro Marcos-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade Tomada de Preços nº. 01/2022, cujo o objeto: Recuperação de estrada vicinal - obra de construção de bueiros e pontes de concreto no município de São José Dos Quatro Marcos, conforme contrato de repasse OGU MDR 882654/2019 OPERAÇÃO Nº 1065686-88, prevista para a abertura às 08h00min, do dia 23/02/2022, foi DESERTA, por não comparecerem interessados ao Certame.

ROSANGELA APARECIDA CORREA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE ADESAO Nº 8/2022

O Município de Sorriso - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará a ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021, DO PROCESSO Nº 145/2021, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ MT, COM O OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo, 0km, tipo pick-up para atender a secretaria municipal de segurança pública trânsito e defesa civil do município de sorriso, conforme especificações do termo de referência elaborado pela secretaria solicitante, de acordo com especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Empresa contratada: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.616/0001-13. Valor total 109.000,00(cento e nove mil reais).

Sorriso - MT, 3 de fevereiro de 2022
AMANDA ALVES SALDANHA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

Processo nº. 775835/2021. O Município de Várzea, por intermédio Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60 neste ato sendo representado pelo Secretário Interino Gonçalo Aparecido de Barros, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, modo de disputa "ABERTO" com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, através de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 02/2021, conforme descrição contida no Edital Nº. 07/2022 e seus Anexos. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, FILHOTES E RAÇÃO PARA GATOS PARA ATENDER AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZOSES, UNIDADE VINCULADA A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.A realização está prevista para o dia 17 de março de 2022, às 10h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, - Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 17h, sito à Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, Fone: (65) 3632-1500, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites:www.bilcompras.org.br /www.varzeagrande.mt.gov.br

Várzea Grande-MT, 23 de fevereiro de 2022.
GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretário Interino Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

MEMOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 789458/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Estação de Tratamento de Água Potável com capacidade para 125 litros/segundo, na Rod. MT 050, Bairro Jardim Botânico na localidade do distrito de Bonsucesso em Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. A realização está prevista para 05 de abril de 2022, às 08h30min (horário local), endereço: Sala de Licitações da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, localizada na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700- Várzea Grande/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria Municipal de Viação e Obras de Várzea Grande/MT, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande - MT, 23 de fevereiro de 2022.
LUIZ CELSO DE MORAIS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras

AVISO DE ADESAO Nº 2/2022

Processo nº. 786376/2022. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 037/2021-UNEMAT, referente Pregão Eletrônico SRP n. 0062/2021, cujo objeto para futura e eventual aquisição de lousa de vidro temperado, instalada, para atender as unidades escolares do Município de Várzea Grande, via Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande-MT. Os itens pleiteados, quais sejam: Lote 01 (Item 01), valor de R\$ 1.435.140,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta reais) e Lote 02 (Item 01), no valor de R\$ 478.380,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais), que totalizam o valor total de R\$ 1.913.520,00 (um milhão, novecentos e treze mil, quinhentos e vinte reais), cuja empresa proponente é GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME, CNPJ nº. 03.750.414/0001-26. AUTORIZADA A ADESAO à Ata de Registro de Preço supracitada, conforme TR nº 07/2022, com prazo de entrega de até 30 dias da emissão da Ordem de Fornecimento, com garantia de 12 (doze) meses, com início no ato da data de publicação do Termo de Contrato. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br

Várzea Grande-MT, 22 de fevereiro de 2022.
SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.





CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

067
X

PEDIDO DE RETIRADA DO EDITAL 001/2022

CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>
Para: CT peças <ctpecas@outlook.com.br>

24 de fevereiro de 2022 08:26


Bom dia,

segue em anexo o edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2022, conforme solicitado, qualquer dúvida estou a disposição.

Att.

Jean Flávio S. Milhomem.
Pregoeiro.
CIDESAA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 09 - PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 001-2022 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.pdf
1035K



068
A

Edital Pregão Presencial 01/2022

CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

24 de fevereiro de 2022 14:35

Para: paulo rogerio soares coelho rogerio <paulocoelhoconfresa@hotmail.com>

Boa tarde,

segue em anexo o edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2022, conforme solicitado, qualquer dúvida estou a disposição.

Att.

Jean Flávio S. Milhomem
Pregoeiro.
CIDESAA.

Em qui., 24 de fev. de 2022 às 11:23, paulo rogerio soares coelho rogerio <paulocoelhoconfresa@hotmail.com> escreveu:

Bom dia,

Gostaria que nos enviasse o edital e seus anexos do pregão presencial 01/2022, aquisição de combustíveis, lubrificantes e graxa.

Att,

Paulo R

 09 - PREGAO PRESENCIAL SRP N° 001-2022 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.pdf
1035K



CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

069
7

Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2022.

1 mensagem

CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

25 de fevereiro de 2022 10:49

Para: diogo-freire@oul.com.br

Bom dia,

segue em anexo o Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2022, conforme solicitado, qualquer dúvida estou a disposição.

Att.

Departamento de Licitação.
CIDESAA.

 09 - PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 001-2022 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.pdf
1035K



070
8



CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2022.

CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>
Para: diogo-freire@oul.com.br, karinesfa@gmail.com

25 de fevereiro de 2022 14:48

Boa tarde,

segue em anexo o Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2022, conforme solicitado, qualquer dúvida estou a disposição.

Att.

Departamento de Licitação.
CIDESAA.

----- Forwarded message -----


De: CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>
Date: sex., 25 de fev. de 2022 às 10:49
Subject: Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2022.
To: <diogo-freire@oul.com.br>

Bom dia,

segue em anexo o Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2022, conforme solicitado, qualquer dúvida estou a disposição.

Att.

Departamento de Licitação.
CIDESAA.

 09 - PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 001-2022 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.pdf
1035K



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

071
8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51200729561

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2100090141

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO FELIX DO ARAGUAIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

25 Junho 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2387190 em 28/06/2021 da Empresa BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA, CNPJ 03646889000177 e protocolo 210843004 - 25/06/2021. Autenticação: 2681FDA366320C830EFF7711635D614D98327. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/084.300-4 e o código de segurança 07sK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10

072
7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

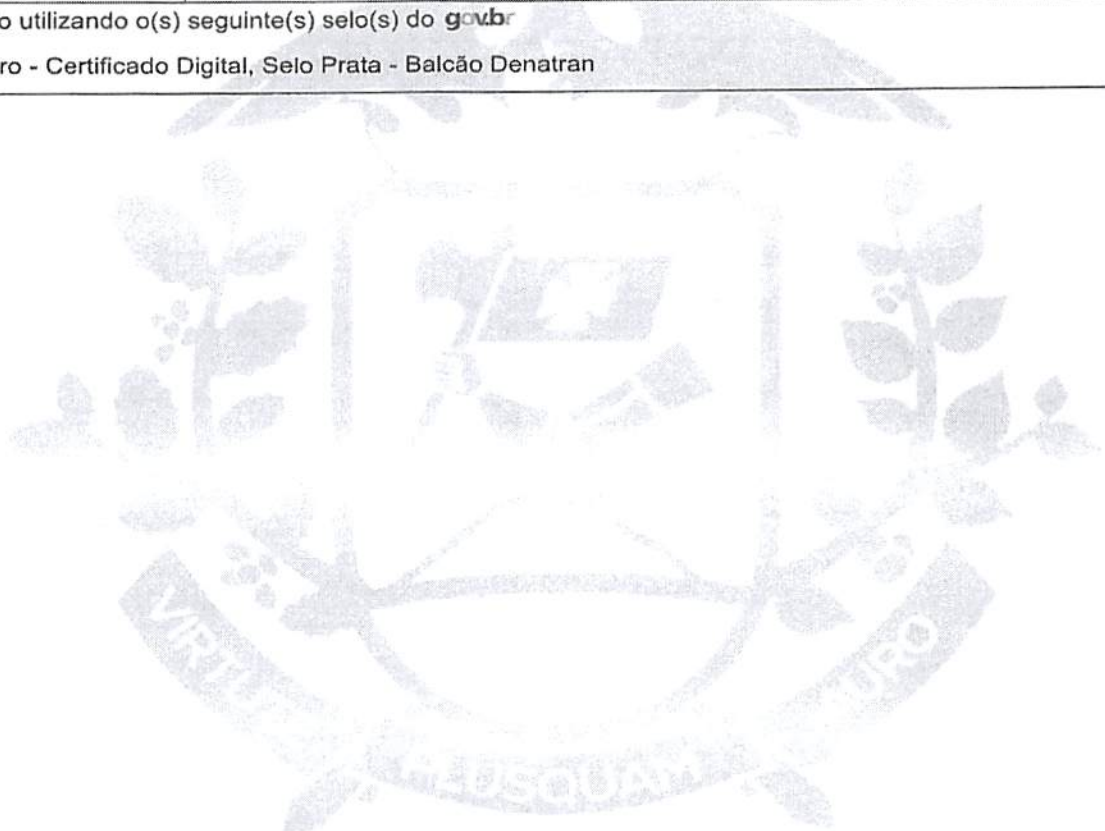
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/084.300-4	MTP2100090141	25/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.581.311-96	KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE	25/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
 Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



078
A

BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA
NIRE: 51200729561
CNPJ: 03.646.889/0001-77
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

CATIA CILENE ALVES DA SILVA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Ivolandia-GO, nascida aos 09/11-1968, filha de Pedro Alves da Silva e Amélia Alves da Silva, inscrito junto ao CPF sob o nº 944.030.231-34, portador da cédula de identidade RG nº 3140211 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Pedro Coelho, nº 199, Centro – São Felix do Araguaia – MT, CEP: 78.670.000; e

NAYARA FREIRE SILVA, brasileira, solteira, odontóloga, natural da cidade de Nova Crixás-GO, nascida aos 04/10/1992, filha de Diogo Freire de Andrade e Catia Cilene Alves da Silva Andrade, inscrita junto ao CPF sob o nº. 046.486.661-86 e portadora da carteira de identidade nº 2443418-3 SEJUSP/MT, residente e domiciliada à Rua Pedro Coelho, nº. 199, Centro, São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, CEP 78.670-000.

Únicas sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, com sede na Rod BR 242 km 01, S/N, Vila Lagoa, São Félix do Araguaia-MT, CEP 78.670-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51200729561 e inscrita no CNPJ sob nº 03.646.889/0001-77, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, pela **TERCEIRA** vez, o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a ser de R\$ 600.000,00. (Seiscentos mil reais) representado por 600.000 (Seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, ficam assim distribuídas entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
CATIA CILENE ALVES DA SILVA	480.000	480.000,00
NAYARA FREIRE SILVA	120.000	120.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	600.000	600.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: É admitida na sociedade a Senhora **KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua Pedro Coelho, nº. 199, Centro, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.670-000, portadora do RG nº 24432474 SEJSP/MT e do CPF nº 046.581.311-96, filha de Diogo Freire de Andrade e Catia Cilene Alves da Silva Andrade, natural da cidade de Lins-SP, nascido aos 23/06/1995.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **NAYARA FREIRE SILVA**, retira-se da sociedade vende e transfere a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais) para o sócia ingressante **KARINE DA SILVA FREIRE DE**



074
A

ANDRADE , acima qualificada, o qual dão entre si e perante a sociedade plena, geral e rasa quitação. A sócia **CATIA CILENE ALVES DA SILVA** vende e transfere parte de suas quotas, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) para o sócio ingressante **KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE** acima qualificada, os quais dão entre si e perante a sociedade plena, geral e rasa quitação. O capital social fica assim distribuídos:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
CATIA CILENE ALVES DA SILVA	300.000	300.000,00
KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE	300.000	300.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	600.000	600.000,00

Parágrafo único - A sócia ingressante **KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE** acima qualificada, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade e, assume inteira responsabilidade sobre o **ATIVO** e o **PASSIVO** da empresa, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a sócia **KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE** , isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio (Art. 997, Inc. VI, Art. 1.013, 1.015 e 1.064, C.C./2002).

CLÁUSULA QUINTA As sócias declaram o Enquadramento da sociedade como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA SEXTA As Sócias Resolvem Re-Ratificar o nome do logradouro e bairro, por força de alteração pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, aonde informou Rodovia BR 242, KM 01, Vila Lagoa, S/N, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.670-000, passou a Ser: Avenida Dom Pedro Casaldaliga, Vila São Jose, S/N, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.670-000.

CLÁUSULA SÉTIMA As Sócias Resolvem Re-Ratificar o contrato social , aonde informou erroneamente o nomde da socia **CATIA CILENE ALVES DA SILVA**, devendo constar **CATIA CILENE ALVES DA SILVA ANDRADE**, conforme certidão de casamento lavrado no Cartório de Registro Civil, livro B Aux-01, Folhas 01, Termo 0002 de 19/02/1991 em nova Crixás-GO.

CLÁUSULA OITAVA Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.



CLÁUSULA NONA: As sócias resolvem, para melhor entendimento jurídico, consolidar num só instrumento, o contrato social, que de agora em diante, passará a vigor com a seguinte **redação:**

BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA
NIRE: 51200729561
CNPJ: 03.646.889/0001-77
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CATIA CILENE ALVES DA SILVA ANDRADE, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Ivolandia-GO, nascida aos 09/11-1968, filha de Pedro Alves da Silva e Amélia Alves da Silva, inscrito junto ao CPF sob o nº 944.030.231-34, portador da cédula de identidade RG nº 3140211 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Pedro Coelho, nº 199, Centro – São Felix do Araguaia – MT, CEP: 78.670.000; e

KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua Pedro Coelho, nº. 199, Centro, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.670-000, portadora do RG nº 24432474 SEJSP/MT e do CPF nº 046.581.311-96, filha de Diogo Freire de Andrade e Catia Cilene Alves da Silva Andrade, natural da cidade de Lins-SP, nascido aos 23/06/1995.

Únicas sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, com sede na Avenida Dom Pedro Casaldaliga, Vila São Jose, S/N, São Félix do Araguaia-MT, CEP 78.670-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51200729561 e inscrita no CNPJ sob nº 03.646.889/0001-77, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem consolidar o contrato social pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à espécie e em conformidade com as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA**. O nome fantasia é: **POSTO TREVO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede na: Avenida Dom Pedro Casaldaliga, Vila São Jose, S/N, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78.670-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: As sócias declaram o Enquadramento da sociedade como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da empresa é: **COMERCIO A VAREJO DE**



COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES .

CLAUSULA SEXTA: A sociedade teve inicio de suas atividades em 19/01/2000 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, Inc. II, C.C./2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social de R\$ 600.000,00. (Seiscentos mil reais) representado por 600.000 (Seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelo os sócio, ficando distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
CATIA CILENE ALVES DA SILVA ANDRADE	300.000	300.000,00
KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE	300.000	300.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	600.000	600.000,00

Parágrafo único - A sócia ingressante **KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE** acima qualificada, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade e, assume inteira responsabilidade sobre o **ATIVO** e o **PASSIVO** da empresa, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimentos dos outros sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, Art. 1.057, C.C./2002).

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas responderão solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, C.C./2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios terão o direito à uma retirada mensal a titulo de "PRÓ-LABORE", observando as disposições regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá a sócia **KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio (Art. 997, Inc. VI, Art. 1.013, 1.015 e 1.064, C.C./2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestará(ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração dos inventários, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (Art. 1.065, C.C./2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, C.C./2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art.1.028 e Art. 1.031, C.C./2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(Art. 1.011, § 1º, C.C./2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de São Félix do Araguaia-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

São Félix do Araguaia - MT, 24 de Junho de 2.021.

KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE
Sócia Adminsitradora

KATIA CILENE ALVES DA SILVA ANDRADE
Sócia

NAYARA FREIRE SILVA
Sócia Retirante



078
2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/084.300-4	MTP2100090141	25/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
944.030.231-34	CATIA CILENE ALVES DA SILVA ANDRADE	25/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

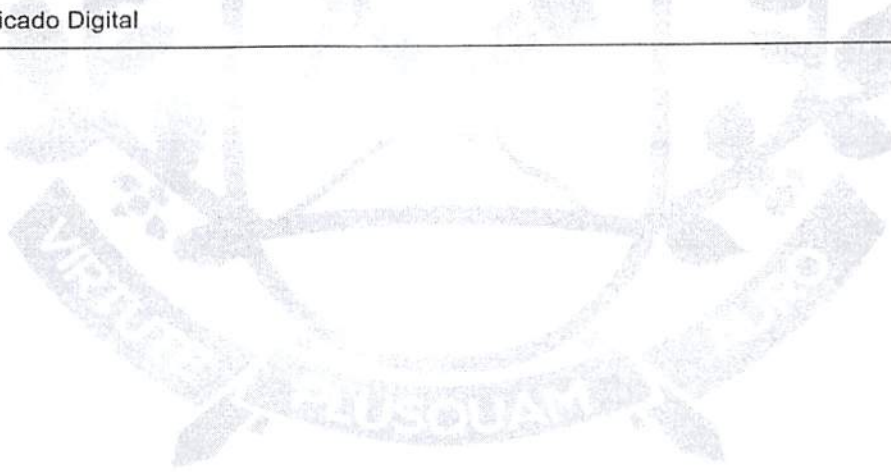
046.581.311-96	KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE	25/06/2021
----------------	-----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

046.486.661-86	NAYARA FREIRE SILVA	25/06/2021
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



079
2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA, de CNPJ 03.646.889/0001-77 e protocolado sob o número 21/084.300-4 em 25/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2387190, em 28/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jandelize Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.581.311-96	KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
944.030.231-34	CATIA CILENE ALVES DA SILVA ANDRADE	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		
046.581.311-96	KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
046.486.661-86	NAYARA FREIRE SILVA	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Jandelize Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 28/06/2021, às 09:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/084.300-4.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2387190 em 28/06/2021 da Empresa BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA, CNPJ 03646889000177 e protocolo 210843004 - 25/06/2021. Autenticação: 2681FDA366320C830EFF7711635D614D98327. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/084.300-4 e o código de segurança 07sK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

080
A

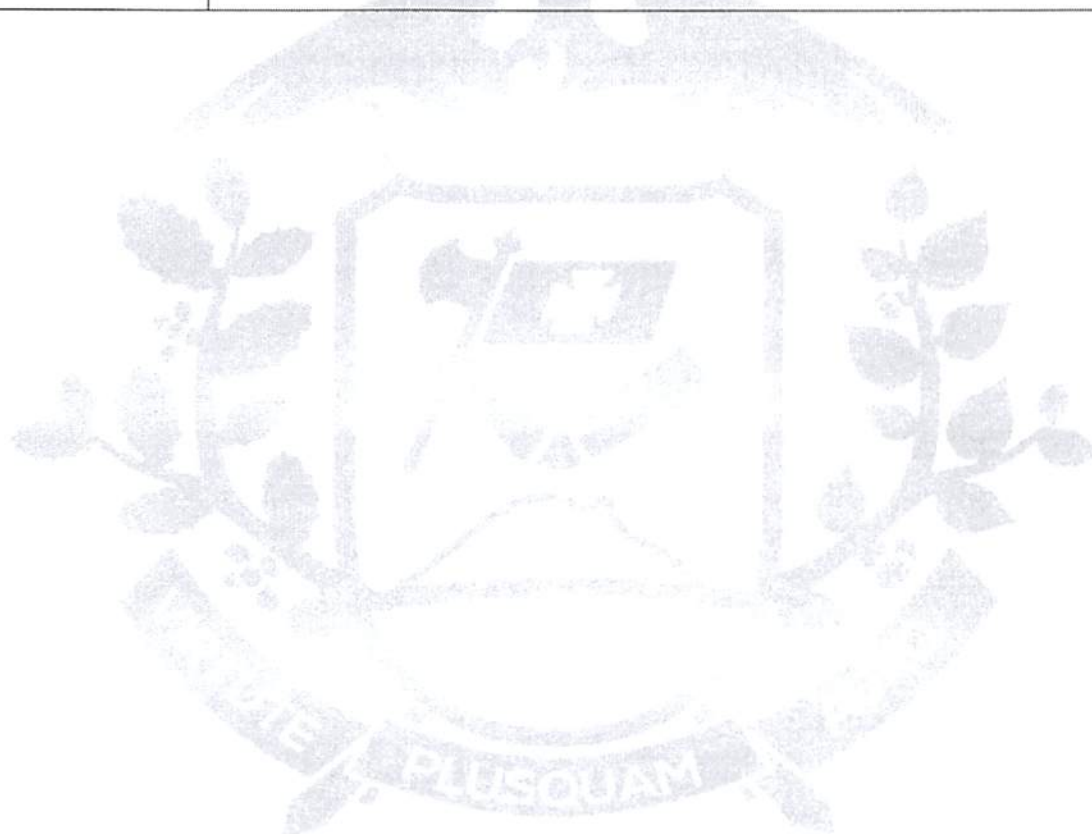


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, segunda-feira, 28 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2387190 em 28/06/2021 da Empresa BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA, CNPJ 03646889000177 e protocolo 210843004 - 25/06/2021. Autenticação: 2681FDA366320C830EFF7711635D614D98327. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/084.300-4 e o código de segurança 07sK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1821386115

NOME: **KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **24432474 SEJSP MT**

CPF: **046.581.311-96** DATA NASCIMENTO: **23/06/1995**

FILIAÇÃO: **DIOGO FREIRE DE ANDRADE**
CATIA CILENE ALVES DA SILVA ANDRADE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **06082141703** VALIDADE: **13/03/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **21/05/2014**

OBSERVAÇÕES: A

Karine da Silva Freire de Andrade
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SÃO FELIX DO ARAGUAIA, MT** DATA EMISSÃO: **21/03/2019**

Karine da Silva Freire de Andrade
Diretora de Habilitação - Distrito

ASSINATURA DO EMISSOR: **31469030443**
MT639085806

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR 1821386115

181
A

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Felix do Araguaia, MT
Fone/Fax (66) 3522-1607



AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO

E dou fé em Teste da verdade.

Selo Digital BSH 08843 3.70

Consulta: <http://www.timjus.br/selos>
São Felix Do Araguaia-MT, 09 de março de 2022

Doanny Larissa Milhomen Cavalcante
Tabela Substituta



Doanny L. M. Cavalcante
Tabela Substituta
2º Ofício de São Felix do Araguaia-MT
CPF: 026.026.001-46

[Handwritten signature]

Karine

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

082

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3140211 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/AGO/2014

NOME CATIA CILENE ALVES DA SILVA ANDRADE

FILIAÇÃO PEDRO ALVES DA SILVA AMELIA ALVES DA SILVA

IVOLANDIA-GO DATA DE NASCIMENTO 09/NOV/1968

NATURALIDADE

TODOS CRIMES C.CAS. 02 FLS. 01-V L. B-01 NOVA CRIXAS-GO EM 19/02/1991

CPF 944030231-34

7054111 1279688

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS P-16

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE



CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
 Fone/Fax: (166) 3522-1607

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
 E dou fé em Teste da verdade.
 Seio Digital BSH 08845 3.70
 Consulta <http://www.tjmt.jus.br/seios>
 São Felix Do Araguaia-MT 09 de março de 2022



Doanny Larissa Milhomem Cavalcante
 Tabela Substituta

Doanny L. M. Cavalcante
 Tabela Substituta
 2º Ofício de São Félix do Araguaia-MT
 CPF: 026.026.061-46

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

083
A

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120072956-1	03.646.889/0001-77	19/01/2000	01/02/2000

Endereço Completo:
AVENIDA DOM PEDRO CASALDALIGA SN - BAIRRO VILA SAO JOSE CEP 78670-000 - SAO FELIX DO ARAGUAIA/MT

Objeto Social:
COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Término Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome			
944.030.231-34 CATIA CILENE ALVES DA SILVA ANDRADE	xxxxxxx	R\$ 300.000,00	SOCIO
046.581.311-96 KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE	xxxxxxx	R\$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

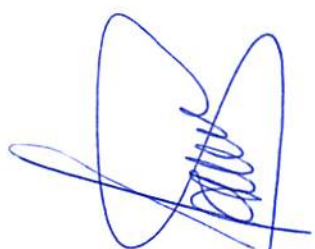
Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 28/06/2021 Número: 2387190

- Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
316 - ENQUADRAMENTO DE EPP
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Cuiabá, 04 de Março de 2022 06:56


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se deseja confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004088181 e visualize a certidão)



22/028.871-2

Página 1 de 1



084
8

	<p>POSTO TREVO BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 03.646.889/0001-77 Insc. Est. Nº 13.192.757-4</p>	
---	--	---

ANEXO II
DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA-CIDESAA.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.

Vimos pela presente apresentar a vossa Senhoria, a documentação da empresa BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA, CNPJ 03.646.889/0001-77, sediada na Avenida Dom Pedro Casaldaliga, S/nº, Vila São José, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.670-000, referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros, ou omissões que tiverem sido cometidos quando a preparação da mesma, não havendo fato impeditivos à habilitação.

São Félix do Araguaia-MT, 10 de março 2022.

Karine da Silva Freire de Andrade
KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE
CPF: 046.581.311-96
RG:24432474 SEJSP/MT
Sócia administradora



03.646.889/0001-77
BOM JESUS COMP. DE PETRÓLEO LTDA
ROD BR 242 KM 01 - VILA LAGOA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CEP: 78.670-000

Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n – Vila São José
Tel. (66)3522-1207
Cep: 786700-000
São Félix do Araguaia/MT



085
S

	<p>POSTO TREVO BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 03.646.889/0001-77 Insc. Est. Nº 13.192.757-4</p>	
---	---	---

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA-CIDESAA.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022.

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL DO ARAGUAIA-CIDESAA, a senhora KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE, portadora da cédula de identidade nº 24432474 SEJSP/MT e CPF nº 046.581.311-96, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive, efetuar lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e ,enfim, praticar os demais ato no presente processo licitatório.

Atenciosamente,

São Félix do Araguaia-MT, 10 de março 2022.

Karine da Silva Freire de Andrade
KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE
CPF: 046.581.311-96
RG:24432474 SEJSP/MT
Sócia administradora



03.646.889/0001-77
BOM JESUS COMP. DE PETRÓLEO LTDA
ROD BR 242 KM 01 - VILA LAGOA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CEP: 78.670-000

Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n – Vila São José
Tel. (66)3522-1207
Cep: 786700-000
São Félix do Araguaia/MT



036
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.646.889/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO TREVO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOM PEDRO CASALD'ALIGA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 78.670-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOSE	MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA	UF MT
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTROOESTE2008@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 3522-1207
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2022 às 13:35:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/03/2022 09:56:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA**
CNPJ: **03.646.889/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

087
→

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03646889000177

LIMPAR

Data da consulta: 10/03/2022 09:44:04

Data da última atualização: 09/03/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

088
A

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 0364689000177

LIMPAR

Data da consulta: 10/03/2022 09:55:38

Data da última atualização: 09/03/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

089
↩



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CATIA CILENE ALVES DA SILVA ANDRADE**

CPF/CNPJ: **944.030.231-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:00:02 do dia 10/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JWK4100322100002

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e entrelaçados, localizada no canto inferior direito da página.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE**

CPF/CNPJ: **046.581.311-96**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:00:49 do dia 10/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OPY6100322100049

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A blue ink handwritten signature, appearing to be 'Karine', is written over the bottom right portion of the document.

092
A

JUCEMAT
Fls. 02
WOMBO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE J N AMURIM & CIA LTDA EPP

CNPJ nº 05.880.887/0001-73

JANIO NOGUEIRA AMURIM nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/01/1970, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 535.557.751-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08836515, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA, 815, CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA, MT, CEP 78.678-000, BRASIL.

REGILENE BARROS DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/06/1982, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 025.377.581-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 19985290, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA, 815, CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA, MT, CEP 78.678-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J N AMURIM & CIA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201304238, com sede Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira, SN, Centro Bom Jesus do Araguaia, MT, CEP 78.678-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.880.887/0001-73, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA TAIS COMO: SORVETES, PICOLÉS, DOCES, BALAS E REFRIGERANTES..

CNAE FISCAL

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/11/2016 sob nº 20168279916
Protocolo: 16/827991-6 de 03/11/2016
NIRE: 51201304238
J N AMURIM & CIA LTDA EPP
Chancela: A1937-FCED9-C72C1-21377-B3C91-E3936-8C681-33D99

Quiabá, 11/11/2016
Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000322407

Página 1

093
7

JUCEMAT
Fls 03
41000240

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE J N AMURIM & CIA LTDA EPP

CNPJ nº 05.880.887/0001-73

- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos

B.ides Santos
Regulm

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de , este fica assim distribuído:

- JANIO NOGUEIRA AMURIM, com 475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) integralizado.
- REGILENE BARROS DOS SANTOS, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) JANIO NOGUEIRA AMURIM com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

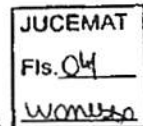
CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em

Req: 81600000322407

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 08/11/2016 sob nº 20168279916
 Protocolo: 16/827991-6 de 03/11/2016
 NIRE: 51201304238
J N AMURIM & CIA LTDA EPP
 Chancela: A1937-FCED9-C72C1-21377-B3C91-E3936-8C681-33D99
 Goiabá, 11/11/2016
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

Página 2

094
2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE J N AMURIM & CIA LTDA EPP

CNPJ nº 05.880.887/0001-73

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RIBEIRÃO CASCALHEIRA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


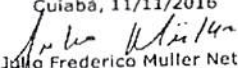
BOM JESUS DO ARAGUAIA, 13 de outubro de 2016.

 JANIO NOGUEIRA AMURIM
 CPF: 536.557.751-20

 Regilene B. dos Santos
 REGILENE BARROS DOS SANTOS
 CPF: 025.377.581-70

Req: 8160000322407

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
 Certifico o Registro em 08/11/2016 sob nº 20168279916
 Protocolo: 16/827991-6 de 03/11/2016
 NIRE: 51201304238
J N AMURIM & CIA LTDA EPP
 Chancela: A1937-FCED9-C72C1-21377-B3C91-E3936-8C681-33D99
 Guiabá, 11/11/2016

 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

Página 3

Retomado a(s) firma(s) POR VERDADEIRA DÊNT. ROGUE
Amurim, Reglene Barros Dos Santos,
AVS4 100 R\$ 5,90-AVS47700 R\$ 5,90-

Em nome de
Bom Jesus do Araguaia
Em testemunho
JANINA PERES DE FARIAS PRADO TABELIA
Secretária do Estado de Mato Grosso
<http://www.jmtp.us.br>



Janina Peres de Farias Prado
TABELIA
Serviço Notarial e Registral Bom Jesus do Araguaia-MT.

EM BRANCO

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





096
8

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J N AMURIM & CIA LTDA EPP
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120130423-8	CNPJ 05.880.887/0001-73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/06/2003	Data de Início de Atividade 05/05/2003
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:

AVENIDA JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA 815 - BAIRRO CENTRO CEP 78678-000 - BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES,
 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES,
 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS,
 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,INTERMUNICIPAL,
 INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL,
 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES,
 SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES,
 SERVICO DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES,
 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA TAIS COMO:SORVETES, PICOLES,DOCES, BALAS E REFRIGERANTES.

Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
535.557.751-20	JANIO NOGUEIRA AMURIM	xxxxxxx	R\$ 475.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
025.377.581-70	REGILENE BARROS DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/11/2016

Número: 20168279916

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LINDALVA SOARES LACERDA DE CARVALHO ME	5110137965-1	51201304238	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004104586 e visualize a certidão)



22/029.618-9

097
A



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J N AMURIM & CIA LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

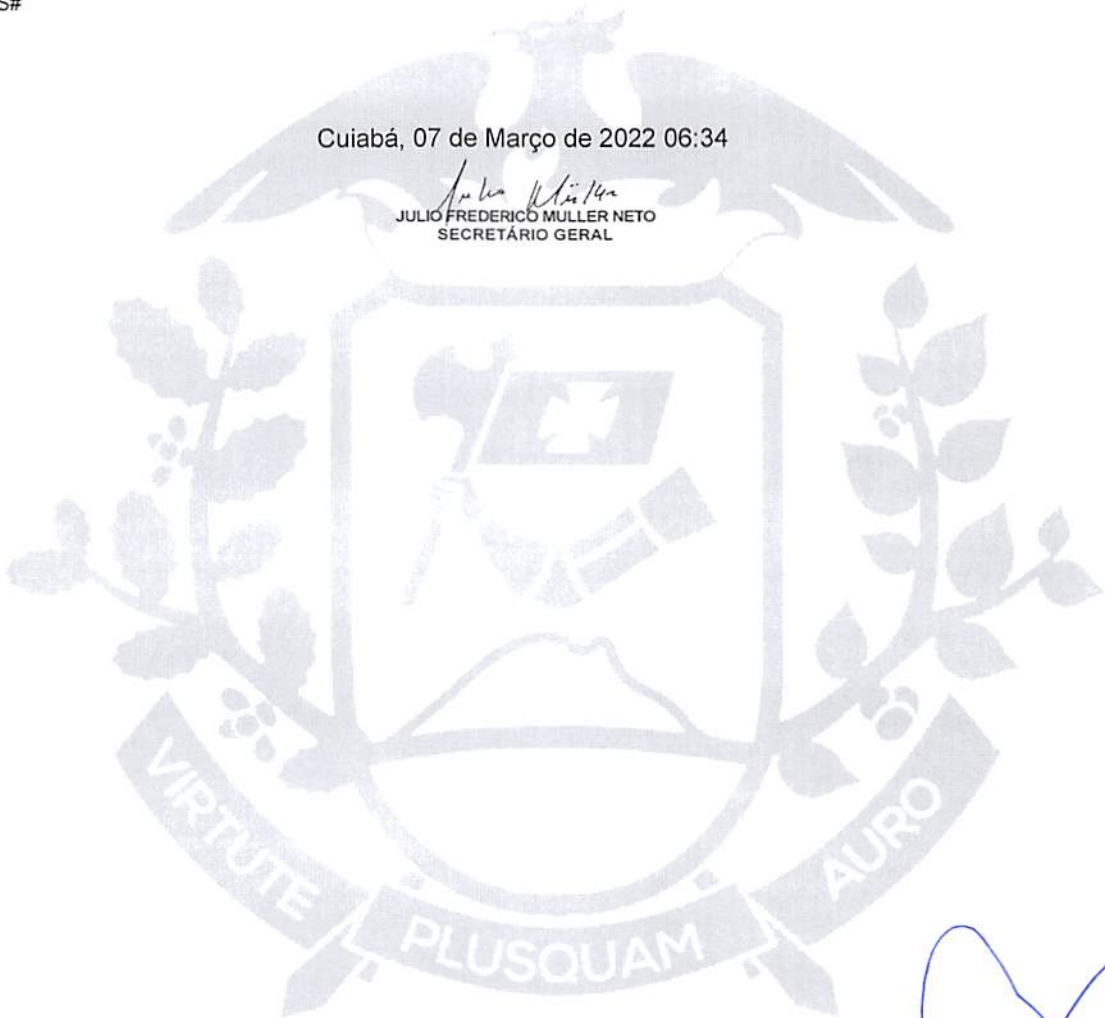
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 07 de Março de 2022 06:34

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Handwritten signature

Handwritten signature

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004104586 e visualize a certidão)



22/029.618-9

Handwritten signature

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

038
AV

AUTO POSTO AMURIM

J N AMURIM & CIA LTDA

CNPJ: 05.880.887/0001-73 I. E.: 13.325.765-7

**AV.: JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA, S/Nº – CENTRO
BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT CEP: 78.678-000**

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA-CIDESAA.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022.

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL DO ARAGUAIA-CIDESAA, O senhor JANIO NOGUEIRA AMURIM, portador da cédula de identidade nº 08836515 SSP/MT e CPF nº 535.557.751-20, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive, efetuar lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e ,enfim, praticar os demais ato no presente processo licitatório.

Atenciosamente,

Bom Jesus do Araguaia-MT, 10 de março 2022.

JANIO NOGUEIRA AMURIM
CPF: 535.557.751-20
RG:08836515 SSP/MT
Sócio administrador

CNPJ: 05.880.887/0001-73
JN AMURIM CIA LTDA - ME
Av. José humarcio C. Ferreira centro
Cep 78.678-000 Bom Jesus do Araguaia - MT

AUTO POSTO AMURIM
J N AMURIM & CIA LTDA
CNPJ: 05.880.887/0001-73 I. E.: 13.325.765-7
AV.: JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA, S/Nº – CENTRO
BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT CEP: 78.678-000

ANEXO II
DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA-CIDESAA.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.

Vimos pela presente apresentar a vossa Senhoria, a documentação da empresa J N AMURIM & CIA LTDA, CNPJ 05.880.887/0001-73, sediada na Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira, S/nº, Centro, Bom Jesus do Araguaia-MT, CEP: 78.678-000, referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros, ou omissões que tiverem sido cometidos quando a preparação da mesma, não havendo fato impeditivos à habilitação.

[Handwritten signature]

Bom Jesus do Araguaia-MT, 10 de março 2022.

JANIO NOGUEIRA AMURIM
CPF: 535.557.751-20
RG: 08836515 SSP/MT
Sócio administrador

[Handwritten signature]

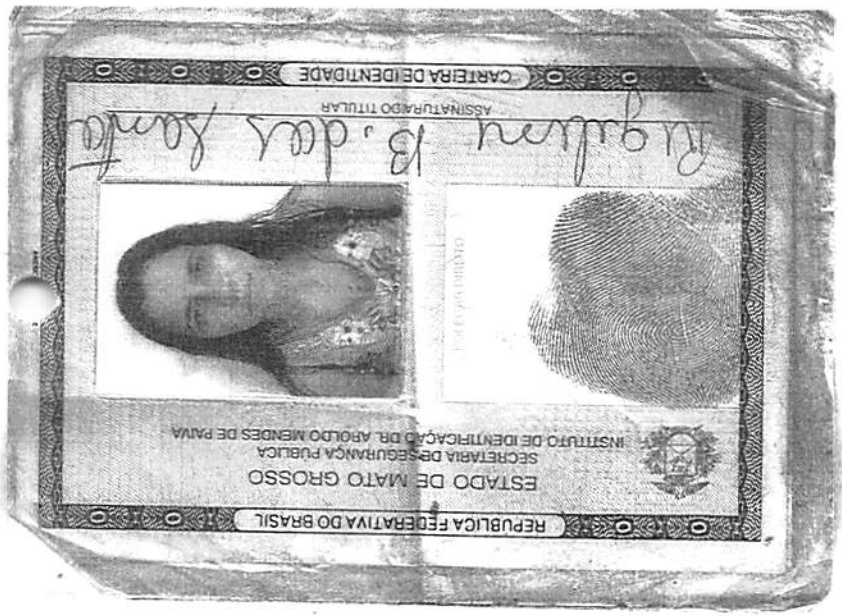
CNPJ: 05.880.887/0001-73
JN AMURIM CIA LTDA - ME
Av. José humarcio C. Ferreira centro
Cep 78.678-000 Bom Jesus do Araguaia - MT

[Handwritten signature]

100
2



Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 São Félix do Araguaia-MT.
 Em 10/03/22
 (Responsável pelo Depto de Licitação)

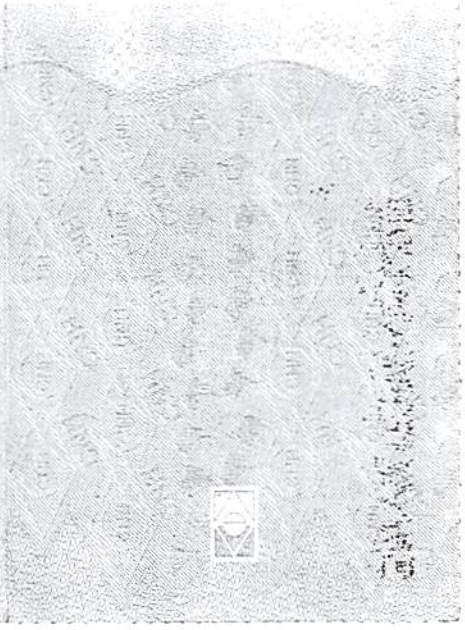


Regilene

[Signature]

[Signature]

101
8



Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
São Félix do Araguaia-MT.
Em 10/03/2017

(Responsável pelo Depto de Licitação)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1424139687

PROIBIDO PLASTIFICAR
1424139687

Nome: **UANTO, NOGUEIRA AMURIM**
 RG: 08836615 SSP/MT
 CPF: 535.557.751-20
 DATA NASCIMENTO: 06/10/1973
 FILIAÇÃO: **LUCCIO ROCHA AMURIM**
 MARIA DA PAZ NOGUEIRA AMURIM
 PERMISSÃO: ACQ: CAT: HAB: AB:
 Nº REGISTRO: 02379290165
 VALIDADE: 31/04/2022
 INABILITAÇÃO: 30/04/2002

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **SÃO FELIX DO ARAGUAIA, MT**
 DATA EMISSÃO: 25/05/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

4664188086
 MT43998232
 MATO GROSSO

102
8

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Abril 2005



Certifico e dou fé, que a presente
fotocópia é reprodução fiel do
original que me foi apresentado.
Em São Félix do Araguaia-MT

[Handwritten Signature]
(Responsável pelo Departamento de Licitação)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

025.377.581-70

Nome
REGILENE BARROS DOS SANTOS

Nascimento
15/06/1982



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/03/2022 10:08:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: J N AMURIM & CIA LTDA
CNPJ: 05.880.887/0001-73

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JANIO NOGUEIRA AMURIM**

CPF/CNPJ: **535.557.751-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:10:41 do dia 10/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4S34100322101041

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A blue ink handwritten signature, appearing to be 'JANIO', is written over the bottom right portion of the document.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **REGILENE BARROS DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **025.377.581-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:11:23 do dia 10/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BLH5100322101123

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A blue ink handwritten signature, appearing to be 'R. Santos', is written over the bottom right portion of the document.

106
R

	<p>POSTO TREVO BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 03.646.889/0001-77 Insc. Est. Nº 13.192.757-4</p>	
---	---	---

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA-CIDESAA.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Empresa: BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
 CNPJ nº: 03.646.889/0001-77
 Inscrição Estadual nº: 13.192.757-4
 Endereço - Rua/Avenida: ROD BR 242, KM 01.
 Número: S/N
 Bairro: VILA LAGOA
 Município/UF: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT.
 CEP: 78670-000
 Telefone fixo: (66) 3522-1207
 E-mail: diogo-freire@uol.com.br

LOTE 5 (SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE MÉDIA ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13.	LITRO	Gasolina Comum	Total	10.000	R\$ 7,68	76.800,00
14.	LITRO	Óleo Diesel Comum	Total	50.000	R\$ 6,90	345.000,00
15.	LITRO	Óleo Diesel S10	Total	150.000	R\$ 6,96	1.044,000,00

Total do Lote: R\$ 1.465,000,00.

Valor global dos itens por extenso: UM MILHÃO E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS.

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- No preço ofertado estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços descritos acima;
- O preço proposto é de exclusiva responsabilidade da nossa empresa, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Banco: BANCO DO BRASIL
 Agência: 1135-5
 Conta Corrente: 8873-0
 Representante legal: KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE
 CPF: 046.581.311-96.
 RG nº: 24432474 SEJSP/MT



Karine da Silva Freire de Andrade

KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE
 CPF: 046.581.311-96
 RG: 24432474 SEJSP/MT
 Sócia administradora

Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n - Vila Lagoa.
 Tel. (66)3522-1207
 Cep: 786700-000
 São Félix do Araguaia/MT



107
→

	<p>POSTO TREVO BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 03.646.889/0001-77 Insc. Est. Nº 13.192.757-4</p>	
---	---	---

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA-CIDESAA.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Empresa: BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ nº: 03.646.889/0001-77

Inscrição Estadual nº: 13.192.757-4

Endereço - Rua/Avenida: ROD BR 242, KM 01.

Número: S/N

Bairro: VILA LAGOA

Município/UF: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT.

CEP: 78670-000

Telefone fixo: (66) 3522-1207

E-mail: diogo-freire@uol.com.br

LOTE 7 - 03 (TRÊS) MOTONIVELADORA/ GR 1803BR MOTO NIVELADORA, PA CARREGADEIRA/ PA CARREGADEIRA LW300KV MO, ESCAVADEIRA XE215/ ESCAVADEIRA HIDRAULICA XC.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE MÉDIA ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19.	BALDE	Óleo do Motor 15w40 - 20 LT	THOR	90	R\$ 480,00	43.200,00
20.	BALDE	Graxa - 20 KG	INCOLLUB	50	R\$ 650,00	32.500,00

Total do Lote: R\$ 75.700,00.

Valor global dos itens por extenso: SETENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS.

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- No preço ofertado estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços descritos acima;
- O preço proposto é de exclusiva responsabilidade da nossa empresa, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 1135-5

Conta Corrente: 8873-0

Representante legal: KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE

CPF: 046.581.311-96.

RG nº: 24432474 SEJSP/MT

Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n - Vila Lagoa.

Tel. (66)3522-1207

Cep: 786700-000

São Félix do Araguaia/MT



108
2



POSTO TREVO
BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 03.646.889/0001-77
Insc. Est. Nº 13.192.757-4



Karine da Silva Freire de Andrade

KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE

CPF: 046.581.311-96

RG: 24432474 SEJSP/MT

Sócia administradora

Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n – Vila Lagoa.
Tel. (66)3522-1207
Cep: 786700-000
São Félix do Araguaia/MT

501
8

01/2022
022

DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

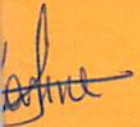
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PREGOEIRO E QUÍPE DE APOIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2
ABERTURA: 10/03/2022 ÀS 09h00min
ENVELOPE Nº 001 - DA PROPOSTA



~~Carla~~



AUTO POSTO AMURIM

J N AMURIM E CIA LTDA

CNPJ: 05.880.887/0001-73 I.E.: 13.325.765-7

AV.: JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA, S/Nº - CENTRO
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT CEP: 78678-000

PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação pregão presencial Nº 001/2022, processo licitatório Nº 001/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia: AUTO POSTO AMURIM		
Razão Social: JN AMURIM CIA LTDA		
CNPJ: 05.880.887/0001-73	INSC. EST.: 133257657	
Endereço: AV. JOSE HUMARCIO C FERREIRA S/N		
Bairro: CENTRO	Cidade: BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT	
E-mail de Contato: Janio.amurim@gmail.com		
Cep: 78678-000	Telefone: (66)3538-1011	Fax:
Banco: SICREDI	Nº Conta: 57715-4	Agência: 0806
Nome do Representante Legal: JANIO NOGUEIRA AMURIM		
Rg: 883651-5 SSP/MT	CPF: 535.557.751-20	

2. PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOTAL ENERGIES	GASOLINA C.	LT	10.000	7,820	R\$78.200,00
2	TOTAL ENERGIES	DIESEL S-10	LT	60.000	6,690	R\$401.400,00
3	TOTAL ENERGIES	DIESEL -500	LT	20.000	5,560	R\$111.200,00
TOTAL						R\$610.800,00

TOTAL: R\$610.800,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL OITOCENTOS REAIS).

JN AMURIM CIA LTDA

JANIO NOGUEIRA AMURIM

CNPJ: 05.880.887/0001-73

CPF: 535.557.751-20

CNPJ: 05.880.887/0001-73
JN AMURIM CIA LTDA - ME
Av. José Humarcio C. Ferreira Centro
Cap. 78678-000 Bom Jesus do Araguaia - MT

110
8

111
A

OLVIMENTO ECONÓMICO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESEN
PREGOIRO E QUÍPE DE APOIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
ABERTURA: 10/03/2022 ÀS 09h00min
ENVELOPE Nº 001 - DA PROPOSTA





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 112

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
51200729561

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2100090141

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO FELIX DO ARAGUAIA
Local

25 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM _____
 SIM _____
 NÃO _____
 NÃO _____

Processo em Ordem À decisão
_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
_____/_____/_____
Data _____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
_____/_____/_____
Data _____
Vogal _____
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2387190 em 28/06/2021 da Empresa BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA, CNPJ 03646889000177 e protocolo 210843004 - 25/06/2021. Autenticação: 2681FDA366320C830EFF7711635D614D98327. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/084.300-4 e o código de segurança 07sK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

113



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

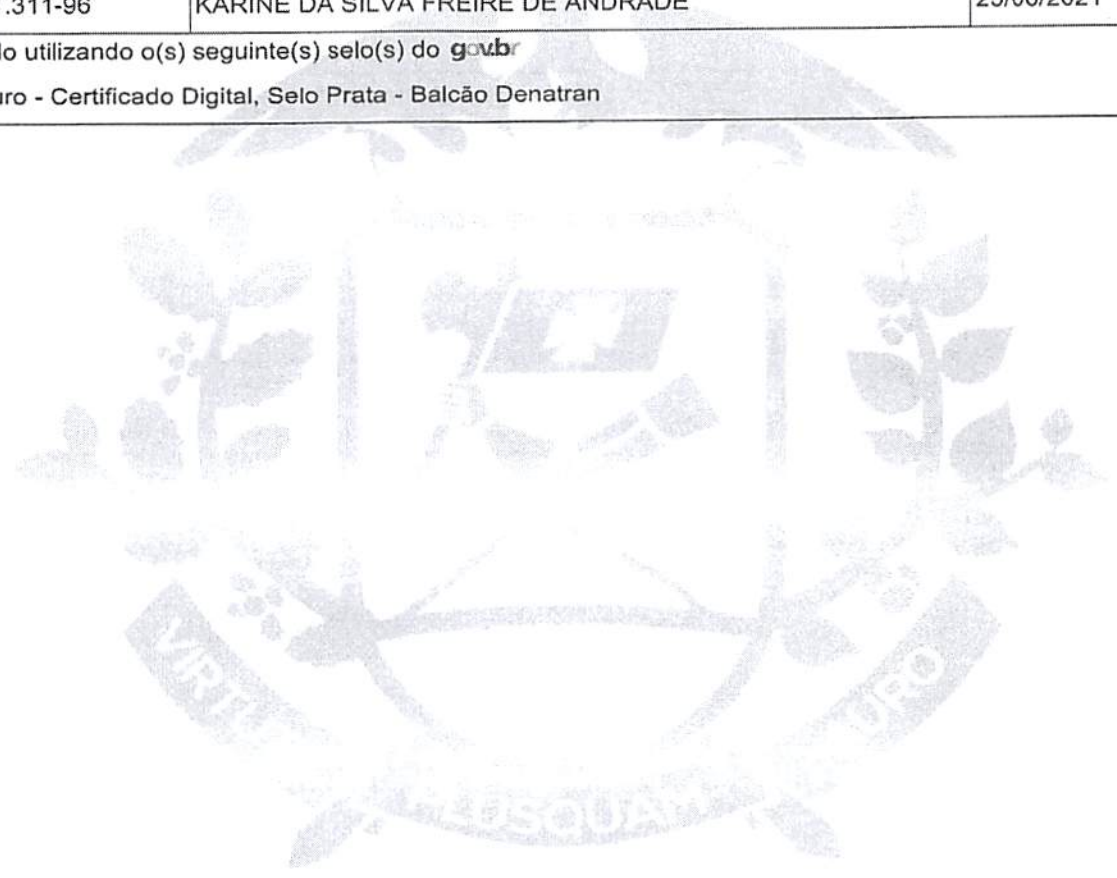
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/084.300-4	MTP2100090141	25/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.581.311-96	KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE	25/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
 Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2387190 em 28/06/2021 da Empresa BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA, CNPJ 03646889000177 e protocolo 210843004 - 25/06/2021. Autenticação: 2681FDA366320C830EFF7711635D614D98327. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 21/084.300-4 e o código de segurança 07sK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

114
7

BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA

NIRE: 51200729561

CNPJ: 03.646.889/0001-77

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

CATIA CILENE ALVES DA SILVA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Ivolandia-GO, nascida aos 09/11-1968, filha de Pedro Alves da Silva e Amélia Alves da Silva, inscrito junto ao CPF sob o nº 944.030.231-34, portador da cédula de identidade RG nº 3140211 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Pedro Coelho, nº 199, Centro – São Felix do Araguaia – MT, CEP: 78.670.000; e

NAYARA FREIRE SILVA, brasileira, solteira, odontóloga, natural da cidade de Nova Crixás-GO, nascida aos 04/10/1992, filha de Diogo Freire de Andrade e Catia Cilene Alves da Silva Andrade, inscrita junto ao CPF sob o nº. 046.486.661-86 e portadora da carteira de identidade nº 2443418-3 SEJUSP/MT, residente e domiciliada à Rua Pedro Coelho, nº. 199, Centro, São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, CEP 78.670-000.

Únicas sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, com sede na Rod BR 242 km 01, S/N, Vila Lagoa, São Félix do Araguaia-MT, CEP 78.670-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51200729561 e inscrita no CNPJ sob nº 03.646.889/0001-77, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, pela **TERCEIRA** vez, o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a ser de R\$ 600.000,00. (Seiscentos mil reais) representado por 600.000 (Seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, ficam assim distribuídas entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
CATIA CILENE ALVES DA SILVA	480.000	480.000,00
NAYARA FREIRE SILVA	120.000	120.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	600.000	600.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: É admitida na sociedade a Senhora **KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua Pedro Coelho, nº. 199, Centro, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.670-000, portadora do RG nº 24432474 SEJSP/MT e do CPF nº 046.581.311-96, filha de Diogo Freire de Andrade e Catia Cilene Alves da Silva Andrade, natural da cidade de Lins-SP, nascido aos 23/06/1995.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **NAYARA FREIRE SILVA**, retira-se da sociedade vende e transfere a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais) para o sócia ingressante **KARINE DA SILVA FREIRE DE**

ANDRADE, acima qualificada, o qual dão entre si e perante a sociedade plena, geral e rasa quitação. A sócia **CATIA CILENE ALVES DA SILVA** vende e transfere parte de suas quotas, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) para o sócio ingressante **KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE** acima qualificada, os quais dão entre si e perante a sociedade plena, geral e rasa quitação. O capital social fica assim distribuídos:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
CATIA CILENE ALVES DA SILVA	300.000	300.000,00
KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE	300.000	300.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	600.000	600.000,00

Parágrafo único - A sócia ingressante **KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE** acima qualificada, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade e, assume inteira responsabilidade sobre o **ATIVO** e o **PASSIVO** da empresa, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a sócia **KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio (Art. 997, Inc. VI, Art. 1.013, 1.015 e 1.064, C.C./2002).

CLÁUSULA QUINTA As sócias declaram o Enquadramento da sociedade como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA SEXTA As Sócias Resolvem Re-Ratificar o nome do logradouro e bairro, por força de alteração pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, aonde informou Rodovia BR 242, KM 01, Vila Lagoa, S/N, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.670-000, passou a Ser: Avenida Dom Pedro Casaldaliga, Vila São Jose, S/N, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.670-000.

CLÁUSULA SÉTIMA As Sócias Resolvem Re-Ratificar o contrato social, aonde informou erroneamente o nome da sócia **CATIA CILENE ALVES DA SILVA**, devendo constar **CATIA CILENE ALVES DA SILVA ANDRADE**, conforme certidão de casamento lavrado no Cartório de Registro Civil, livro B Aux-01, Folhas 01, Termo 0002 de 19/02/1991 em nova Crixás-GO.

CLÁUSULA OITAVA Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.



CLÁUSULA NONA: As sócias resolvem, para melhor entendimento jurídico, consolidar num só instrumento, o contrato social, que de agora em diante, passará a vigor com a seguinte **redação:**

BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA

NIRE: 51200729561

CNPJ: 03.646.889/0001-77

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CATIA CILENE ALVES DA SILVA ANDRADE, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Ivolândia-GO, nascida aos 09/11-1968, filha de Pedro Alves da Silva e Amélia Alves da Silva, inscrito junto ao CPF sob o nº 944.030.231-34, portador da cédula de identidade RG nº 3140211 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Pedro Coelho, nº 199, Centro – São Felix do Araguaia – MT, CEP: 78.670.000; e

KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua Pedro Coelho, nº. 199, Centro, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.670-000, portadora do RG nº 24432474 SEJSP/MT e do CPF nº 046.581.311-96, filha de Diogo Freire de Andrade e Catia Cilene Alves da Silva Andrade, natural da cidade de Lins-SP, nascido aos 23/06/1995.

Únicas sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, com sede na Avenida Dom Pedro Casaldaliga, Vila São Jose, S/N, São Félix do Araguaia-MT, CEP 78.670-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51200729561 e inscrita no CNPJ sob nº 03.646.889/0001-77, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem consolidar o contrato social pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à espécie e em conformidade com as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA**. O nome fantasia é: **POSTO TREVO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede na: Avenida Dom Pedro Casaldaliga, Vila São Jose, S/N, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78.670-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: As sócias declaram o Enquadramento da sociedade como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da empresa é: **COMERCIO A VAREJO DE**





COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES .

CLAUSULA SEXTA: A sociedade teve inicio de suas atividades em 19/01/2000 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, Inc. II, C.C./2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social de R\$ 600.000,00. (Seiscentos mil reais) representado por 600.000 (Seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelo os sócio, ficando distribuido da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
CATIA CILENE ALVES DA SILVA ANDRADE	300.000	300.000,00
KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE	300.000	300.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	600.000	600.000,00

Parágrafo único - A sócia ingressante **KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE** acima qualificada, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade e, assume inteira responsabilidade sobre o ATIVO e o PASSIVO da empresa, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimentos dos outros sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, Art. 1.057, C.C./2002).

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas responderão solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, C.C./2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios terão o direito à uma retirada mensal a titulo de "PRÓ-LABORE", observando as disposições regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá a sócia **KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE** , isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio (Art. 997, Inc. VI, Art. 1.013, 1.015 e 1.064, C.C./2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestará(ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração dos inventários, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (Art. 1.065, C.C./2002).



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2387190 em 28/06/2021 da Empresa BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA, CNPJ 03646889000177 e protocolo 210843004 - 25/06/2021. Autenticação: 2681FDA366320C830EFF7711635D614D98327. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/084.300-4 e o código de segurança 07sK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

118
2

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, C.C./2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art.1.028 e Art. 1.031, C.C./2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.(Art. 1.011, § 1º, C.C./2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de São Félix do Araguaia-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

São Félix do Araguaia - MT, 24 de Junho de 2.021.

KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE
Sócia Admsitradora

KATIA CILENE ALVES DA SILVA ANDRADE
Sócia

NAYARA FREIRE SILVA
Sócia Retirante





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/084.300-4	MTP2100090141	25/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
944.030.231-34	CATIA CILENE ALVES DA SILVA ANDRADE	25/06/2021

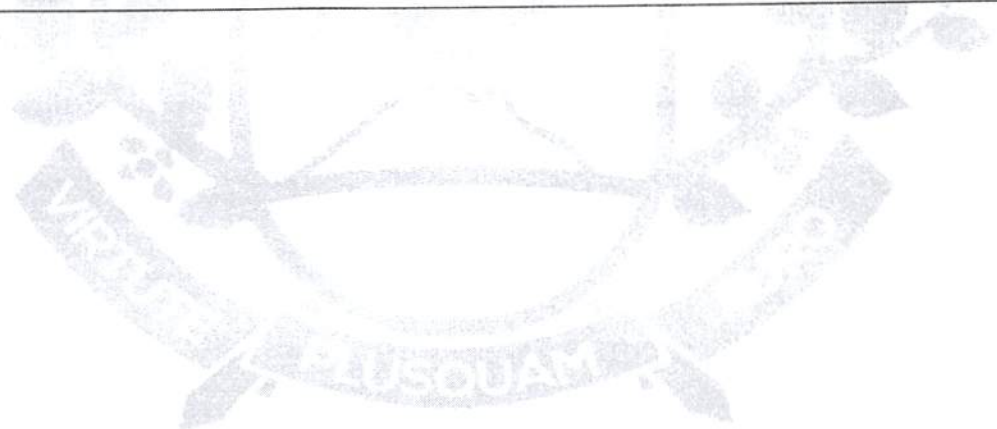
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
 Selo Ouro - Certificado Digital

046.581.311-96	KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE	25/06/2021
----------------	-----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
 Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

046.486.661-86	NAYARA FREIRE SILVA	25/06/2021
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
 Selo Ouro - Certificado Digital




Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETARIO GERAL

120
7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA, de CNPJ 03.646.889/0001-77 e protocolado sob o número 21/084.300-4 em 25/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2387190, em 28/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jandelice Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.581.311-96	KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
944.030.231-34	CATIA CILENE ALVES DA SILVA ANDRADE	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		
046.581.311-96	KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
046.486.661-86	NAYARA FREIRE SILVA	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Jandelice Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 28/06/2021, às 09:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/084.300-4.

(Handwritten signatures in blue ink)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2387190 em 28/06/2021 da Empresa BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA, CNPJ 03646889000177 e protocolo 210843004 - 25/06/2021. Autenticação: 2681FDA366320C830EFF7711635D614D98327. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/084.300-4 e o código de segurança 07sK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

(Handwritten signature)
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

121
7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, segunda-feira, 28 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2387190 em 28/06/2021 da Empresa BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA, CNPJ 03646889000177 e protocolo 210843004 - 25/06/2021. Autenticação: 2681FDA366320C830EFF7711635D614D98327. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/084.300-4 e o código de segurança 07sK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **24432474 SEJSP MT**

CPF: **046.581.311-96** DATA NASCIMENTO: **23/06/1995**

FILIAÇÃO: **DIOGO FREIRE DE ANDRADE**
CATIA CILENE ALVES DA SILVA ANDRADE

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HABIL: **B**

Nº REGISTRO: **06082141703** VALIDADE: **13/03/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **21/05/2014**

OBSERVAÇÕES: **A**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Karine da Silva Freire de Andrade*

LOCAL: **SÃO FELIX DO ARAGUAIA, MT** DATA EMISSÃO: **21/03/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 31469030443
 MT639085806

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1821386115

PROIBIDO PLASTIFICAR 1821386115

122
7



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
 Fone/Fax: (66) 3522-1607

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO

E dou fé em Testª da verdade

Selo Digital. BSH 08842 3.70

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
 São Felix Do Araguaia-MT, 09 de março de 2022



Doanny Larissa Milhomem Cavalcante
 Tabelã Substituta

Doanny L. M. Cavalcante
 Tabelã Substituta
 2º Ofício de São Félix do Araguaia-MT
 CPF: 026.026.001-46

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3140211 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/AGO/2014

NOME CATIA CILENE ALVES DA SILVA ANDRADE

PATRIARCA PEDRO ALVES DA SILVA AMELIA ALVES DA SILVA

IVOLANDIA-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 09/NOV/1968

DOC. ORIGEM C.CAS. 02 FLS. 01-V L. B-01 NOVA CRIXAS-GO EM 19/02/1991

CPF 944030231-34 7054111 1279688

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS P-16

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTORIO DO 2º OFICIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
 Fone/Fax: (66) 3522-1607

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
 E dou fé em Test* da verdade.
 Selo Digital BSH 08844 3.70
 Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
 São Felix Do Araguaia-MT, 09 de março de 2022



Doanny Larissa Milhomem Cavalcante
 Tabelã Substituta

Doanny L. M. Cavalcante
 Tabelã Substituta
 2º Ofício de São Félix do Araguaia-MT
 CPF: 026.026.061-46



(Handwritten signatures in blue ink)

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

124
8



MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação

CNPJ: 03918869000108
AV ARAGUAIA, Nº 248 - CENTRO

EXERCÍCIO
2022

Nº Alvará
44/2022

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição Municipal
1121

RAZÃO SOCIAL
BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

NOME FANTASIA
AUTO POSTO BOM JESUS

INÍCIO DA ATIVIDADE
01/01/2000

CNPJ/CPF
03.646.889/0001-77

Nº DO CADASTRO MOBILIÁRIO
000000473

INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.192.757-4

ENDEREÇO
AVENIDA DOM PEDRO CASALDÁLIGA, S/N POSTO TREVO

BAIRRO
VILA SÃO JOSÉ

ATIVIDADE PRINCIPAL
4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
Segunda a Sexta	Sábado	Domingo	Feriado
06:00:00 AS 22:00:00	06:00:00 AS 22:00:00	06:00:00 AS 21:00:00	0 AS 0

VALIDADE
31/12/2022

OBSERVAÇÕES

VALIDADOR: BFA4B34058AAC80

ELVECINO ALVES RODRIGUES
TESOUREIRO
2021

07/02/2022 14:38:45
Lenilda Dantas da Rosa
Diretora do Departamento de
Tributação, Fiscalização e Arrecadação
Portaria nº 20/2021 - P/MSFA

Dep. de Tributação, Fiscalização e Arrecadação

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
Fone/Fax: (66) 3522-1607

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

E dou fé em Teste da verdade.

Seio Digital: BSH 08841 3 70

Consulta: <http://www.tnt.jus.br/seios>

São Félix Do Araguaia-MT, 09 de março de 2022

Doanny Larissa Milhomem Cavalcante
Tabeliã Substituta



Doanny L. M. Cavalcante
Tabeliã Substituta
2º Ofício de São Félix do Araguaia-MT
CPF: 026.026.001-46

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.646.889/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2000
NOME EMPRESARIAL BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO TREVO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOM PEDRO CASALDALIGA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 78.670-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOSE	MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTROOESTE2008@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (66) 3522-1207		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2022 às 08:35:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

126
8

Número de Inscrição Estadual 13.192.757-4	CNPJ 03.646.889/0001-77	Data Início Atividade - SEFAZ 15/03/2000	
NOME EMPRESARIAL BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) POSTO TREVO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV DOM PEDRO CASALDALIGA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 78670-000	BAIRRO VILA SAO JOSE	MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTROOESTE2008@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 3522-1207	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2020	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL NÃO		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 04/03/2022 às 13:07:23 (data e hora de Cuiabá)			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

127
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 03.646.889/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:18 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **C115.722E.0503.9C7A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Karine

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.646.889/0001-77
Razão Social: BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA
Endereço: ROD BR 242 KM 01 SN / VILA LAGOA / SAO FELIX DO ARAGUAIA / MT / 78670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2022 a 27/03/2022

Certificação Número: 2022022601350729198187

Informação obtida em 09/03/2022 08:52:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

129
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0036197427

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **24/02/2022** Hora da emissão: **16:24:28**

Nome/denominação do sujeito passivo: **BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA**
CNPJ: **03.646.889/0001-77**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **25/03/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TTL99AK2ML7B92MB**

130
9



MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248 - CENTRO - SÃO FELIX DO ARAGUAIA
CNPJ: 03.918.869/0001-08



CERTIDAO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000002366

Contribuinte

BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

Logradouro

AVENIDA DOM PEDRO CASALDÁLIGA

Bairro

VILA SÃO JOSÉ

Cidade

São Félix do Araguaia

CPF/CNPJ

03.646.889/0001-77

Número

Complemento

S/N

POSTO TREVO

CEP

78670000

UF

MT

CERTIFICAMOS que, verificando os arquivos desta Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia MT, não constatamos, até a presente data, quaisquer débitos de impostos ou taxas vencidos, especificados no campo TRIBUTOS adiante, de responsabilidade do (a) contribuinte abaixo, em que passamos a presente Certidão válida por 90 (Noventa) dias ata de sua expedição.

Emitida às 17:30:47 do dia 24/02/2022

Válida até 25/05/2022 ✓

Código de Controle da Certidão/Número 50F0F14293BCA51F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.646.889/0001-77

Certidão nº: 6624733/2022

Expedição: 24/02/2022, às 17:33:46

Validade: 23/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.646.889/0001-77, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6792842

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, portador do **CNPJ 03.646.889/0001-77**, até a data de **04/03/2022**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 51200729561	CNPJ 03.646.889/0001-77	
NOME EMPRESARIAL BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E8.06.D3.40.52.AA.4C.FB.60.33.E5.F0.54.94.3A.BD.93.D9.C4.F1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	59542934904	CLAUDIO CEZAR BONATO:59542934904	844541041576819114 0	06/07/2020 a 06/07/2021	Não
Procurador	59542934904	CLAUDIO CEZAR BONATO:59542934904	844541041576819114 0	06/07/2020 a 06/07/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E8.06.D3.40.52.AA.4C.FB.60.33.E5.F0.
54.94.3A.BD.93.D9.C4.F1-9

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 07/05/2021 às 12:04:34

17.02.26.9D.A2.3D.45.2C
 58.58.8F.6B.27.27.2A.D0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



134
8

Entidade: BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.646.889/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.912.813,44	R\$ 3.618.858,11
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.287.317,49	R\$ 1.993.362,16
DISPONIVEL		R\$ 2.779.196,25	R\$ 1.760.994,90
CAIXA		R\$ 2.779.196,25	R\$ 1.760.994,90
CAIXA GERAL		R\$ 2.779.196,25	R\$ 1.760.994,90
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 5.031,84	R\$ 5.031,84
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 5.031,84	R\$ 5.031,84
INSS A COMPENSAR		R\$ 5.031,84	R\$ 5.031,84
ESTOQUE		R\$ 2.503.089,40	R\$ 227.335,42
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 2.503.089,40	R\$ 227.335,42
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 2.503.089,40	R\$ 227.335,42
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.625.495,95	R\$ 1.625.495,95
IMOBILIZADO		R\$ 1.625.495,95	R\$ 1.625.495,95
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 153.865,00	R\$ 153.865,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 153.865,00	R\$ 153.865,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 1.148.130,95	R\$ 1.148.130,95
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.148.130,95	R\$ 1.148.130,95
VEÍCULOS		R\$ 323.500,00	R\$ 323.500,00
VEÍCULOS		R\$ 323.500,00	R\$ 323.500,00
PASSIVO		R\$ 6.912.813,44	R\$ 3.618.858,11
(-) PASSIVO CIRCULANTE		R\$ (118.973,14)	R\$ 41.790,05
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 13.379,82	R\$ 21.645,29
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 13.379,82	R\$ 21.645,29
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 2.713,44	R\$ 3.007,70
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 12.210,46	R\$ 13.534,66
(-) IRRF A RECOLHER		R\$ (3.628,78)	R\$ 517,16
PIS A RECOLHER		R\$ 371,25	R\$ 816,65
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.713,45	R\$ 3.769,12
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ (132.352,96)	R\$ 19.099,76
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ (125.741,91)	R\$ 10.840,22
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ (117.748,93)	R\$ 9.910,17
(-) PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ (7.992,98)	R\$ 930,05
(-) OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ (66.337,04)	R\$ 8.259,54
(-) INSS A RECOLHER		R\$ (57.102,47)	R\$ 6.506,58
(-) FGTS A RECOLHER		R\$ (9.234,57)	R\$ 1.752,96
PROVISÕES		R\$ 59.725,99	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 29.250,50	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 13.468,15	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 9.301,71	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 4.287,14	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 2.339,98	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 1.078,51	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.045,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 1.045,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 0,00	R\$ 1.045,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 7.031.786,58	R\$ 3.577.068,06
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.266.197,53	R\$ 2.266.197,53
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 2.266.197,53	R\$ 2.266.197,53
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.665.589,05	R\$ 1.210.870,53
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.665.589,05	R\$ 1.210.870,53
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 4.665.589,05	R\$ 3.065.589,05
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.854.718,52)
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.06.D3.40.52.AA.4C.FB.60.33.E5.F0.54.94.3A.BD.93.D9.C4.F1-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

Kashine

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



135
8

Entidade: BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.646.889/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.068.831,95	R\$ 3.832.168,18
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 4.068.831,95	R\$ 3.832.168,18
(-) DEDUÇÕES		R\$ (61.044,42)	R\$ (60.447,87)
(-) (-) COFINS		R\$ (6.029,45)	R\$ (8.106,80)
(-) (-) PIS		R\$ (1.306,39)	R\$ (1.756,46)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (43.943,38)	R\$ (41.387,41)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (9.765,20)	R\$ (9.197,20)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.007.787,53	R\$ 3.771.720,31
(-) CMV		R\$ (3.661.948,75)	R\$ (5.073.875,46)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ (3.661.948,75)	R\$ (5.073.875,46)
VENDIDAS			
(-) LUCRO BRUTO		R\$ 345.838,78	R\$ (1.302.155,15)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (262.590,77)	R\$ (552.563,37)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (262.590,77)	R\$ (552.563,37)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (2.529,95)	R\$ (252.387,53)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (20.532,98)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (13.481,67)	R\$ (14.025,25)
(-) INSS		R\$ (16.466,28)	R\$ (105.012,37)
(-) FGTS		R\$ (8.121,15)	R\$ (23.144,14)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (398,53)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (8.935,76)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (752,02)
(-) TELEFONEE INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (2.959,63)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (13.585,00)
(-) ASSISTENCIA INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.954,80)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR		R\$ (2.590,42)	R\$ (11.338,60)
TERCEIROS			
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (219.401,30)	R\$ (97.536,76)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 83.248,01	R\$ (1.854.718,52)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 83.248,01	R\$ (1.854.718,52)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 83.248,01	R\$ (1.854.718,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.06.D3.40.52.AA.4C.FB.60.33.E5.F0.54.94.3A.BD.93.D9.C4.F1-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

136
8

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.646.889/0001-77
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA

NIRE 51200729561

CNPJ 03.646.889/0001-77

Número de Ordem 4

Natureza do Livro Livro Diário

Município SAO FELIX DO ARAGUAIA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/01/2000

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 50708

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 4

Quantidade total de linhas do arquivo digital 50708

Data de inicio 01/01/2020

Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.06.D3.40.52.AA.4C.FB.60.33.E5.F0.54.94.3A.BD.93.D9.C4.F1-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 8.0.5 do Visualizador

137
A



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa HENKE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA localizada à Rua Raimundo Pereira Rocha, nº 33, Vila São José, São Félix do Araguaia- MT, com Inscrição Estadual sob nº 13.123.600-8 e CNPJ sob nº 26.593.095/0001-98, atesta para os devidos fins que a Empresa BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA, com Inscrição Estadual sob nº 13.192.757-4 e CNPJ sob nº 03.646.889/0001-77, com sede na Rodovia BR 242, km 01, S/nº, Vila Lagoa, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.670-000, prestou serviços relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

RELACIONAR OS SERVIÇOS: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.



São Félix do Araguaia-MT, 04 de Março de 2.022.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
Fone/Fax: (66) 3522-1607 CNPJ
Reconhecimento por semelhanças) a(s) assinatura(s). LUCIANO ALVES DE ALMEIDA

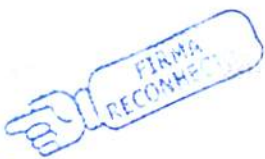
Selo Digital: BSH 08846 R\$ 07,90



Consulta: <http://www.ljmt.jus.br/selos>
São Félix do Araguaia-MT, 04 de março de 2022
Dou fe. Em teste!
Doanny, Tatiana, Lilian e omm Cavalcante
Tabela Substitua

Doanny L. M. Cavalcante
Tabela Substitua
CNPJ: 26.593.095/0001-98
CEP: 022.020-000
Cartório do 2º Ofício de São Félix do Araguaia - MT

Luciano A. de Almeida
RG: 1.099.258-8 SSP/MT



LUCIANO ALVES DE ALMEIDA
CPF: 604.585.001-78
REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ: 26.593.095/0001-98

Rua Raimundo Pereira Rocha, Nº33, Vila São José, São Félix do Araguaia – MT

138
9

	<p>POSTO TREVO BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 03.646.889/0001-77 Insc. Est. Nº 13.192.757-4</p>	
---	--	---

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO OBJETO (LOCAL)

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA-CIDESAA.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.

A empresa BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA, CNPJ 03.646.889/0001-77, sediada na Rodovia BR 242, S/N, Vila São José, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.670-000, neste ato representada pela sua sócia administradora a Senhora KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE, portadora da cédula de identidade nº 24432474 SEJSP/MT e CPF nº 046.581.311-96, declara que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2022.

São Félix do Araguaia-MT, 28 de fevereiro 2022.

Karine da Silva Freire de Andrade
KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE
CPF: 046.581.311-96
RG: 24432474 SEJSP/MT
Sócia administradora

03.646.889/0001-77
BOM JESUS COMP. DE PETRÓLEO LTDA
ROD BR 242 KM 01 - VILA LAGOA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CEP: 78.670-000

Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n – Vila São José
Tel. (66)3522-1207
Cep: 786700-000
São Félix do Araguaia/MT



139
A

	<p>POSTO TREVO BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 03.646.889/0001-77 Insc. Est. Nº 13.192.757-4</p>	
---	---	---

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA-CIDESAA.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022.

Declaramos sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em
nosso quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em
horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou
insalubres, não possuindo ainda qualquer trabalho de menor
de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a
partir de 14 (catorze) anos (Constituição Federal, Art.
7º, inciso XXXIII.

São Félix do Araguaia-MT, 10 de março 2022.

Karine da Silva Freire de Andrade
KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE
CPF: 046.581.311-96
RG:24432474 SEJSP/MT
Sócia administradora

03.646.889/0001-77
BOM JESUS COMP. DE PETRÓLEO LTDA
ROD BR 242 KM 01 - VILA LAGOA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CEP: 78.670-000

Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n – Vila São José
Tel. (66)3522-1207
Cep: 786700-000
São Félix do Araguaia/MT





140
2

	<p>POSTO TREVO BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 03.646.889/0001-77 Insc. Est. Nº 13.192.757-4</p>	
---	---	---

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA-CIDESAA.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022.

A empresa BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA, CNPJ 03.646.889/0001-77, sediada na Rodovia BR 242,S/N,Vila São José, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.670-000, neste ato representada pela sua sócia administradora a Senhora KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE, portadora da cédula de identidade nº 24432474 SEJSP/MT e CPF nº 046.581.311-96,DECLARA, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

São Félix do Araguaia-MT, 10 de março 2022.

Karine da Silva Freire de Andrade
KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE
CPF: 046.581.311-96
RG:24432474 SEJSP/MT
Sócia administradora

03.646.889/0001-77
BOM JESUS COMP. DE PETRÓLEO LTDA
ROD BR 242 KM 01 - VILA LAGOA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CEP: 78.670-000

Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n – Vila São José
Tel. (66)3522-1207
Cep: 786700-000
São Félix do Araguaia/MT





141
8

ENVOLVIMENTO ECONOMICO



AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DES
PREGOIRO E QUÍPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
ABERTURA: 10/03/2022 ÀS 09h0min
ENVELOPE Nº 002 - DA DOCUMENTAÇÃO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE J N AMURIM & CIA
LTDA EPP**

CNPJ nº 05.880.887/0001-73

JANIO NOGUEIRA AMURIM nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/01/1970, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 535.557.751-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08836515, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA, 815, CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA, MT, CEP 78.678-000, BRASIL.

REGILENE BARROS DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/06/1982, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 025.377.581-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 19985290, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA, 815, CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA, MT, CEP 78.678-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J N AMURIM & CIA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201304238, com sede Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira, SN, Centro Bom Jesus do Araguaia, MT, CEP 78.678-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.880.887/0001-73, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA TAIS COMO: SORVETES, PICOLÉS, DOCES, BALAS E REFRIGERANTES..

CNAE FISCAL

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/11/2016 sob nº 20168279916
Protocolo: 16/827991-6 de 03/11/2016
NIRE: 51201304238
J N AMURIM & CIA LTDA EPP
Chancela: A1937-FCED9-C72C1-21377-B3C91-E3936-9C681-33D99

Guiabá, 11/11/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000322407

Página 1

143
2

JUCEMAT
Fls 03
41010230

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE J N AMURIM & CIA LTDA EPP

CNPJ nº 05.880.887/0001-73

- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos

Regime B. dos Santos

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de , este fica assim distribuído:


- JANIO NOGUEIRA AMURIM, com 475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) integralizado.
- REGILENE BARROS DOS SANTOS, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JANIO NOGUEIRA AMURIM com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
 Certifico o Registro em 08/11/2016 sob nº 20168279916
 Protocolo: 16/827991-6 de 03/11/2016
 NIRE: 51201304238
J N AMURIM & CIA LTDA EPP
 Chancela: A1937-FCED9-C72C1-21377-B3C91-E3936-80681-33D99
 Cuiabá, 11/11/2016
Julio Frederico Muller Neto
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

Req: 81600000322407

Handwritten signature
Página 2

J44

JUCEMAT
Fis. 04
WOMUNO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE J N AMURIM & CIA
LTDA EPP**

CNPJ nº 05.880.887/0001-73

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RIBEIRÃO CASCALHEIRA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BOM JESUS DO ARAGUAIA, 13 de outubro de 2016.

 JANIO NOGUEIRA AMURIM
 CPF: 535.557.751-20



 Regilene B. dos Santos
 REGILENE BARROS DOS SANTOS
 CPF: 025.377.581-70

Regilene



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/11/2016 sob nº 20168279916
Protocolo: 16/827991-6 de 03/11/2016
NIRE: 51201304238
J N AMURIM & CIA LTDA EPP
Chancela: A1937-FCED9-C72C1-21377-B3C91-E3936-80681-33D99

Guiabá, 11/11/2016
Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 3

Req: 8160000322407

J45
↙

Requerido a(s) firma(s) POR MERCADEIRA JANA ROGUE
Amurim, Reglene Barros Dos Santos,
AVS47700 R\$ 5,90-AVS47700 R\$ 5,90-

Em 08/11/2016
Bom Jesus do Araguaia, em 08/11/2016
Em testemunho de minha função, eu, a Tabelião
JANINA PERES DE FARIAS PRADO, apresento
a este Tabelião do Estado de Mato Grosso, o Sr. Serv.
<http://www.jcmj.us.br/ser/>



Janina Peres de Farias Prado
TABELIÃO
Serviço Notarial e Registral Bom Jesus do Araguaia-MT.

EM BRANCO

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa J N AMURIM & CIA LTDA EPP, CNPJ 05880887000173, foi deferido e arquivado sob o nº 20168279916 em 08/11/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000248166 e o código de segurança YVDX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Handwritten signature
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE
J N AMURIM & CIA LTDA - EPP
NIRE 51.201.304.238
CNPJ. Nº 05.880.887/0001-73**

Pelo Presente instrumento particular de primeira alteração de contrato de sociedade limitada, os signatários **LINDALVA SOARES LACERDA DE CARVALHO**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado na Av. Amazonas Esq. C/ Rua Garces, Quadra 48, S/nº – Centro, no Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, CEP 78.678-000, portador da carteira de identidade RG nº. 0880580-6, SSP/MT, e do CPF (MF) sob nº. 568.471.651-20, filha de Manuel Lacerda e Maria Soares Lacerda, natural de Uruaçu/GO, onde nasceu aos 27/01/1970, e **JANIO NOGUEIRA AMURIM**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em São Félix do Araguaia/MT, aos 06/10/1973, residente e domiciliado na Av. José Humarcio Carlos Ferreira, nº 815, Centro, Bom Jesus do Araguaia – MT, filho de Lucio Rocha Amurim e Maria da Paz Nogueira Amurim, portador da RG nº. 0883651-5 SSP/MT e do CPF(MF) sob nº. 535.557.751-20.

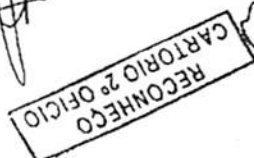
Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **J N AMURIM & CIA LTDA – EPP**, Com sede na Av. Amazonas Esq. C/ Rua Garces, Quadra 48, S/nº, Centro no Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, CEP 78.678-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº. 51.201.304..238, datada de 19/04/2012, e inscrita no CNPJ sob nº. 05.880.887/0001-73, resolvem, assim, alterar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: É admitida na sociedade, a senhora **REGILENE BARROS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 1998529-0 SSP/MT, e do CPF nº. 025.377.581-70, natural de S Miguel do Araguaia -GO nascida em 15/06/1982, filha de Raimundo Barros dos Santos e Eva Isidio dos Santos, residente e domiciliada na Av. José Humarcio Carlos Ferreira, nº 815, Centro, Bom Jesus do Araguaia – MT, CEP: 78.678.000.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **LINDALVA SOARES LACERDA DE CARVALHO**, detentora de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), integralizadas em moeda corrente do país, vende e transfere a totalidade de suas quotas, sendo 45.000 (Quarenta e cinco mil) quotas vende ao sócio Sr **Janio Nogueira Amurim**, acima qualificado, e o restante sendo 5.000 (cinco mil) quotas vende a sócia Sra **Regilene Barros dos Santos**, também acima qualificada, dando plena e total quitação para nada mais reclamar em juízo ou fora dele;

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, nominais e unitárias de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, e ficam assim distribuídas entre os sócios:

[Handwritten signature] Regilene B. dos Santos
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MOME	QUOTAS	VALOR RS
REGILENE BARROS DOS SANTOS	5.000	5.000,00
JANIO NOGUEIRA AMURIM	95.000	95.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

(Art. 997, Inc. III, e Art. 1.055, C.C./2002)

CLÁUSULA QUARTA: O endereço da empresa passa a ser: Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro – Bom Jesus do Araguaia – MT. CEP: 78.678-000.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JANIO NOGUEIRA AMURIM** em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio (Art. 997, Inc. VI, Art. 1.013, 1.015 e 1.064, C.C./2002).

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(Art. 1.011, § 1º, C.C./2002).

CLÁUSULA SETIMA: As clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelas partes contratantes e mais duas testemunhas maiores, capazes e cientes do disposto no presente.

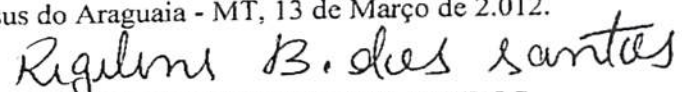
1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMOVEIS

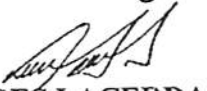
RECONHEÇO CARTÓRIO 2º OFICIO


1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMOVEIS


Bom Jesus do Araguaia - MT, 13 de Março de 2.012.



JANIO NOGUEIRA AMURIM


REGILENE BARROS DOS SANTOS


LINDALVA SOARES LACERDA DE CARVALHO

TESTEMUNHAS

Cláudio Cezar Bonato
CPF: 595.429.349-04
RG: 4.325.589-4 SSP/PR


Ana Maria Abreu
CPF: 848.648.421-91
RG: 1446227-3



2

148
2

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
MARILENE LINO LEMOS - Oficial Efetiva



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheço por semelhança a assinatura de JIANO NOGUEIRA ALVES
REGIENE BARROS DOS SANTOS
Selo: AEN 30426 Cod 22 R\$ 4,00
Selo: AEN 30427 Cod 22 R\$ 4,00
Consulte em: <http://www.tjmt.jus.br/selos/>
S F Araguaia-MT 19 de novembro de 2012 15:31:17
Dou Fé Em testemunho () da Verdade.

Mª Elizabeth Góes Carneiro Escrivente
Rua João Pinheiro nº 262 - Centro - Fone: (06) 3522-1333 - 1453 CEP 78 670-001



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/12/2012 SOB Nº: 20121279383
Protocolo: 12/127938-3, DE 19/12/2012
Empresa: 51.2.0130423/8
J N AMURIM & CIA LTDA EPP
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1427978

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e do Registro
Código do Cartório: 164
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 22
R\$ 4,00
LINDALVA S. L. CARNEIRO
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
São Félix do Araguaia - MT
Reconheço a firma SEMELHANÇA
LINDALVA S. L. CARNEIRO
LINDALVA S. L. CARNEIRO
São F. Arag., 21 de 4/1 de 2012
Em test. () da Verdade

Handwritten signature

Handwritten signatures

“CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO”

J N AMURIM & CIA LTDA

LINDALVA SOARES LACERDA DE CARVALHO, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado na Av. Amazonas Esq. C/ Rua Garces, Quadra 48, S/nº – Centro, no Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, CEP 78.678-000, portador da carteira de identidade RG nº. 0880580-6, SSP/MT, e do CPF (MF) sob nº. 568.471.651-20, filha de Manuel Lacerda e Maria Soares Lacerda, natural de Uruaçu/GO, onde nasceu aos 27/01/1970, Empresário, com sede na Av. Amazonas Esq. C/ Rua Garces, Quadra 48, S/nº, Centro no Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, CEP 78.678-000, inscrito na junta comercial sob o NIRE 51101379651 em 17.06.2003, e no CNPJ(MF) 05.880.887/0001-73, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da lei nº. 10.406/2002, com redação alterado pelo Artigo 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma seu Registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, E admitiu o Sócio: **JANIO NOGUEIRA AMURIM**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em São Félix do Araguaia/MT, aos 06/10/1973, residente e domiciliado na Av. José Humarcio Carlos Ferreira, nº 815, Centro, Bom Jesus do Araguaia – MT, filho de Lucio Rocha Amurim e Maria da Paz Nogueira Amurim, portador da RG nº. 0883651-5 SSP/MT e do CPF(MF) sob nº. 535.557.751-20, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

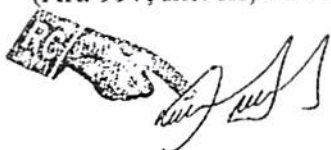
CLAUSULA PRIMEIRA: A Sócia **LINDALVA SOARES LACERDA DE CARVALHO**, acima qualificado é possuidora de 30.000,00 (Trinta Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada, totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), integralizadas em moeda corrente do país, vende e transfere ao sócio **JANIO NOGUEIRA AMURIM**, acima qualificado, 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais); pela quais declara ter recebido em moeda corrente do país no ato da assinatura da presente alteração contratual e da plena e geral quitação.

CLAUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social da empresa é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas, nominais e unitárias de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, e ficam assim distribuídas entre os sócios:

MOME	QUOTAS	VALOR R\$
LINDALVA SOARES LACERDA DE CARVALHO	15.000	15.000,00
JANIO NOGUEIRA AMURIM	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

(Art. 997, Inc. III, e Art. 1.055, C.C./2002)









1

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO CAPITAL SOCIAL

Fica alterado o capital social da sociedade que era de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, passando doravante a esta alteração para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), com um aumento de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este que se faz com a subscrição e integralização neste ato com **MOEDA CORRENTE DO PAÍS**, feita proporcionalmente pelos seus sócios.

PARAGRAFO ÚNICO: NOVA COMPOSIÇÃO

A nova composição do Capital Social em razão desta alteração passa a ser distribuído da seguinte forma entre os sócios:

MOME	QUOTAS	VALOR R\$
LINDALVA SOARES LACERDA DE CARVALHO	50.000	50.000,00
JANIO NOGUEIRA AMURIM	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

Por força da presente alteração contratual, a razão social de – **LINDALVA SOARES LACERDA DE CARVALHO - ME**, passa a ser **J N AMURIM & CIA LTDA**, com endereço na Av. Amazonas Esq. C/ Rua Garces, Quadra 48, S/nº, Centro, no Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, CEP 78.678-000

Parágrafo único: A atividade da empresa é o: Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores e o comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO.

A sociedade teve início de suas atividades em 05/05/2003, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, Inc. II, C.C./2002).

CLÁUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, Art. 1.057, C.C./2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas responderão solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, C.C./2002).

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO.

(Handwritten signatures and stamps)

(Handwritten signatures and the number 2)

A administração da sociedade caberá ao sócio **JANIO NOGUEIRA AMURIM** em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio (Art. 997, Inc. VI, Art. 1.013, 1.015 e 1.064, C.C./2002).

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestará(ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração dos inventários, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (Art. 1.065, C.C./2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, C.C./2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS FILIAIS OU OUTRAS DEPENDÊNCIAS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PRÓ-LABORE.

Todo os sócio terá o direito à uma retirada mensal a titulo de "PRÓ-LABORE", observando as disposições regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO DESIMPEDIMENTO.

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(Art. 1.011, § 1º, C.C./2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

3

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art.1.028 e Art. 1.031, C.C./2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO USO DA FIRMA E ASSINATURA.

O uso da firma e assinatura cabe a todos os sócios, podendo assinar isoladamente, porem, é expressamente vedado o uso da mesma em negócios estranhos e, aos atos que não tenha relação com os fins objetivos da sociedade, sendo que responderá a infratora, pelas perdas e danos sem prejuízos das responsabilidades criminais. Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia/MT, dirimir questões oriundas ao presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelas partes contratantes e mais duas testemunhas maiores, capazes e cientes do disposto no presente.


São Félix do Araguaia - MT, 13 de Março de 2.012.



LINDALVA SOARES LACERDA DE CARVALHO


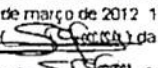

JANIO NOGUEIRA AMURIM


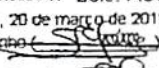


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/04/2012 SOB Nº 51201304238
Protocolo: 12/046731-9 DE 16/04/2012
AMURIM & CIA LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSI
SECRETARIO GERAL


TESTEMUNHAS:


Cláudio Cezar Bonato
CPF: 595.429.349-04
RG: 4.325.589-4 SSP/PR


Ana Maria Aparecida Abreu
CPF: 848.648.421-91
RG: 1446227-3


2º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Muniz Alves, 241 - Centro - Ribeirão Cascaheira - MT
Fone: (66) 3489-1300 - CEP 78675-000
Tábuja Despedida Raimundo Gomes Pereira
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Nota e Registro
Reconheço por verdadeira as firmas de: LINDALVA SOARES LACERDA DE CARVALHO (4509),
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Selo: ACB-36553 Cod.: 22 R\$ 4,00
Rib. Cascaheira-MT, 20 de março de 2012 11:49:20
Dou Fé. Em testemunho () da Verdade
Raimundo Gomes Pereira  Tabelião


2º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Muniz Alves, 241 - Centro - Ribeirão Cascaheira - MT
Fone: (66) 3489-1300 - CEP 78675-000
Tábuja Despedida Raimundo Gomes Pereira
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Nota e Registro
Reconheço por verdadeira as firmas de: JANIO NOGUEIRA AMURIM (4139),
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Selo: ACB-36559 Cod.: 22 R\$ 4,00
Cascaheira-MT, 20 de março de 2012 11:50:12
Dou Fé. Em testemunho () da Verdade
Raimundo Gomes Pereira  Tabelião


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa J N AMURIM & CIA LTDA, CNPJ 05880887000173, foi deferido e arquivado sob o nº 51201304238 em 19/04/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000248166 e o código de segurança YVDX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

153
2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110137965-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUCEMAT Folha Nº <u>02</u>
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LINDALVA SOARES LACERDA DE CARVALHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal			
FILHO DE (pai) MANUEL LACERDA	(mãe) MARIA SOARES LACERDA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 27-01-1970	IDENTIDADE número 0880580-6	Órgão emissor SSP	UF MT	CPF (número) 568.471.651-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AV. AMAZONAS ESQ. C/ RUA GARCES - QUADRA 48			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78678-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BOM JESUS DO ARAGUAIA			UF MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LINDALVA SOARES LACERDA DE CARVALHO-ME			NÚMERO S/Nº
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AV. AMAZONAS ESQ. C/ RUA GARCES - QUADRA 48			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78678-000	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MUNICÍPIO BOM JESUS DO ARAGUAIA	UF MT	PAIS BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4731-8/00 Atividades secundárias 4732-6/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05-05-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.880.887/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)	DATA DA ASSINATURA 13-03-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
--	----------------------------------	--------------------------

<p>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</p> <p>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.</p> <p><i>Andre Ferreira de Oliveira</i> Analista JUCEMAT Mat. nº. 225441 09,04,12</p>	<p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO IDENTIFICADOR DO REGISTRO EM: 19/04/2012 SOB Nº 20120467135 Protocolo: 12/0467135 DE 16/04/2012</p> <p>Empresa: 51.2.0130423-8 LINDALVA SOARES LACERDA DE CARVALHO ME</p> <p><i>João Gilberto Calvoso</i> JOAO GILBERTO CALVOSO JUNCELA SECRETARIO GERAL 12378874</p>
---	--



2º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL
 DAS PESSOAS NATURAIS E REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Manoel Alves, 241 - Centro - Ribeirão Cascaethra - MT
 Fone: (66) 3489-1380 - CEP 78078-000



Reconheço por verdadeira as firmas de: LINDALVA SOARES LACERDA DE C
 ARVALHO (4509).

Consulte: www.tjmt.gov.br/selos Selo: ACB-38554 Cod. 22 R\$ 4,00
 Rib. Cascaethra-MT, 20 de março de 2012 11:49:20
 Dou Fê. Em testemunho () da Verdade

Raimundo Gomes Pereira Tabellão

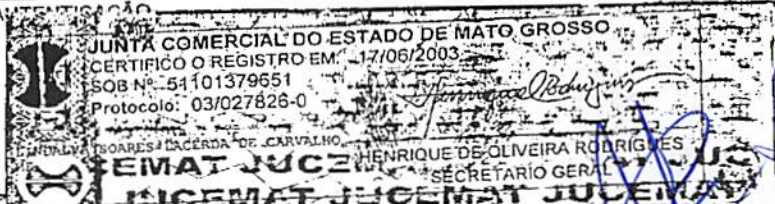


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico que este documento da empresa LINDALVA SOARES LACERDA DE CARVALHO ME, CNPJ 05880887000173, foi deferido e arquivado
 sob o nº 20120467135 em 19/04/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo
 C211000248166 e o código de segurança YVDX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto –
 Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se atenderem a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
LINDALVA SOARES LACERDA DE CARVALHO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
URUAÇU		GO	BRASILEIRA
ESTADO CIVIL		CASADA	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS.		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
MANUEL LACERDA		MARIA SOARES LACERDA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
27-01-1970	0880580-6	SSP	MT
CNPJ (número)			
568.471.651-20			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			NÚMERO
AV. AMAZONAS ESQ. C/ RUA. GARCES - QUADRA 48			S/Nº
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
	CENTRO	78678-000	
MUNICÍPIO			UF
BOM JESUS DO ARAGUAIA			MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
LINDALVA SOARES LACERDA DE CARVALHO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
AV. AMAZONAS ESQ. C/ RUA. GARCES - QUADRA 48			S/Nº
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
	CENTRO	78678-000	
MUNICÍPIO			UF
BOM JEUS DO ARAGUAIA			MT
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
R\$ 30.000,00		TRINTA MIL REAIS.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	-COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEOS.		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
05.05.2003		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
<i>Lindalva Soares Lacerda de Carvalho</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
02.04.2003	<i>Lindalva Soares Lacerda de Carvalho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Luiz Cesar M. da Silva</i> Analista - Matr. 308428011 JUCEMAT	 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2003 SOB Nº 51101379651 Protocolo: 03/027826-0 LINDALVA SOARES LACERDA DE CARVALHO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETÁRIO GERAL JUCEMAT JUCEMAT JUCEMAT</p>		

TARIFAS

00 00 00

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL
RIBEIRÃO CASCALHEIRA - COMARCA DE CANARANA - MT

Reconheço por semelhança a(s)

firma(s) de Lindalva Soares
Lacerda Carvalho

e dou fé.

Em Test. (uf) da verdade.

Ribeirão Cascalheira (MT), 10 de 06 de 2003

Wendel Aparecida Gora
Escrevente Autorizada



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa LINDALVA SOARES LACERDA DE CARVALHO, CNPJ 05880887000173, foi deferido e arquivado sob o nº 51101379651 em 17/06/2003. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000248166 e o código de segurança YVDX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
ALUIZ FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.880.887/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/06/2003	
NOME EMPRESARIAL J N AMURIM & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO AMURIM			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 78.678-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM JESUS DO ARAGUAIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3538-1011	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2022 às 15:42:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Kelme

[Handwritten signatures]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

156
0

Número de Inscrição Estadual 13.325.765-7		CNPJ 05.880.887/0001-73		Data Início Atividade - SEFAZ 27/09/2006	
NOME EMPRESARIAL J N AMURIM & CIA LTDA - EPP					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) AUTO POSTO AMURIM					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AVENIDA JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA				NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 78678-000	BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO BOM JESUS DO ARAGUAIA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO centrooeste2008@hotmail.com				TELEFONE (66) 3522-1121	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO				DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2006	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 04/03/2022 às 14:50:19 (data e hora de Cuiabá)					

157
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 04173952000168

AV. MARCO AURÉLIO FULLIN, Nº S/N - CENTRO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000163	Nº da Inscrição 000163	Nº do Alvará 88/2022	Validade 31/12/2022
---------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **J N AMURIM & CIA LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: **05880887000173**

RG/Insc: **133257657**

Nome Fantas.: **AUTO POSTO AMURIM**

Endereço

Logradouro: **JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA** Número: **00**

Complemento: CEP: **78678000**

Bairro: **CENTRO** Estado: **MT**

Cidade: **BOM JESUS DO ARAGUAIA**

Atividade Principal

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores -45.30-7-03 - 47.32-6-00 - 47.29-6-02 -45.20-0-06 - 45.20-0-05 - 49.30-2-02 - 49.30-2-03 -

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:00:00 Até: 22:00:00	Das: 07:00:00 Até: 22:00:00	Das: 07:00:00 Até: 22:00:00	Das: 07:00:00 Até: 22:00:00

GERAL

RESPEITAR AS LEIS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.
LEI COMPLEMENTAR Nº DE 019/2010 DE 20 DEZEMBRO DE 2010. ORD: 17
DEVIDO A PANDEMIA RESPEITAR O DECRETO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Emissão: 24/02/2022

Validador
E3270EEAB84D2BCB

Data de Abertura
0

MILIANE PATRICE GUIMARAES ALVES
DIRETORA DEP. DE TRIBUTOS
MATRICULA Nº 1445

Código

Código do ISS

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

Certifico e dou fé, que a presente
fotocópia é reprodução fiel do
original que me foi apresentado.
São Félix do Araguaia-MT.

Em 30/03/22



(Responsável pelo Departamento de Licitação)

158
2



ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

ALVARÁ DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

1. Certificamos, para que produza os efeitos legais, que foram vistoriadas a edificação ou área de risco abaixo e que a mesma possui as medidas de segurança contra incêndio e pânico, previstas na lei nº 10.402/2016, e as normas técnicas oficiais vigentes.

Processo Aprovado	Nº Vistoria	Nº ASCIP
314/2008	90222/2020	90222/2020

Edificação: J N Amurim & Cia LTDA

CNPJ/CPF: 05.880.887/0001-73

☎: (66)9 8444-3902

Endereço: Av Jose Humarcio Carlos Ferreira - Centro, S/n, 78.678-000, Bom Jesus Do Araguaia

Ocupação: G - Serviço automotivo e assemelhados

Risco: Médio

Área construída: 551.64 m².

2. Quaisquer alterações nas instalações, materiais e aparelhagem exigidos, contrariando as condições das especificações, portarias e normas técnicas correlatas ao sistema global de segurança contra incêndio e pânico especificados em projeto, torna nulo o presente alvará.

3. O proprietário ou responsável pelo uso da edificação deverá manter afixado em local visível este documento e solicitar nova vistoria 30 (trinta) dias antes do vencimento do presente Alvará.

4. Equipe de Vistoria: **VILSON OLIVEIRA - SD BM, ALLEF SCHMIT - SD BM**



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA
INCÊNDIO E PÂNICO



Leandro Quiabam Kunze BM
Matr: 228999
RG 001.150 CBM-MT

Para maior clareza, firmamos o presente.
4ª CIBM – Nova Xavantina/MT, 31 de Março de 2020.

Marcio José Rodrigues Alves

SGT-BM/RG. 000.687

Matricula: 71782

Marcio José Rodrigues Alves - 2º SGT BM

Chefe da SSCIP

W/E Wilson Bastos De Oliveira - SD BM
Vistoriante

Marcio José Rodrigues Alves

SGT-BM/RG. 000.687

Matricula: 71782



VÁLIDO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2022.

Certifico e dou fé, que a presente.
fotocópia é reprodução fiel do
original que me foi apresentado.

São Félix do Araguaia-MT

Em 10/03/22

(Responsável pelo Departº de Licitação)



159
2

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

Licença de Operação

LO Nº: 319461/2019**VÁLIDA ATÉ: 16/05/2023****PROCESSO Nº: 471140/2012****DATA DE PROTOCOLO: 03/09/2012**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO

J N AMURIM E CIA LTDA - ME - AUTO POSTO AMURIM

ATIVIDADE LICENCIADA:

Comércio a varejo de combustíveis para veículos automotores

LOCALIZAÇÃO:

AV. AMAZONAS, ESQ. C RUA GARCES, SN, CENTRO.

Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 51:30:16,00 - S:
12:10:20,00

MUNICÍPIO:

Bom Jesus do Araguaia/MT

CEP:

78.678-000

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO

J N AMURIM E CIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 05.880.887/0001-73

ATIVIDADE PRINCIPAL:

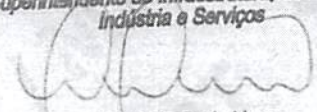
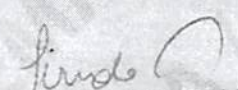
Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores

RESTRIÇÕES:

*As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor;
A presente licença autoriza o funcionamento da atividade de acordo com as condicionantes elencadas no Parecer Técnico e as obedecidas às regras previstas na legislação ambiental;
A presente licença não substitui alvarás ou outros documentos exigidos por outros órgãos da administração pública municipal, federal ou estadual;
Apresentar anualmente o Relatório de auto monitoramento da atividade devidamente assinada por profissional habilitado.*

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

- Conforme Parecer Técnico nº: 125771 / CSER / SUIMIS / 2019

LOCAL E DATA Cuiabá 16/05/2019	Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  Valmi Simão de Lima	Coordenador de Serviços  FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
---	---	---

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

Rua C, esq. com Rua F - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
CEP: 78049-913 - Fone: (65) 3613-7200
www.sema.mt.gov.br

SUIMIS

SEMA / MT

SEMA / MT

SEMA / MT

Certifico e dou fé, que a presente
fotocópia é reprodução fiel do
original que me foi apresentado.
São Félix do Araguaia-MT

Em 10/03/22


(Responsável pelo Departº de Licitação)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: J N AMURIM & CIA LTDA
CNPJ: 05.880.887/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:04 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2022.

Código de controle da certidão: **FBB6.B20B.1FA9.0D95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

160
2

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.880.887/0001-73**Razão Social:** J N AMURIM E CIA LTDA EPP**Endereço:** AV JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA SN / CENTRO / BOM JESUS DO
ARAGUAIA / MT / 78678-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2022 a 30/03/2022**Certificação Número:** 2022030100423115556087

Informação obtida em 04/03/2022 15:39:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0036307972

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 02/03/2022 Hora da emissão: 15:02:40

Nome/denominação do sujeito passivo: J N AMURIM & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.880.887/0001-73

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 31/03/2022.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TAL2MA229U27B2M9

162
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
AV. MARCO AURÉLIO FULLIN, S/N - CENTRO - BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.173.952/0001-68



163
8

Certidão Negativa de Debitos

Código de Cadastro

000468

Contribuinte

J N AMURIM & CIA LTDA - EPP

Logradouro

AV JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA

Bairro

CENTRO

Cidade

BOM JESUS DO ARAGUAIA MT

CPF/CNPJ

05.880.887/0001-73

Número Complemento

00

CEP

78678000

UF

MT

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que a pessoa jurídica/física abaixo descrito, não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 09:34:16 do dia 09/03/2022

Válida até 08/04/2022

Código de Controle da Certidão/Numero DEC7554DA05DEA00

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

169
8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J N AMURIM & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.880.887/0001-73
Certidão n°: 7414324/2022
Expedição: 04/03/2022, às 15:40:37
Validade: 31/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J N AMURIM & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.880.887/0001-73, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6803473

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que revendo os registros, EM ANDAMENTO, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 5 ANOS NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de J N AMURIM & CIA LTDA - EPP, portador do CNPJ 05.880.887/0001-73, até a data de 08/03/2022.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Certifico que a busca é específica de Ações de Falência e Concordata e Recuperação Judicial e NÃO EXCLUI a possibilidade de outras ações de natureza diversa e/ou fora do período solicitado.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

166
B

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 51201304238	CNPJ 05.880.887/0001-73	
NOME EMPRESARIAL J N AMURIM & CIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO livro diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0A.95.C2.5A.A0.8C.6B.56.62.CD.C4.8A.7F.70.87.36.AA.82.77.3E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:


QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	59542934904	CLAUDIO CEZAR BONATO:59542934904	844541041576819114 0	06/07/2020 a 06/07/2021	Não
Procurador	59542934904	CLAUDIO CEZAR BONATO:59542934904	844541041576819114 0	06/07/2020 a 06/07/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0A.95.C2.5A.A0.8C.6B.56.62.CD.C4.8A
.7F.70.87.36.AA.82.77.3E-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/05/2021 às 18:06:19

44.E1.7C.A8.FD.95.42.C2
F3.71.9D.AD.9E.DE.B2.A
D



Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J N AMURIM & CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.880.887/0001-73
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.189.058,11	R\$ 3.184.781,13
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.563.834,03	R\$ 1.559.557,05
DISPONÍVEL		R\$ 2.256.156,26	R\$ 554.259,66
CAIXA		R\$ 2.256.156,26	R\$ 554.259,66
CAIXA GERAL		R\$ 2.256.156,26	R\$ 554.259,66
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 307.677,77	R\$ 1.005.297,39
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 307.677,77	R\$ 1.005.297,39
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 307.677,77	R\$ 1.005.297,39
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.625.224,08	R\$ 1.625.224,08
IMOBILIZADO		R\$ 1.625.224,08	R\$ 1.625.224,08
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 318.004,58	R\$ 318.004,58
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 318.004,58	R\$ 318.004,58
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 818.837,80	R\$ 818.837,80
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 818.837,80	R\$ 818.837,80
VEÍCULOS		R\$ 488.381,70	R\$ 488.381,70
VEÍCULOS		R\$ 488.381,70	R\$ 488.381,70
PASSIVO		R\$ 4.189.058,11	R\$ 3.184.781,13
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 25.977,37	R\$ 22.963,65
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 14.786,38	R\$ 18.886,20
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 14.786,38	R\$ 18.886,20
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 2.613,90	R\$ 3.348,83
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 11.762,57	R\$ 15.069,73
IRRF A RECOLHER		R\$ 309,89	R\$ 309,89
PIS A RECOLHER		R\$ 17,81	R\$ 28,09
COFINS A RECOLHER		R\$ 82,21	R\$ 129,66
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 10.290,99	R\$ 3.127,45
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.255,54	R\$ 3.127,45
INSS A RECOLHER		R\$ 1.761,80	R\$ 2.439,84
FGTS A RECOLHER		R\$ 493,74	R\$ 687,61
PROVISÕES		R\$ 8.035,45	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 4.266,90	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 2.907,05	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 17,68	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 843,82	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 900,00	R\$ 950,00
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ 900,00	R\$ 950,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 900,00	R\$ 950,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.163.080,74	R\$ 3.161.817,48
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.663.080,74	R\$ 2.661.817,48
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.663.080,74	R\$ 2.661.817,48
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 6.617.663,41	R\$ 2.661.817,48
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.954.582,67)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.95.C2.5A.A0.8C.6B.56.62.CD.C4.8A.7F.70.87.36.AA.82.77.3E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

167

D

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



168

Entidade: J N AMURIM & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.880.887/0001-73

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.842.767,74	R\$ 4.617.350,40
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 4.842.767,74	R\$ 4.617.350,40
(-) DEDUÇÕES		R\$ (135.513,98)	R\$ (93.872,80)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (71.692,20)	R\$ (30.902,40)
(-) (-) ICMS		R\$ (202,00)	R\$ (1.185,96)
(-) (-) COFINS		R\$ (914,70)	R\$ (1.274,93)
(-) (-) PIS		R\$ (198,19)	R\$ (276,22)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (51.142,00)	R\$ (49.281,78)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (11.364,89)	R\$ (10.951,51)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.707.253,76	R\$ 4.523.477,60
(-) CMV		R\$ (4.014.384,24)	R\$ (2.817.950,75)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (4.014.384,24)	R\$ (2.817.950,75)
LUCRO BRUTO		R\$ 692.869,52	R\$ 1.705.526,85
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (131.277,98)	R\$ (139.113,71)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (3.783,19)	R\$ (12.908,70)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (2.854,29)	R\$ (115,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (626,99)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (140,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (928,90)	R\$ (12.026,71)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (127.494,79)	R\$ (126.205,01)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (53.675,99)	R\$ (68.697,67)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (11.976,00)	R\$ (12.534,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (4.703,36)	R\$ (5.867,87)
(-) FÉRIAS		R\$ (11.064,82)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (22.514,45)	R\$ (20.250,93)
(-) FGTS		R\$ (10.043,11)	R\$ (7.032,09)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (493,95)	R\$ (152,45)
(-) TELEFONE		R\$ (487,11)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS TERCEIROS		R\$ (1.736,00)	R\$ (270,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (10.800,00)	R\$ (11.400,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (97.422,01)	R\$ (96.328,30)
(-) COMPRA MAT CONS INDIRETO		R\$ (79.196,25)	R\$ (83.300,21)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (11.556,76)	R\$ (7.310,09)
(-) ASSISTENCIA INFORMATICA		R\$ (6.669,00)	R\$ (5.718,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 464.169,53	R\$ 1.470.084,84
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 464.169,53	R\$ 1.470.084,84
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 464.169,53	R\$ 1.470.084,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.95.C2.5A.A0.8C.6B.56.62.CD.C4.8A.7F.70.87.36.AA.82.77.3E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

169
8

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: J N AMURIM & CIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.880.887/0001-73
Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J N AMURIM & CIA LTDA
NIRE	51201304238
CNPJ	05.880.887/0001-73
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	livro diário
Município	BOM JESUS DO ARAGUAIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/12/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	42823

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J N AMURIM & CIA LTDA
Natureza do Livro	livro diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	42823
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.95.C2.5A.A0.8C.6B.56.62.CD.C4.8A.7F.70.87.36.AA.82.77.3E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 8.0.5 do Visualizador

170
8



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura municipal de BOM JESUS DO ARAGUAIA, com CNPJ: 04.173.952/0001-68, Avenida Marco Aurelio Fullin, S/N – Centro – Bom Jesus do Araguaia – MT CEP 78.678-000, atesta para os devidos fins que **J N AMURIM & CIA LTDA – EPP - CNPJ: 05.880.887/0001-73** situada na Avenida José Humácio Carlos Ferreira, 794, Centro, Bom Jesus do Araguaia - MT representada no ato pelo Sr. JANIO NOGUEIRA AMURIM, RG nº 0883651-5 e CPF nº 53555775120, forneceu os seguintes bens de forma satisfatória e no prazo de entrega estabelecido.

BENS FORNECIDOS:

- GASOLINA COMUM
- ETANOL
- OLEO DIESEL S 500
- OLEO DIESEL S10
- ADITIVO DE COMBUSTÍVEL, ARLA 32 - 20 LT

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, no prazo de entrega estabelecido, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade assino o presente atestado.

Bom Jesus do Araguaia- MT, 08 de Março de 2022

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153

Assinado de forma digital por MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
DN: cn=BIR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=VALID, ou=AR VARZEA GRANDE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=21684498000129, cn=MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Dados: 2022.03.08 17:41:23 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**

Avenida Marco Aurélio Fullin, S/N – Centro – Bom Jesus do Araguaia – MT
CEP 78.678-000 – Telefone (66) 3538 1201

AUTO POSTO AMURIM

J N AMURIM & CIA LTDA

CNPJ: 05.880.887/0001-73 I. E.: 13.325.765-7

**AV.: JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA, S/Nº – CENTRO
BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT CEP: 78.678-000**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO OBJETO (LOCAL)

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA-CIDESAA.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.

A empresa J N AMURIM & CIA LTDA, CNPJ 05.880.887/0001-73, sediada na Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira, S/nº, Centro, Bom Jesus do Araguaia-MT, CEP: 78.678-000, neste ato representada per seu sócio administrador o Senhor JANIO NOGUEIRA AMURIM, portador da cédula de identidade nº 08836515 SSP/MT e CPF nº 535.557.751-20, declara que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2022.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 03 de março 2022.

JANIO NOGUEIRA AMURIM
CPF: 535.557.751-20
RG: 08836515 SSP/MT
Sócio administrador

CNPJ: 05.880.887/0001-73
JN AMURIM CIA LTDA - ME
Av. José humarcio C. Ferreira centro
Cep 78.678-000 Bom Jesus do Araguaia - MT

IN AMURIM CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.280.827/0001-73
Av. José Inácio, 10 - Fátima de Azevedo
Cidade de São Paulo - SP

J73
X

AUTO POSTO AMURIM

J N AMURIM & CIA LTDA

CNPJ: 05.880.887/0001-73 I. E.: 13.325.765-7

**AV.: JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA, S/Nº – CENTRO
BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT CEP: 78.678-000**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA-CIDESAA.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022.

Declaramos sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em
nosso quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário
noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres,
não possuindo ainda qualquer trabalho de menor de 16
(dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de
14 (catorze) anos (Constituição Federal, Art. 7º, inciso
XXXIII).

Bom Jesus do Araguaia-MT, 10 de março 2022.

JANIO NOGUEIRA AMURIM
CPF: 535.557.751-20
RG: 08836515 SSP/MT
Sócio administrador

CNPJ: 05.880.887/0001-73
JN AMURIM CIA LTDA - ME
Av. José humarcio C. Ferreira centro
Cep 78.678-000 Bom Jesus do Araguaia - MT

174
9

AUTO POSTO AMURIM

J N AMURIM & CIA LTDA

CNPJ: 05.880.887/0001-73 I. E.: 13.325.765-7

**AV.: JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA, S/Nº – CENTRO
BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT CEP: 78.678-000**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
NOS QUADROS DA EMPRESA**

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA-CIDESAA.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022.

A empresa J N AMURIM & CIA LTDA, CNPJ 05.880.887/0001-73, sediada na Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira, S/nº, Centro, Bom Jesus do Araguaia-MT, CEP: 78.678-000, neste ato representada per seu sócio administrador o Senhor JANIO NOGUEIRA AMURIM, portador da cédula de identidade nº 08836515 SSP/MT e CPF nº 535.557.751-20, DECLARA, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 10 de março 2022.

JANIO NOGUEIRA AMURIM
CPF: 535.557.751-20
RG:08836515 SSP/MT
Sócio administrador

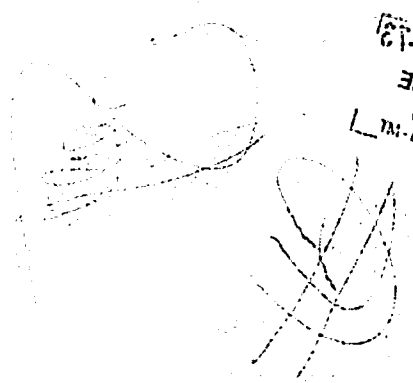
CNPJ: 05.880.887/0001-73
JN AMURIM CIA LTDA - ME
Av. José humarcio C. Ferreira centro
Cep 78.678-000 Bom Jesus do Araguaia - MT

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

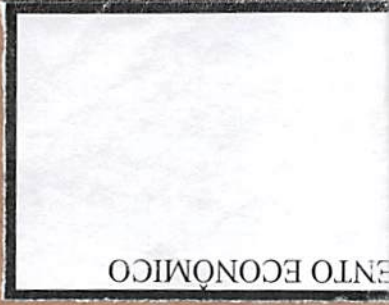
Second block of faint, illegible text in the middle of the page.

Third block of faint, illegible text near the bottom of the main body.

CEP 13.078-000 from Joazeiro de Azevedo - MT
IN VARIAS CIL JTDV - ME
CNPJ: 02.880.88310001-13



175
Z



ENTO ECONOMICO

A scribbled signature in blue ink, located on the left side of the document.

A scribbled signature in blue ink, located on the left side of the document.

A large, stylized signature in blue ink, located at the bottom center of the document.

A signature in blue ink, located at the bottom right of the document.

A scribbled signature in blue ink, located at the bottom right of the document.

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIM
PREGOEIRO E QUÍPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
ABERTURA: 10/03/2022 ÀS 09h00min
ENVELOPE Nº 002 - DA DOCUMENTAÇÃO



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000001/22

PREGÃO PRESENCIAL n.º 1

Sessão: 10/03/2022 as 09h00min.

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, NA ÁREA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO.

Detalhamento do Objeto: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, NA ÁREA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO.

Na data de dez de março de dois mil e vinte e dois (10/03/2022), às nove horas (09h00min), o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
016	04/01/2021	JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM	Pregoeiro	925.742.461-87	4003166 2ªVIA

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Proponente / Lances	Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CNPJ	CPF	RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
	BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA	OUTRAS	03.646.889/0001-77			Não
Sim	KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE.		046.581.311-96	24432474	SEJSP/MT	
Não	J N AMURIM & CIA LTDA EPP JANIO NOGUEIRA AMURIM.	OUTRAS	05.880.887/0001-73	535.557.751-20	08836515	SSP/MT

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a) Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

LOTE 02

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
1		GASOLINA COMUM.	UN	e	
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor	Status
				Unitário	Valor Total Lance
1		J N AMURIM & CIA LTDA EPP		7,82	78.200,00 Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
2		ÓLEO DIESEL COMUM	UN	e	
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor	Status
				Unitário	Valor Total Lance
1		J N AMURIM & CIA LTDA EPP		6,56	131.200,00 Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
3		DIESEL – S10.	UN	e	
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor	Status
				Unitário	Valor Total Lance
1		J N AMURIM & CIA LTDA EPP		6,69	401.400,00 Classificado S

LOTE 05

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
1		GASOLINA COMUM.	UN	e	
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor	Status
				Unitário	Valor Total Lance
1		BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA		7,68	76.800,00 Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
2		ÓLEO DIESEL COMUM	UN	e	
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor	Status
				Unitário	Valor Total Lance
1		BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA		6,90	345.000,00 Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
3		ÓLEO DIESEL S-10	UN	e	
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor	Status
				Unitário	Valor Total Lance
1		BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA		6,96	1.044.000,00 Classificado 00S

LOTE 07

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
1		ÓLEO DO MOTOR 15W40 – 20 LITROS.	UN	e	
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor	Status
				Unitário	Valor Total Lance
1		BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA		480,00	43.200,00 Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
2		GRAXA – 20 KG.	UN	e	
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor	Status
				Unitário	Valor Total Lance
1		BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA		650,00	32.500,00 Classificado S

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

LOTE 02

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
1		GASOLINA COMUM.	UN	e	
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor	Status
				Unitário	Valor Total Lance
1		J N AMURIM & CIA LTDA EPP		7,82	78.200,00 Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
2		ÓLEO DIESEL COMUM	UN	e	
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor	Status
				Unitário	Valor Total Lance
1		J N AMURIM & CIA LTDA EPP		6,56	131.200,00 Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
3		DIESEL – S10	UN	e	
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor	Status
				Unitário	Valor Total Lance
1		J N AMURIM & CIA LTDA EPP		6,69	401.400,00 Classificado S

LOTE 05

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
1		GASOLINA COMUM.	UN	e	
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor	Status
				Unitário	Valor Total Lance
1		BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA		7,68	76.800,00 Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
2		ÓLEO DIESEL COMUM	UN	e	
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor	Status
				Unitário	Valor Total Lance
1		BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA		6,90	345.000,00 Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
3		ÓLEO DIESEL S-10	UN	e	
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor	Status
				Unitário	Valor Total Lance
1		BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA		6,96	1.044.000,00 Classificado OOS

LOTE 07

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
1		ÓLEO DO MOTOR 15W40 – 20 LITROS.	UN	e	
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor	Status
				Unitário	Valor Total Lance
1		BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA		480,00	43.200,00 Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
2		GRAXA – 20 KG.	UN	e	
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor	Status
				Unitário	Valor Total Lance
1		BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA		650,00	32.500,00 Classificado S

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

LOTE 02

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
1		GASOLINA COMUM.	UN	e	
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor	Status
				Unitário	Valor Total Lance
1		J N AMURIM & CIA LTDA EPP		7,82	78.200,00 Aceito apenas 1 Proposta

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
2		ÓLEO DIESEL COMUM	UN	e	
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor	Status
				Unitário	Valor Total Lance
1		J N AMURIM & CIA LTDA EPP		6,56	131.200,00 Aceito apenas 1 Proposta

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
3		DIESEL – S10	UN	e	
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor	Status
				Unitário	Valor Total Lance
1		J N AMURIM & CIA LTDA EPP		6,69	401.400,00 Aceito apenas 1 Proposta

LOTE 05

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
1		GASOLINA COMUM.	UN	e	
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor	Status
				Unitário	Valor Total Lance
1		BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA		7,68	76.800,00 Aceito apenas 1 Proposta

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
2		ÓLEO DIESEL COMUM	UN	e	
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor	Status
				Unitário	Valor Total Lance
1		BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA		6,90	345.000,00 Aceito apenas 1 Proposta

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
3		ÓLEO DIESEL S-10	UN	e	
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor	Status
				Unitário	Valor Total Lance
1		BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA		6,96	1.044.000,00 Aceito apenas 1 Proposta

LOTE 07

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
1		ÓLEO DO MOTOR 15W40 – 20 LITROS.	UN	e	
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor	Status
				Unitário	Valor Total Lance
1		BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA		480,00	43.200,00 Aceito apenas 1 Proposta
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE

180
2



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
 CNPJ. 08.957.566/0001-18

2	GRAXA – 20 KG.	UN	e	Status
Classif Código	Proponente / Fornecedor	Valor	50	Valor Total Lance
.		Unitário	Valor Total Lance	
1	BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA	650,00	32.500,00	Aceito apenas 1 Proposta

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE.	OUTRAS	03.646.889/0001-77	Habilitado
		046.581.311	24432474 SEJSP/MT	
		-96		

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	J N AMURIM & CIA LTDA EPP JANIO NOGUEIRA AMURIM.	OUTRAS	05.880.887/0001-73	Habilitado
		535.557.751	08836515 SSP/MT	
		-20		

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

LOTE 02

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1		GASOLINA COMUM.	UN	10.000
		J N AMURIM & CIA LTDA EPP	Sim	
2		ÓLEO DIESEL COMUM	UN	20.000
		J N AMURIM & CIA LTDA EPP	Sim	
3		DIESEL – S10.	UN	60.000
		J N AMURIM & CIA LTDA EPP	Sim	

LOTE 05

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1		GASOLINA COMUM.	UN	10.000
		BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA	Sim	
2		ÓLEO DIESEL COMUM	UN	50.000
		BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA	Sim	
3		DIESEL – S10.	UN	150.000
		BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA	Sim	

LOTE 07

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1		ÓLEO DO MOTOR 15W40 – 20 LITROS.	UN	90
		BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA	Sim	
2		GRAXA – 20 KG.	UN	50
		BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA	Sim	



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr (a) **JANAILZA TAVEIRA LEITE** (autoridade competente) para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no departamento de licitação e contrato no paço municipal, na avenida Araguaia, 248, Centro (informar local e endereço), no horário 13h00min às 17h30min (informar o horário, por exemplo, comercial, ou das tantas às quantas horas) para retirada pelos interessados, decorridos 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso manifestada pelo(s) representante(s) presente(s).

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

LOTE 02.

Item	Código	J N AMURIM & CIA LTDA EPP CNPJ: 05.880.887/0001-73 AV JOSE HUMARCIO C FERREIRA, SN CENTRO, BOM JESUS ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Telefone: (66) 3538-1011	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
4		GASOLINA COMUM.	LT	10000	7,82	78.200,00
5		ÓLEO DIESEL COMUM.	LT	20000	6,56	131.000,00
6		DIESEL – S10.	LT	60000	6,69	401.400,00
		Total do Proponente				610.600,00

LOTE 05.

Item	Código	BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 03.646.889/0001-77 ROD. BR 242, KM 01, SN, VILA LAGOA, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78670-000 Telefone: (66) 3522-1207	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
13		GASOLINA COMUM.	LT	10000	7,68	76.800,00
14		ÓLEO DIESEL COMUM.	LT	50000	6,90	345.000,00
15		DIESEL – S10.	LT	150000	6,96	1.044.000,00
		Total do Proponente				1.465.000,00

LOTE 07.

Item	Código	BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 03.646.889/0001-77 ROD. BR 242, KM 01, SN, VILA LAGOA, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78670-000 Telefone: (66) 3522-1207	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				

	Descrição do Produto/Serviço				
19	ÓLEO DO MOTOR 15W40 – 20 LITROS.	LT	90	480,00	43.200,00
20	GRAXA – 20 KG.	LT	50	650,00	32.500,00
Total do Proponente					75.700,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

CPF.: 925.742.461-87

RG.: 4003166 2ªVIA

Cargo: Pregoeiro

Proponentes:

Representante: KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE.

CPF.: 046.581.311-96.

RG.: 24432474 SEJSP/MT.

Empresa: BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA.

Representante: JANIO NOGUEIRA AMURIM.

CPF.: 535.557.751-20.

RG.: 08836515 SSP/MT.

Empresa: J N AMURIM & CIA LTDA.

C.I. nº 005/PO/CIDESAA/2022.

São Félix do Araguaia – MT, 14 de março de 2022.

DO: **Pregoeiro Oficial.**
JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Para: Procurador Jurídico.
Dr. Danilo Schembek Souza.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Pelo presente, solicitamos de V.S.^a, Parecer Jurídico final sobre **PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022, que tem por objeto:** PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, NA ÁREA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSORCIO.

Comunicamos que o certame ocorreu no dia 10 de março de 2022.

Atenciosamente,



JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
Pregoeiro Oficial.

PARECER JURÍDICO - CONCLUSIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001.2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2022

TIPO: Menor Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CIDESAA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio a esta Assessoria Jurídica, com a finalidade de emitirmos parecer técnico jurídico a respeito da legalidade procedimental do presente certame.

Considerando as ponderações já realizadas no parecer inicial deste procedimento, passamos a análise do procedimento de maneira clara e objetiva.

Pois bem, em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos do processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade do procedimento com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02.

Iniciada a fase Externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do edital, tendo cumprido o prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas.

O critério de julgamento do menor preço por item foi devidamente atendido na sessão, havendo 02 (DOIS) licitantes participantes.

A lavratura dos termos e documentos constantes no processo, obedeceram às determinações legais e o respectivo edital de abertura do certame, conforme



análise feita pelo pregoeiro e equipe de apoio, não sendo constatado nenhuma irregularidade procedimental ou documental, conforme documentos analisados e ata de sessão em anexo.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Nesta feita, pelo preenchimento dos requisitos legais, opinamos **FAVORAVELMENTE** pela regularidade do procedimento licitatório, e conseqüente encerramento do Certame em epígrafe, com a respectiva assinatura do contrato.

Salvo melhor juízo é o Parecer Final.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Félix do Araguaia-MT, 21 de março de 2022.



DANILO SCHEMBEK SOUZA
Assessor Jurídico - OAB/MT 19.907



186
↗

**AVISO DE RESULTADO.
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

ADJUDICADO/HOMOLOGADO:

Para as empresas:

J N AMURIM & CIA LTDA EPP.

CNPJ: 05.880.887/0001-73.

Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira, 815, Bairro Centro.

CEP: 78.679-000 – Bom Jesus do Araguaia – MT.

TEL.: (66) 3538-1011.

E-MAIL.: janio.amurim@gmail.com.

Vencedora do lote 02, itens 04, 05 e 06 do Certame no valor global de **R\$ 610.600,00 (Seiscentos e Dez Mil, Seiscentos Reais).**

BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ: 03.646.889/0001-77.

Rod. BR 242, Km 01, s/n, Bairro Vila Lagoa.

CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – MT.

TEL.: (66) 3522-1207.

E-MAIL.: diogo-freire@uol.com.br.

Vencedora do lote 05, itens 13, 14 e 15, e do lote 07, itens 19 e 20 do Certame no valor global de **R\$ 1.540.700,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta Mil, e Setecentos Reais).**

O processo estará disponível aos interessados na própria sede da CIDESAA das 13h30min às 17h00min.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de março de 2022.

**PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
28/03/22 A 06/04/22
São Félix do Araguaia - MT**

Visto do Funcionário

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
Pregoeiro Oficial.

PUBLICADO NO MÊS:
NO PERÍODO DE

1941
de _____ de _____

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

Z

Publicação na AMM para o CIDESAA.
1 mensagem

CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>
Para: maxjhellebrandt@gmail.com

28 de março de 2022 09:48

Bom dia Max,

segue em anexo o arquivo em Word, para a publicação do Aviso de Resultado do Pregão Presencial SRP nº 001/2022 na AMM do CIDESAA.

Atenciosamente,

Jean Flávio S. Milhomem
Pregoeiro.
CIDESAA.

 14 - AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001-2022.docx
109K



188
Z



CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

Solicitação de Publicação do Aviso de Resultado do Pregão Presencial SRP nº 001/2022.

1 mensagem

CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

28 de março de 2022 09:51

Para: k3publicacao@gmail.com

Bom dia prezado,

por gentileza, publicar no DOE-MT, DOU e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

Jean Flávio Milhomem.
Departamento de Licitação.
CIDESAA

 15 - AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001-2022 - DOU.docx
108K





Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420 OU (66) 99630-0776

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail:licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 28 março de 2022.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2022.

CONTRATO N° 002/2022.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

EMPRESAS CONTRATADAS:

BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ: 03.646.889/0001-77.

Rod. BR 242, Km 01, s/n, Bairro Vila Lagoa.

CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – MT.

TEL.: (66) 3522-1207.

E-MAIL.: diogo-freire@uol.com.br.

Vencedora do lote 05, itens 13, 14 e 15, e do lote 07, itens 19 e 20 do Certame no valor global de **R\$ 1.540.700,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta Mil, e Setecentos Reais).**

VIGÊNCIA: 28/03/2022 a 27/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e alterações e Decreto 7.892/2013.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de março de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente da CIDESAA.

Município de São Félix do Araguaia – MT.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2022.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

EMPRESAS CONTRATADAS:

J N AMURIM & CIA LTDA EPP.

CNPJ: 05.880.887/0001-73.

Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira, 815, Bairro Centro.

CEP: 78.679-000 – Bom Jesus do Araguaia – MT.

TEL.: (66) 3538-1011.

E-MAIL.: janio.amurim@gmail.com.

Vencedora do lote 02, itens 04, 05 e 06 do Certame no valor global de **R\$ 610.600,00 (Seiscentos e Dez Mil, Seiscentos Reais).**

BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ: 03.646.889/0001-77.

Rod. BR 242, Km 01, s/n, Bairro Vila Lagoa.

CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – MT.

TEL.: (66) 3522-1207.

E-MAIL.: diogo-freire@uol.com.br.

Vencedora do lote 05, itens 13, 14 e 15, e do lote 07, itens 19 e 20 do Certame no valor global de **R\$ 1.540.700,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta Mil, e Setecentos Reais).**

VIGÊNCIA: 28/03/2022 a 27/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e alterações e Decreto 7.892/2013.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de março de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente da CIDESAA.

Município de São Félix do Araguaia – MT.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO.

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2022.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2022, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

ADJUDICADO/HOMOLOGADO:

Para as empresas:

J N AMURIM & CIA LTDA EPP.

CNPJ: 05.880.887/0001-73.

Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira, 815, Bairro Centro.

CEP: 78.679-000 – Bom Jesus do Araguaia – MT.

TEL.: (66) 3538-1011.

E-MAIL.: janio.amurim@gmail.com.

Vencedora do lote 02, itens 04, 05 e 06 do Certame no valor global de R\$ 610.600,00 (Seiscentos e Dez Mil, Seiscentos Reais).

BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ: 03.646.889/0001-77.

Rod. BR 242, Km 01, s/n, Bairro Vila Lagoa.

CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – MT.

TEL.: (66) 3522-1207.

E-MAIL.: diogo-freire@uol.com.br.

Vencedora do lote 05, itens 13, 14 e 15, e do lote 07, itens 19 e 20 do Certame no valor global de R\$ 1.540.700,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta Mil, e Setecentos Reais).

O processo estará disponível aos interessados na própria sede da CIDESAA das 13h30min às 17h00min.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de março de 2022.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

 Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2022.

CONTRATO N° 001/2022.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

EMPRESAS CONTRATADAS:

J N AMURIM & CIA LTDA EPP.

CNPJ: 05.880.887/0001-73.

 Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira, 815, Bairro Centro.

CEP: 78.679-000 – Bom Jesus do Araguaia – MT.

TEL.: (66) 3538-1011.

E-MAIL.: janio.amurim@gmail.com.

Vencedora do lote 02, itens 04, 05 e 06 do Certame no valor global de R\$ 610.600,00 (Seiscentos e Dez Mil, Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 28/03/2022 a 27/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei N° 8.666/1993 e alterações e Decreto 7.892/2013.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de março de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente da CIDESAA.

Município de São Félix do Araguaia – MT.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.833.348/0001-07, torna público aos interessados que na licitação modalidade Inexigibilidade/Credenciamento n.º 005/2021, cujo objeto: **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS (ADULTO E INFANTIL)** para ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde – SUS, à paciente encaminhado pelos Municípios, sendo credenciada a Empresa:

ONCOMAIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.787.270/0001-80, estabelecida na Rua Eulatio Guerra,, n.º 56, sala B anexo hospital otorrino, Bairro Araes, município de Cuiabá/MT, CEP 78005-510

ITEM	CONSULTA COM ESPECIALISTA	V. Unif.
TABELA 1 - ITEM 09	CONSULTA EM GASTRO	65,00
TABELA 1 - ITEM 18	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA/ PROCTOLOGIA	65,00
TABELA 1 - ITEM 21	CONSULTA MASTOLOGIA	65,00
TABELA 1 - ITEM 23	CONSULTA EM ANCOLOGIA	65,00

Cuiabá/MT, 28 de março de 2022.

Magna Neves Bonfim Paelo

Presidente da CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2022

INEXIGIBILIDADE N° 001/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, pessoa jurídica de direito público, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria n° 001/2022 de 21 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto **CRENCIAMENTO** para empresas que tenham interesse na prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde para realização de **Consultas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos**, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde dos municípios pertencentes ao Consórcio.

Período de Recebimento de Documentos: a partir do dia 01/04/2022 à 31/03/2023 no horário: 08h00min às 13h00min.

O Edital completo se encontra disponível para download no site <http://www.cismnorte.com.br> e também poderá ser solicitados junto à Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, Rua Arlindo Nogueira Gomes, n° 127 N, Bairro Jardim Tanaka, Tangará da Serra –MT, ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cismnorte.com.br

Maiores informações através fone 65 33261988 / 65 33251374 / 65 9-8401-2563

Tangará da Serra, 22 de Abril de 2022.

ALZENI RODRIGUES DA SILVA

Presidente Comissão de Licitação

RAFAEL MACHADO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.10/2022 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados o resultado da licitação do tipo Menor Preço por Item, com reserva de cota para ME e EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR. Empresas Vencedoras: **INOVAÇÕES COM. DE MED. E PRODUTOS PARA SAÚDE ME** inscrito CNPJ nº 32.138.304/0001-06 itens 5,8,9,10,11,13,14,17,18,19,20,22,23,25,34,36,37,48,50 e 64 R\$ 20.293,30 (vinte mil duzentos e noventa e três reais e trinta centavos); **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito CNPJ nº 25.034.906/0001-58 itens 21,29,30,39,40 e 41 R\$ 6.333,00 (seis mil trezentos e trinta e três reais) Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

Valdisson dos Santos Barbosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2022
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 9.412/18 e demais legislações complementares. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (Quinhentos e quarenta) dias VALOR EST. R\$ 3.860.389,77 (Três milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SONHO DE CRIANÇA, EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Data da Abertura: 29/04/2022 Horário: 07h30min(Fuso Horário de Cuiabá - MT) Local: A CONCORRÊNCIA será realizada em sessão pública, no Auditório de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - situado na Rua Maringá, nº 444 - Bairro: Centro - Município de Primavera do Leste/MT. End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na opção "Cidadão ou Empresas", no link "Editais e Licitações". Informações: Comissão Permanente de Licitação - Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07hs às 13hs. E-mail: licita3@pva.mt.gov.br Primavera do Leste - MT 28 de março 2022

Adriano Conceição de Paula. Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2022**

O município de Primavera do Leste - MT, por meio do Presidente da Comissão de Licitação- CPL, nomeada pela Portaria 031/2022 de 02/01/2022, vem a público divulgar que a Licitação em epígrafe referente à contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da creche sonho de criança, em primavera do leste - MT, fornecendo os materiais, mão de obra, equipamentos, e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços, conforme projeto, memorial descritivo, edital e seus anexos. cuja abertura ocorreu dia 28 de março de 2022, às 07:30 horas, fora declarada deserta, face a ausência de interessados.

Primavera do Leste, 28 de março de 2022.

Adriano Conceição de Paula. Presidente da CPL *Original assinado nos autos do processo.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N. 10/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N.º 01/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Sr ADMILSON DOS SANTOS GOMES designado pela Portaria nº 02/GP/2022 de 04/01/2022, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS (CONV. SUDECO Nº 912116/2021) ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CONV. SUDECO Nº 907740/2020)**. O Pregoeiro decide declarar vencedora do certame a proponente **COPEMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita CNPJ: 13.160.566/0001-22; com o item 02.com valor total do item de R\$ 589.900,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos reais). Para o item 01 declarado deserto. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Santa Terezinha - MT, 28 de março de 2022. ADMILSON S. GOMES -Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITAMUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022 PARA O SEGUINTE OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL PARA SANEAMENTO BÁSICO, INCLUINDO LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MIGRAÇÃO DO BANCO DE DADOS, CONSULTORIA DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, INTERLIGAÇÃO DE SISTEMA, SUPORTE E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE SISTEMA DE GESTÃO EM SANEAMENTO

VALOR TOTAL DOS ITENS:

Item 01 - Valor Unitário R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), valor Global: R\$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: COGEAN - COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.580.606/0001-86.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Santo Antônio de Leverger-MT, 25 de Março de 2022.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
PREFEITA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA
AVISO DE RESULTADO.**

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. ADJUDICADO/HOMOLOGADO: Para as empresas: J N AMURIM & CIA LTDA EPP. CNPJ: 05.880.887/0001-73. Vencedora do lote 02, itens 04, 05 e 06 do Certame no valor global de R\$ 610.600,00 (Seiscentos e Dez Mil, Seiscentos Reais). BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ: 03.646.889/0001-77. Vencedora do lote 05, itens 13, 14 e 15, e do lote 07, itens 19 e 20 do Certame no valor global de R\$ 1.540.700,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta Mil, e Setecentos Reais). O processo estará disponível aos interessados na própria sede da CIDESAA das 13h30min às 17h00min.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de março de 2022.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM. Pregoeiro Oficial.

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº. 008/2022. O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETO EXECUTIVO DE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2022

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. ADJUDICADO/HOMOLOGADO: Para as empresas: J N AMURIM & CIA LTDA EPP. CNPJ: 05.880.887/0001-73. Vencedora do lote 02, itens 04, 05 e 06 do Certame no valor global de R\$ 610.600,00 (Seiscentos e Dez Mil, Seiscentos Reais). BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ: 03.646.889/0001-77. Vencedora do lote 05, itens 13, 14 e 15, e do lote 07, itens 19 e 20 do Certame no valor global de R\$ 1.540.700,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta Mil, e Setecentos Reais). O processo estará disponível aos interessados na própria sede da CIDESAA das 13h30min às 17h00min.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de março de 2022.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o resultado das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 06/2022, com objetivo REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT. teve como "VENCEDORES", as empresas: as empresas BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 17.274.687/0001-56, vencedora por percentual de desconto dos itens 6, 12, 19, 24, 30, 36, 37, 42, 43, 48, 49, 54, 55, 58, 60, 61, 66, 68, 72, 73, 78, 79, 84, 85, 90, 92, 96, 97, 103, 108, 109, 114, 115, 120, 121, 126, 127, 132, 133, 138, no valor global de R\$ 1.028.089,50 a empresa SILVA ALVES E SILVA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 21.822.087/0001-52, vencedora por percentual de desconto dos itens 3, 4, 9, 11, 22, 23, 28, 33, 35, 39, 41, 47, 52, 53, 57, 59, 65, 70, 71, 76, 81, 83, 88, 93, 95, 100, 105, 107, 111, 113, 117, 119, 124, 129, 131, 136 no valor global de R\$ 449.542,00, a empresa RETIFICA DE MOTORES COMANDO LTDA-ME inscrita no CNPJ: 06.256.792/0001-46, vencedora por percentual de desconto dos itens 2, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 25, 26, 31, 32, 38, 44, 50, 56, 62, 67, 74, 80, 86, 91, 98, 102, 104, 110, 116, 122, 128, 134 no valor global de R\$ 526.178,50 e a empresa MARISTA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ: 44.721.708/0001-07, vencedora por percentual de desconto dos itens 1, 5, 7, 10, 21, 27, 29, 34, 40, 45, 46, 51, 63, 64, 69, 75, 77, 82, 87, 89, 94, 99, 101, 106, 112, 118, 123, 125, 130, 135, 137 no valor global de R\$ 483.364,00.

Vale de São Domingos - MT, 28 de Março de 2022.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775842/2021

O Município de Várzea, por intermédio Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60 neste ato sendo representado pelo Secretário Interino Gonçalo Aparecido de Barros, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, modo de disputa "ABERTO" com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Compra de Materiais e bens comuns, através de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 25/2022, conforme descrição contida no Edital nº. 08/2022 e seus Anexos. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE MICROBIOLOGIA PARA ATENDER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A realização prevista para dia 29 de março de 2022 às 10h00min (horário de Brasília). Fica Prorrogada para dia 14 de abril de 2022, às 10h00min (horário Brasília - DF). Tal prorrogação se faz necessário em virtude de correções serem promovidas nos itens 1,5 e 6 do Termo de Referência anexo I do Edital, sendo oportuna a devolução dos prazos no intuito de preservar a isonomia e ampliar a competitividade. Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital sem prejuízo das condições de participação de possíveis interessados, os demais atos praticados encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/1700>, www.bilcompras.org.br e na Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - Superintendência de Licitações, nos dias Úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, sito a Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-904 - Fone: (65) 3632-1500.

Várzea Grande MT, 28 de março de 2022

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretário Interino Municipal de Saúde /SMSVG

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 755834/2021

O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.364.895/0001-60, por meio da autoridade competente torna-se público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 do tipo menor preço por item, processo Nº 755834/2021, O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: CARNES, PÃES, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE, considerando as Justificativa através da, CI nº 16/2022/GAB/SMS, bem como em amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. A decisão com fundamentações e razões encontra-se no sitio institucional www.varzeagrande.mt.gov.br e www.bilcompras.org.br

Várzea Grande MT, 28 de março de 2022

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretário Interino Municipal de Saúde /SMSVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

O MUNICÍPIO DE VERA - MT, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 003/2022, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2022, tipo menor preço por ITEM, cujo objeto destina-se a da AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, cuja abertura se deu em 28/03/2022, sagrou-se vencedora a empresa, ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 28.258.221/0001-83, conforme segue: ITEM 01 FIAT PULSE DRIVE TURBO 200, R\$132.990,00, ITEM 02 FIAT ESTRADA C/ SIMPLES ENDURANCE, R\$ 113.990,00.

Vera - MT, 28 de Março de 2022.

PABLO JUNIOR GONÇALES

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

O Prefeito Municipal, MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto 10.024/19, 8.666/93, a vista de parecer conclusivo exarado pelo Departamento jurídico, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo nº:10/2022. Objeto da Licitação: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA MARCA: SANY. MODELO: SY135C. Fornecedor: COPEMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ: 13.160.566/0001-22, no valor de 537.000,00.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 28 de Março de 2022.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Bom Jesus Do Araguaia - Mt. Contratada: Copemaquinas Comercio De Pecas E Representacoes Ltda, Cnpj 13.160.566/0001-22 Objeto: escavadeira hidráulica de esteira, zero km, fabricada no ano em curso. marca: Sany. modelo: SY135C. VALOR TOTAL: R\$ 537.000,00. Vigência até: 28/03/2023.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 088/2022

Processo Administrativo nº 013/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Comercial K & D Ltda - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente em atendimento da unidade de atenção especializada em saúde do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme Proposta nº 11443.806000/1200-01 através do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com as especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 212,33 (duzentos e doze reais e trinta e três centavos). Vigência: A vigência do contrato será 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 21/03/2022. Assinam: Contratante: Prefeitura Municipal - Gerolinda da Silva Alves - Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Comercial K & D Ltda - EPP - Representante - Gilson de Oliveira Domingos.

Extrato do Contrato nº 089/2022

Processo Administrativo nº 013/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Jaragua Mercantil - Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente em atendimento da unidade de atenção especializada em saúde do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme Proposta nº 11443.806000/1200-01 através do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com as especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 266.950,00 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: A vigência do contrato será 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 21/03/2022. Assinam: Contratante: Prefeitura Municipal - Gerolinda da Silva Alves - Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Jaragua Mercantil - Ltda - Representante - Laudinei Antônio Campos.

Extrato do Contrato nº 090/2022

Processo Administrativo nº 013/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: MS Saúde Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente em atendimento da unidade de atenção especializada em saúde do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme Proposta nº 11443.806000/1200-01 através do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com as especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 503,33 (quinhentos e três reais e trinta e três centavos). Vigência: A vigência do contrato será 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 21/03/2022. Assinam: Contratante: Prefeitura Municipal - Gerolinda da Silva Alves - Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: MS Saúde Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda - EPP - Representante - Mariana Márcia de Souza Ribeiro.

Extrato do Contrato nº 091/2022

Processo Administrativo nº 013/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Nossa Dental Produtos Odontológicos - Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente em atendimento da unidade de atenção especializada em saúde do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme Proposta nº 11443.806000/1200-01 através do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com as especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais). Vigência: A vigência do contrato será 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 21/03/2022. Assinam: Contratante: Prefeitura Municipal - Gerolinda da Silva Alves - Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Nossa Dental Produtos Odontológicos - Ltda - Representante - Rafael Machado.

Extrato do Contrato nº 092/2022

Processo Administrativo nº 013/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: RCA Saúde Comercio e Representações - EIRELI-EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente em atendimento da unidade de atenção especializada em saúde do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme Proposta nº 11443.806000/1200-01 através do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com as especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Vigência: A vigência do contrato será 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente da CIDESAA, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 -ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr: 001/2022.
- b) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.
- c) Modalidade Nr: 001-PP.
- d) Data Homologação: 28/03/2022.
- e) Data Adjudicação: 28/03/2022.

f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

g) Descritivo e Lista da Classificação Final dos Proponentes.

J N AMURIM & CIA LTDA EPP, CNPJ de nº 05.880.887/0001-73. Perfazendo o valor total de R\$ 610.600,00 (Seiscentos e Dez Mil, Seiscentos Reais). E BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 1.540.700,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta Mil, e Setecentos Reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 2.151.300,00 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Um Mil e Trezentos Reais).

LOTE 02.

Item	Código	J N AMURIM & CIA LTDA EPP CNPJ: 05.880.887/0001-73 AV JOSE HUMARCIO C FERREIRA, SN CENTRO, BOM JESUS ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Telefone: (66) 3538-1011 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4		GASOLINA COMUM.	LT	10000	7,82	78.200,00
5		ÓLEO DIESEL COMUM.	LT	20000	6,56	131.000,00
6		DIESEL – S10.	LT	60000	6,69	401.400,00



195
7

CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

Total do Proponente 610.600,00

LOTE 05.

Item	Código	BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 03.646.889/0001-77 ROD. BR 242, KM 01, SN, VILA LAGOA, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78670-000 Telefone: (66) 3522-1207 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13		GASOLINA COMUM.	LT	10000	7,68	76.800,00
14		ÓLEO DIESEL COMUM.	LT	50000	6,90	345.000,00
15		DIESEL S10.	LT	150000	6,96	1.044.000,00
Total do Proponente						1.465.000,00

LOTE 07.

Item	Código	BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 03.646.889/0001-77 ROD. BR 242, KM 01, SN, VILA LAGOA, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78670-000 Telefone: (66) 3522-1207 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19		ÓLEO DO MOTOR 15W40 – 20 LITROS.	LT	90	480,00	43.200,00
20		GRAXA – 20 KG.	LT	50	650,00	32.500,00
Total do Proponente						75.700,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA em 28/03/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente da CIDESAA, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr: 001/2022.
- b) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.
- c) Modalidade Nr: 001-PP.
- d) Data Homologação: 28/03/2022.
- e) Data Adjudicação: 28/03/2022.

f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

g) Descritivo e Lista da Classificação Final dos Proponentes.

J N AMURIM & CIA LTDA EPP, CNPJ de nº 05.880.887/0001-73. Perfazendo o valor total de R\$ 610.600,00 (Seiscentos e Dez Mil, Seiscentos Reais). E BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 1.540.700,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta Mil, e Setecentos Reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 2.151.300,00 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Um Mil e Trezentos Reais).

LOTE 02.

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	J N AMURIM & CIA LTDA EPP CNPJ: 05.880.887/0001-73 AV JOSE HUMARCIO C FERREIRA, SN CENTRO, BOM JESUS ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Telefone: (66) 3538-1011 Descrição do Produto/Serviço				



197
9

CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

4	GASOLINA COMUM.	LT	10000	7,82	78.200,00
5	ÓLEO DIESEL COMUM.	LT	20000	6,56	131.000,00
6	DIESEL – S10.	LT	60000	6,69	401.400,00
Total do Proponente					610.600,00

LOTE 05.

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 03.646.889/0001-77 ROD. BR 242, KM 01, SN, VILA LAGOA, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78670-000 Telefone: (66) 3522-1207					
Descrição do Produto/Serviço					
13	GASOLINA COMUM.	LT	10000	7,68	76.800,00
14	ÓLEO DIESEL COMUM.	LT	50000	6,90	345.000,00
15	DIESEL S10.	LT	150000	6,96	1.044.000,00
Total do Proponente					1.465.000,00

LOTE 07.

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 03.646.889/0001-77 ROD. BR 242, KM 01, SN, VILA LAGOA, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78670-000 Telefone: (66) 3522-1207					
Descrição do Produto/Serviço					
19	ÓLEO DO MOTOR 15W40 – 20 LITROS.	LT	90	480,00	43.200,00
20	GRAXA – 20 KG.	LT	50	650,00	32.500,00
Total do Proponente					75.700,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA em 28/03/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ 2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 248, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 08.957.566/0001-18, representado neste ato pela sua Presidente Sr^a. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. n.º 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, de ora em diante denominada **GERENCIADORA** e a empresa **J N AMURIM & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ de nº 05.880.887/0001-73, instalada na Avenida José Humarcio C. Ferreira, s/n, Bairro Centro, na cidade de Bom Jesus do Araguaia/MT, representada neste ato pelo^(a) seu^(a) sócio^(a) proprietário^(a) JANIO NOGUEIRA AMURIM, portador do CPF nº 535.557.751-20 e do RG nº 883651-5, SSP/MT, doravante denominada **FORNECEDORA 01**, e empresa **BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 03.646.889/0001-77, instalada na Rod. Br 242, Km 01, s/n, Bairro Vila Lagoa, na cidade de São Félix do Araguaia/MT, representada neste ato pelo^(a) seu^(a) sócio^(a) proprietário^(a) KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE, portador do CPF nº 046.581.311-96 e do RG nº 24432474, SEJSP/MT, doravante denominada **FORNECEDORA 02** acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão Presencial SRP nº 001/2022 e Processo Administrativo nº. 001/2021, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação **OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022**, CUJO OBJETO E O PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, **NA ÁREA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSORCIO**, com as especificações descritas abaixo:

LOTE 02.

Item	Código	J N AMURIM & CIA LTDA EPP CNPJ: 05.880.887/0001-73 AV JOSE HUMARCIO C FERREIRA, SN CENTRO, BOM JESUS ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Telefone: (66) 3538-1011 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4		GASOLINA COMUM.	LT	10000	7,82	78.200,00
5		ÓLEO DIESEL COMUM.	LT	20000	6,56	131.000,00
6		DIESEL – S10.	LT	60000	6,69	401.400,00
		Total do Proponente				610.600,00

LOTE 05.

Item	Código	BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 03.646.889/0001-77	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---	---------	------------	----------------	-------------



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

ROD. BR 242, KM 01, SN, VILA LAGOA, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78670-000
Telefone: (66) 3522-1207
Descrição do Produto/Serviço

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	GASOLINA COMUM.	LT	10000	7,68	76.800,00
14	ÓLEO DIESEL COMUM.	LT	50000	6,90	345.000,00
15	DIESEL S10.	LT	150000	6,96	1.044.000,00
Total do Proponente					1.465.000,00

LOTE 07.

BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 03.646.889/0001-77
ROD. BR 242, KM 01, SN, VILA LAGOA, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78670-000
Telefone: (66) 3522-1207
Descrição do Produto/Serviço

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	ÓLEO DO MOTOR 15W40 – 20 LITROS.	LT	90	480,00	43.200,00
20	GRAXA – 20 KG.	LT	50	650,00	32.500,00
Total do Proponente					75.700,00

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, vigorando de 28/03/2022 à 27/03/2023.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os serviços de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, será de acordo com cronograma de serviço que será disponibilizado pelo consorcio, em cada município que faz parte do CIDESAA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de execução do objeto, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. Os serviços registrados neste instrumento serão efetuados através da assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESA, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega, conforme solicitação e necessidade do consorcio CIDESAA

5.2 – A fornecedora arcará com a manutenção, peças, operador das máquinas e motoristas dos caminhões.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar:**

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os serviços realizados, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela consorcio, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os serviços, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a consorcio, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da consorcio, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

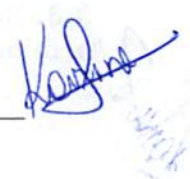
VI - A falta de realização dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao consorcio qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo **Consortio**;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Consórcio;

II - Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao consórcio por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A FORNECEDORA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA, obriga-se a:

I - Emitir as requisições para o fornecimento dos serviços, através do consórcio - CIDESAA

II - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;

IV - **Efetuar** os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Consórcio promover ampla pesquisa de mercado ou valores da Tabela SINAP, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi pago à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 10º (décimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhado realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS e CNPJ;

9.3. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, ao consorcio solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando a Fornecedora não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando a Fornecedora não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando a Fornecedora der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo consorcio, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da FORNECEDORA, relativas ao fornecimento dos serviços.

11.5. Caso o Consorcio não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas da FORNECEDORA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.



II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas sem prejuízo das sanções legais, Art.86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05(cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, se for o caso.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do objeto sobre o valor do serviço.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, em caso de: atraso no início dos serviços superior a 5 (cinco) dias, desistência na realização dos serviços.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

13.2 - O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria, comunicará à CONTRATADA.

13.3 - Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA, ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome do consorcio. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

13.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade de suas propostas não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para licitação ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

- a) advertência
- b) multa
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o Município, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.5 Nenhuma seção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

201
9

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para o consorcio - CIDESAA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 013/2020 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0 As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia - MT/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de março de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - **CIDESAA**.

J N AMURIM & CIA LTDA EPP, CNPJ de nº 05.880.887/0001-73,
representado neste ato pelo^(a) seu^(a) sócio^(a) proprietário^(a) **JANIO NOGUEIRA
AMURIM**, portador do CPF nº 535.557.751-20 e do RG nº 883651-5, SSP/MT,
doravante denominada **FORNECEDORA 02**.



BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ de nº
03.646.889/0001-77, representada neste ato pelo^(a) seu^(a) sócio^(a) proprietário^(a)
KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE, portador do CPF nº 046.581.311-96
e do RG nº 24432474, SEJSP/MT, doravante denominada **FORNECEDORA 02**.

201



CIDESAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG n°:

CPF n°:

Assinatura:

.....

Nome:

RG n°:

CPF n°:

Assinatura:

.....

202



CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

Ata de Registro de Preço.

1 mensagem

CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

28 de março de 2022 10:51

Cco: janio.amurim@gmail.com, diogo-freire@uol.com.br

Bom dia prezados licitantes,

segue em anexo a Ata de Registro de Preço nº 001/2022, para vossa apreciação, e caso esteja tudo correto, solicitamos a assinatura e envio do mesmo scaneada pelo e-mail.

Atenciosamente,

Jean Flavio dos S. Milhomem.
Pregoeiro.
CIDESAA.

18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-2022 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.pdf
596K





**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

EMPRESAS CONTRATADAS:

J N AMURIM & CIA LTDA EPP.

CNPJ: 05.880.887/0001-73.

Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira, 815, Bairro Centro.

CEP: 78.679-000 – Bom Jesus do Araguaia – MT.

TEL.: (66) 3538-1011.

E-MAIL.: janio.amurim@gmail.com.

Vencedora do lote 02, itens 04, 05 e 06 do Certame no valor global de **R\$ 610.600,00 (Seiscentos e Dez Mil, Seiscentos Reais)**.

BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ: 03.646.889/0001-77.

Rod. BR 242, Km 01, s/n, Bairro Vila Lagoa.

CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – MT.

TEL.: (66) 3522-1207.

E-MAIL.: diogo-freire@uol.com.br.

Vencedora do lote 05, itens 13, 14 e 15, e do lote 07, itens 19 e 20 do Certame no valor global de **R\$ 1.540.700,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta Mil, e Setecentos Reais)**.

VIGÊNCIA: 28/03/2022 a 27/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e alterações e Decreto 7.892/2013.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de março de 2022.

PUBLICADO NO MURAL

NO PERÍODO DE

28/03/2022 a 06/04/2022

São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente da CIDESAA.

Município de São Félix do Araguaia – MT.

[Faint, illegible text covering the majority of the page]

PUBLICADO NO MURAL
NO PERIODO DE
1912
2 de Fevereiro de 1912

[Handwritten signature or scribble]



CIDESAA MT <licitacidesaa@gmail.com>

Publicação na AMM para o CIDESAA.

1 mensagem

CIDESAA MT <licitacidesaa@gmail.com>

28 de março de 2022 11:01

Para: maxjhellebrandt@gmail.com

Bom dia Max,

segue em anexo o arquivo em Word, para a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial SRP nº 001/2022 na AMM do CIDESAA.

Atenciosamente,

Jean Flávio S. Milhomem
Pregoeiro.
CIDESAA.

 19 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-2022.docx
108K

205
7

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420 OU (66) 99630-0776

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail:licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 28 março de 2022.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022.

CONTRATO Nº 002/2022.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

EMPRESAS CONTRATADAS:

BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ: 03.646.889/0001-77.

Rod. BR 242, Km 01, s/n, Bairro Vila Lagoa.

CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – MT.

TEL.: (66) 3522-1207.

E-MAIL.: diogo-freire@uol.com.br.

Vencedora do lote 05, itens 13, 14 e 15, e do lote 07, itens 19 e 20 do Certame no valor global de **R\$ 1.540.700,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta Mil, e Setecentos Reais).**

VIGÊNCIA: 28/03/2022 a 27/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e alterações e Decreto 7.892/2013.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de março de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente da CIDESAA.

Município de São Félix do Araguaia – MT.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

EMPRESAS CONTRATADAS:

J N AMURIM & CIA LTDA EPP.

CNPJ: 05.880.887/0001-73.

Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira, 815, Bairro Centro.

CEP: 78.679-000 – Bom Jesus do Araguaia – MT.

TEL.: (66) 3538-1011.

E-MAIL.: janio.amurim@gmail.com.

Vencedora do lote 02, itens 04, 05 e 06 do Certame no valor global de **R\$ 610.600,00 (Seiscentos e Dez Mil, Seiscentos Reais).**

BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ: 03.646.889/0001-77.

Rod. BR 242, Km 01, s/n, Bairro Vila Lagoa.

CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – MT.

TEL.: (66) 3522-1207.

E-MAIL.: diogo-freire@uol.com.br.

Vencedora do lote 05, itens 13, 14 e 15, e do lote 07, itens 19 e 20 do Certame no valor global de **R\$ 1.540.700,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta Mil, e Setecentos Reais).**

VIGÊNCIA: 28/03/2022 a 27/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e alterações e Decreto 7.892/2013.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de março de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente da CIDESAA.

Município de São Félix do Araguaia – MT.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO.

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

ADJUDICADO/HOMOLOGADO:

Para as empresas:

J N AMURIM & CIA LTDA EPP.

CNPJ: 05.880.887/0001-73.

Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira, 815, Bairro Centro.

CEP: 78.679-000 – Bom Jesus do Araguaia – MT.

CONTRATO Nº 001/2022.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 248, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 08.957.566/0001-18, representado neste ato pela sua presidente Sr^a. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. nº 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **J N AMURIM & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ de nº 05.880.887/0001-73, instalada na Avenida José Humarcio C. Ferreira, s/n, Bairro Centro, na cidade de Bom Jesus do Araguaia/MT, representada neste ato pelo(a) seu(a) sócio(a) proprietário(a) JANIO NOGUEIRA AMURIM, portador do CPF nº 535.557.751-20 e do RG nº 883651-5 SSP/MT, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº. 001/2022 e Proc. Administrativo nº. 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. -Este contrato tem por objeto a contratação de EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, NA **ÁREA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSORCIO**, conforme descrição abaixo:

LOTE 02.

Item	Código	J N AMURIM & CIA LTDA EPP CNPJ: 05.880.887/0001-73 AV JOSE HUMARCIO C FERREIRA, SN CENTRO, BOM JESUS ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Telefone: (66) 3538-1011 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4		GASOLINA COMUM.	LT	10000	7,82	78.200,00
5		ÓLEO DIESEL COMUM.	LT	20000	6,56	131.000,00
6		DIESEL - S10.	LT	60000	6,69	401.400,00
		Total do Proponente				610.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1- Os serviços de fornecimento de combustível e derivados, de acordo com cronograma de serviço que será disponibilizado pelo consorcio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

3.1 - Os preços dos serviços ofertados serão os constados na proposta da contratada, no valor total de R\$ 610.600,00 (Seiscentos e Dez Mil, Seiscentos Reais); parte integrante do presente contrato, sendo que será pago mensalmente.



3.2 - Os valores acima estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos, além de despesas com: peças, manutenção e operador da máquina e motorista que incidam sobre o valor final do serviço.

3.3 - Considerado como inadimplimento o atraso superior de 30 (trinta) dias.

3.4 - No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, o **CONTRATANTE** fica obrigado a efetuar o pagamento com a atualização monetária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia entre data do adimplimento, observado o disposto no item 3.5, até a data do efetivo pagamento, limitados estes acréscimos a 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1- Prazo de execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

4.2- O prazo de início da execução dos serviços é contado a partir da assinatura do presente contrato.

4.3- O prazo de conclusão da prestação dos serviços se dará no dia 27/03/2023 com o encerramento do Contrato.

4.4- O presente Contrato poderá ser prorrogado se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o Município, conforme preceitua o artigo 57 da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

4.5- O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 4.4, no máximo, até 10 (dez) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1- As despesas decorrentes desta locação correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do CIDESAA na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA;

UNIDADE: 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL;

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CIDESAA ARAGUAIA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1- DO CONTRATANTE

6.1.1 - Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da **CONTRATADA** caso o mesmo não cumpra o estabelecido no presente Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

6.1.2 - O **CONTRATANTE** por meio de seus prepostos deverá fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços executados com a máquina;

6.1.3 - Intervir ou interromper a locação nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;

6.1.4- Efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** pelo fornecimento do serviço de acordo com as disposições do presente Contrato;

6.1.5- Denunciar as infrações cometidas pela **CONTRATADA** e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;

6.1.6- Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;

6.2 - DA CONTRATADA

6.2.1- A **CONTRATADA** assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a prestação de serviços no caso de descumprimento do pagamento deste Contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 60 (sessenta) dias;

6.2.2- Entregar ao **CONTRATANTE** a máquinas e os caminhões objeto deste Contrato, em perfeitas condições de uso e funcionamento, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas sem prejuízo das sanções legais, Art.86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05(cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, se for o caso.

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do objeto sobre o valor do serviço.

d) 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, em caso de: atraso no início dos serviços superior a 5 (cinco) dias, desistência na realização dos serviços.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

7.2 – O valor da multa aplicada será deduzido pela **CONTRATANTE** por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria, comunicará à **CONTRATADA**.

7.3 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a **CONTRATADA**, ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome do consorcio. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

7.4 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade de suas propostas não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para licitação ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

a) advertência

b) multa

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o Município, pelo prazo de até 05(cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.5 Nenhuma seção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1- A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para ao **CONTRATANTE**.
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1- O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.2- Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.3- Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.4- Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1 O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos ao Processo Licitatório nº 001/2022 iniciado no dia 22/02/2022, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 001/2022 e seus respectivos anexos, bem como a proposta de preços vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1 – A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo servidor nomeada através da Resolução da CIDESAA, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.

11.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

11.3 Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

11.4 Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer a **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

12.1- Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1- A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de março de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA –
CIDESAA

J N AMURIM & CIA LTDA EPP, CNPJ
de nº 05.880.887/0001-73,
representada neste ato pelo^(a) seu^(a)
sócio^(a) proprietário^(a) JANIO NOGUEIRA
AMURIM, doravante denominado
CONTRATADA.



CIDESAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

TESTEMUNHAS:

Nome:.....
RG n°:
CPF n°:
Assinatura:

Nome:
RG n°
CPF n°:.....
Assinatura:.....



CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

Contrato nº 001/2022.

1 mensagem

CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

28 de março de 2022 11:26

Para: janio.amurim@gmail.com

Bom dia prezado licitante,


segue em anexo o Contrato nº 001/2022, para vossa apreciação, e caso esteja tudo correto, solicitamos a assinatura e envio do mesmo scaneada pelo e-mail.

Atenciosamente,

Jean Flavio dos S. Milhomem.

Pregoeiro.

CIDESAA.

 20 - CONTRATO Nº 001-2022 - J N AMURIM & CIA LTDA EPP.pdf
531K





210
8

CONTRATO Nº 002/2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 248, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 08.957.566/0001-18, representado neste ato pela sua presidente Sr^a. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. n.º 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 03.646.889/0001-77, instalada na Rod. Br 242, Km 01, s/n, Bairro Vila Lagoa, na cidade de São Félix do Araguaia/MT, representada neste ato pelo(a) seu(a) sócio(a) proprietário(a) **KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE**, portador do CPF nº 046.581.311-96 e do RG nº 24432474, SEJSP/MT, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº. 001/2022 e Proc. Administrativo nº. 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. -Este contrato tem por objeto a contratação de EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, **NA ÁREA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSORCIO**, conforme descrição abaixo:

LOTE 05.

Item	Código	BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 03.646.889/0001-77 ROD. BR 242, KM 01, SN, VILA LAGOA, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78670-000 Telefone: (66) 3522-1207 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13		GASOLINA COMUM.	LT	10000	7,68	76.800,00
14		ÓLEO DIESEL COMUM.	LT	50000	6,90	345.000,00
15		DIESEL S10.	LT	150000	6,96	1.044.000,00
Total do Proponente						1.465.000,00

LOTE 07.

Item	Código	BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 03.646.889/0001-77 ROD. BR 242, KM 01, SN, VILA LAGOA, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78670-000 Telefone: (66) 3522-1207 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19		ÓLEO DO MOTOR 15W40 - 20 LITROS.	LT	90	480,00	43.200,00
20		GRAXA - 20 KG.	LT	50	650,00	32.500,00
Total do Proponente						75.700,00

(Handwritten signature)



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1- Os serviços de fornecimento de combustível e derivados, de acordo com cronograma de serviço que será disponibilizado pelo consorcio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

3.1 – Os preços dos serviços ofertados serão os constados na proposta da contratada, no valor total de R\$ 1.540.700,00 (Um Milhão e Quinhentos e Quarenta Mil, Setecentos Reais); parte integrante do presente contrato, sendo que será pago mensalmente.

3.2 – Os valores acima estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos, além de despesas com: peças, manutenção e operador da máquina e motorista que incidam sobre o valor final do serviço.

3.3 - Considerado como inadimplemento o atraso superior de 30 (trinta) dias.

3.4 - No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, o **CONTRATANTE** fica obrigado a efetuar o pagamento com a atualização monetária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia entre data do adimplemento, observado o disposto no item 3.5, até a data do efetivo pagamento, limitados estes acréscimos a 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1- Prazo de execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

4.2- O prazo de início da execução dos serviços é contado a partir da assinatura do presente contrato.

4.3- O prazo de conclusão da prestação dos serviços se dará no dia 27/03/2023 com o encerramento do Contrato.

4.4- O presente Contrato poderá ser prorrogado se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o Município, conforme preceitua o artigo 57 da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

4.5- O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 4.4, no máximo, até 10 (dez) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1- As despesas decorrentes desta locação correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do CIDESAA na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA;

UNIDADE: 01 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL;

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CIDESAA ARAGUAIA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1- DO CONTRATANTE

- 6.1.1 - Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da **CONTRATADA** caso o mesmo não cumpra o estabelecido no presente Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- 6.1.2 - O **CONTRATANTE** por meio de seus prepostos deverá fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços executados com a máquina;
- 6.1.3 - Intervir ou interromper a locação nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;
- 6.1.4- Efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** pelo fornecimento do serviço de acordo com as disposições do presente Contrato;
- 6.1.5- Denunciar as infrações cometidas pela **CONTRATADA** e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.6- Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;

6.2 - DA CONTRATADA

- 6.2.1- A **CONTRATADA** assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a prestação de serviços no caso de descumprimento do pagamento deste Contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 60 (sessenta) dias;
- 6.2.2- Entregar ao **CONTRATANTE** a máquinas e os caminhões objeto deste Contrato, em perfeitas condições de uso e funcionamento, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

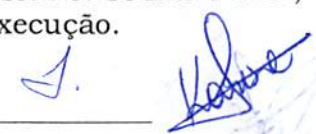
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas sem prejuízo das sanções legais, Art.86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05(cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, se for o caso.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do objeto sobre o valor do serviço.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, em caso de: atraso no início dos serviços superior a 5 (cinco) dias, desistência na realização dos serviços.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

7.2 - O valor da multa aplicada será deduzido pela **CONTRATANTE** por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria, comunicará à **CONTRATADA**.

7.3 - Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a **CONTRATADA**, ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome do consorcio. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.





7.4 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade de suas propostas não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para licitação ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

- a) advertência
- b) multa
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o Município, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.5 Nenhuma seção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1- A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para ao **CONTRATANTE**.
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1- O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.2- Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.3- Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.4- Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1 O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos ao Processo Licitatório nº 001/2022 iniciado no dia 22/02/2022, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 001/2022 e seus respectivos anexos, bem como a proposta de preços vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo servidor nomeada através da Resolução da CIDESAA, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

11.3 Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

11.4 Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer a **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

12.1- Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1- A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de março de 2022.



212



CIDESAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA –
CIDESAA

**BOM JESUS COMÉRCIO DE
PETRÓLEO LTDA**, CNPJ de nº
03.646.889/0001-77, representada
neste ato pelo(a) seu(a) sócio(a)
proprietário(a) **KARINE DA SILVA
FREIRE DE ANDRADE**, portador do CPF
nº 046.581.311-96 e do RG nº
24432474, SEJSP/MT, doravante
denominado **CONTRATADA**.

TESTEMUNHAS:

Nome:.....
RG nº:
CPF nº:
Assinatura:

Nome:
RG nº:
CPF nº:
Assinatura:.....

213
f



CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

Contrato nº 002/2022.

1 mensagem

CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

28 de março de 2022 11:41

Para: diogo-freire@oul.com.br

Bom dia prezado licitante,

segue em anexo o Contrato nº 002/2022, para vossa apreciação, e caso esteja tudo correto, solicitamos a assinatura e envio do mesmo scaneada pelo e-mail.

Atenciosamente,

Jean Flavio dos S. Milhomem.
Pregoeiro.
CIDESAA.

 21 - CONTRATO Nº 002-2022 - BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.pdf
533K



214
8

CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

CONTRATO Nº 001/2022.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

EMPRESAS CONTRATADAS:

J N AMURIM & CIA LTDA EPP.

CNPJ: 05.880.887/0001-73.

Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira, 815, Bairro Centro.

CEP: 78.679-000 – Bom Jesus do Araguaia – MT.

TEL.: (66) 3538-1011.

E-MAIL.: janio.amurim@gmail.com.

Vencedora do lote 02, itens 04, 05 e 06 do Certame no valor global de **R\$ 610.600,00 (Seiscentos e Dez Mil, Seiscentos Reais)**.

VIGÊNCIA: 28/03/2022 a 27/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e alterações e Decreto 7.892/2013.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de março de 2022.


JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente da CIDESAA.

Município de São Félix do Araguaia – MT.

PUBLICADO NO MURAL

NO PERÍODO DE

28 / *03* / *22* **A** *06* / *10* / *22*

São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário



PUBLICADO NO MURAL
NO PERIODO DE
1944-1945
S. FERREIRA

CONTRATO Nº 002/2022.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

EMPRESAS CONTRATADAS:

BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ: 03.646.889/0001-77.

Rod. BR 242, Km 01, s/n, Bairro Vila Lagoa.

CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – MT.

TEL.: (66) 3522-1207.

E-MAIL.: diogo-freire@uol.com.br.

Vencedora do lote 05, itens 13, 14 e 15, e do lote 07, itens 19 e 20 do Certame no valor global de **R\$ 1.540.700,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta Mil, e Setecentos Reais)**.

VIGÊNCIA: 28/03/2022 a 27/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e alterações e Decreto 7.892/2013.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de março de 2022.


JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente da CIDESAA.

Município de São Félix do Araguaia – MT.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
28/03/22 A 06/04/22
São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário

[Faint, illegible text covering the majority of the page]



PUBLICADO NO MURAL
NO PERIODO DE
1974
SECRETARIA DE ECONOMIA
[Handwritten signature]



CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

Extrato dos Contratos 001/2022 e 002/2022.

1 mensagem

CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

28 de março de 2022 12:02

Para: maxjhellebrandt@gmail.com


Bom dia Max,


segue em anexo o arquivo em Word, para a publicação dos Extrato de Contratos 001/2022 e 002/2022 do Pregão Presencial SRP nº 001/2022 na AMM do CIDESAA.

Atenciosamente,

Jean Flávio S. Milhomem
Pregoeiro.
CIDESAA.

2 anexos

 **22 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-2022 - J N AMURIM & CIA LTDA EPP.docx**
108K

 **23 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-2022 - BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.docx**
108K



TEL.: (66) 3538-1011.

E-MAIL.: janio.amurim@gmail.com.

Vencedora do lote 02, itens 04, 05 e 06 do Certame no valor global de **R\$ 610.600,00 (Seiscentos e Dez Mil, Seiscentos Reais).**

BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ: 03.646.889/0001-77.

Rod. BR 242, Km 01, s/n, Bairro Vila Lagoa.

CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – MT.

TEL.: (66) 3522-1207.

E-MAIL.: diogo-freire@uol.com.br.

Vencedora do lote 05, itens 13, 14 e 15, e do lote 07, itens 19 e 20 do Certame no valor global de **R\$ 1.540.700,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta Mil, e Setecentos Reais).**

O processo estará disponível aos interessados na própria sede da CIDE-SAA das 13h30min às 17h00min.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de março de 2022.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2022.

CONTRATO N° 001/2022.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

EMPRESAS CONTRATADAS:

J N AMURIM & CIA LTDA EPP.

CNPJ: 05.880.887/0001-73.

Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira, 815, Bairro Centro.

CEP: 78.679-000 – Bom Jesus do Araguaia – MT.

TEL.: (66) 3538-1011.

E-MAIL.: janio.amurim@gmail.com.

Vencedora do lote 02, itens 04, 05 e 06 do Certame no valor global de **R\$ 610.600,00 (Seiscentos e Dez Mil, Seiscentos Reais).**

VIGÊNCIA: 28/03/2022 a 27/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e alterações e Decreto 7.892/2013.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de março de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente da CIDESAA.

Município de São Félix do Araguaia – MT.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.833.348/0001-07, torna público aos interessados que na licitação modalidade Inexigibilidade/Credenciamento n.º 005/2021, cujo objeto: **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS (ADULTO E INFANTIL)** para ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde – SUS, à paciente encaminhado pelos Municípios, sendo credenciada a Empresa:

ONCOMAIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.787.270/0001-80, estabelecida na Rua Eulalio Guerra., nº 56, sala B anexo hospital otorrino, Bairro Araes, município de Cuiabá/MT, CEP 78005-510

ITEM	CONSULTA COM ESPECIALISTA	V. Unit.
TABELA 1 - ITEM 09	CONSULTA EM GASTRO	65,00
TABELA 1 - ITEM 18	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA/ PROCTOLOGIA	65,00
TABELA 1 - ITEM 21	CONSULTA MASTOLOGIA	65,00
TABELA 1 - ITEM 23	CONSULTA EM ANCOLOGIA	65,00

Cuiabá/MT, 28 de março de 2022.

Magna Neves Bonfim Paelo

Presidente da CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2022

INEXIGIBILIDADE N° 001/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, pessoa jurídica de direito público, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 001/2022 de 21 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto **CRENCIAMENTO** para empresas que tenham interesse na prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde para realização de **Consultas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos**, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde dos municípios pertencentes ao Consórcio.

Período de Recebimento de Documentos: a partir do dia **01/04/2022** à **31/03/2023** no horário: 08h00min às 13h00min.

O Edital completo se encontra disponível para download no site <http://www.cismnorte.com.br> e também poderá ser solicitados junto à Secretaria Executiva do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**, Rua Arlindo Nogueira Gomes, nº 127 N, Bairro Jardim Tanaka, Tangará da Serra –MT, ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cismnorte.com.br

Maiores informações através fone 65 33261988 / 65 33251374 / 65 9-8401-2563

Tangará da Serra, 22 de Abril de 2022.

ALZENI RODRIGUES DA SILVA

Presidente Comissão de Licitação

RAFAEL MACHADO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420 OU (66) 99630-0776

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail:licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 28 março de 2022.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022.

CONTRATO Nº 002/2022.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

EMPRESAS CONTRATADAS:

BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ: 03.646.889/0001-77.

Rod. BR 242, Km 01, s/n, Bairro Vila Lagoa.

CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – MT.

TEL.: (66) 3522-1207.

E-MAIL.: diogo-freire@uol.com.br.

Vencedora do lote 05, itens 13, 14 e 15, e do lote 07, itens 19 e 20 do Certame no valor global de **R\$ 1.540.700,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta Mil, e Setecentos Reais).**

VIGÊNCIA: 28/03/2022 a 27/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e alterações e Decreto 7.892/2013.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de março de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente da CIDESAA.

Município de São Félix do Araguaia – MT.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

EMPRESAS CONTRATADAS:

J N AMURIM & CIA LTDA EPP.

CNPJ: 05.880.887/0001-73.

Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira, 815, Bairro Centro.

CEP: 78.679-000 – Bom Jesus do Araguaia – MT.

TEL.: (66) 3538-1011.

E-MAIL.: janio.amurim@gmail.com.

Vencedora do lote 02, itens 04, 05 e 06 do Certame no valor global de **R\$ 610.600,00 (Seiscentos e Dez Mil, Seiscentos Reais).**

BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ: 03.646.889/0001-77.

Rod. BR 242, Km 01, s/n, Bairro Vila Lagoa.

CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – MT.

TEL.: (66) 3522-1207.

E-MAIL.: diogo-freire@uol.com.br.

Vencedora do lote 05, itens 13, 14 e 15, e do lote 07, itens 19 e 20 do Certame no valor global de **R\$ 1.540.700,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta Mil, e Setecentos Reais).**

VIGÊNCIA: 28/03/2022 a 27/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e alterações e Decreto 7.892/2013.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de março de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente da CIDESAA.

Município de São Félix do Araguaia – MT.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO.

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

ADJUDICADO/HOMOLOGADO:

Para as empresas:

J N AMURIM & CIA LTDA EPP.

CNPJ: 05.880.887/0001-73.

Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira, 815, Bairro Centro.

CEP: 78.679-000 – Bom Jesus do Araguaia – MT.



219
X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/ 2022.
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 - REGISTRO DE PREÇOS.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia n° 248, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n° 08.957.566/0001-18, representado neste ato pela sua Presidente Sr^a. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. n.º 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, de ora em diante denominada **GERENCIADORA** e a empresa **J N AMURIM & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ de n° 05.880.887/0001-73, instalada na Avenida José Humarcio C. Ferreira, s/n, Bairro Centro, na cidade de Bom Jesus do Araguaia/MT, representada neste ato pelo(a) seu(a) sócio(a) proprietário(a) **JANIO NOGUEIRA AMURIM**, portador do CPF n° 535.557.751-20 e do RG n° 883651-5, SSP/MT, doravante denominada **FORNECEDORA 01**, e empresa **BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ de n° 03.646.889/0001-77, instalada na Rod. Br 242, Km 01, s/n, Bairro Vila Lagoa, na cidade de São Félix do Araguaia/MT, representada neste ato pelo(a) seu(a) sócio(a) proprietário(a) **KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE**, portador do CPF n° 046.581.311-96 e do RG n° 24432474, SEJSP/MT, doravante denominada **FORNECEDORA 02** acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão Presencial SRP n° 001/2022 e Processo Administrativo n°. 001/2021, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação **OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2022**, CUJO OBJETO É O PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, **NA ÁREA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO**, com as especificações descritas abaixo:

LOTE 02.

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	J N AMURIM & CIA LTDA EPP CNPJ: 05.880.887/0001-73 AV JOSE HUMARCIO C FERREIRA, SN CENTRO, BOM JESUS ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Telefone: (66) 3538-1011				
	Descrição do Produto/Serviço				
4	GASOLINA COMUM.	LT	10000	7,82	78.200,00
5	ÓLEO DIESEL COMUM.	LT	20000	6,56	131.000,00
6	DIESEL - S10.	LT	60000	6,69	401.400,00
	Total do Proponente				610.600,00

LOTE 05.

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 03.646.889/0001-77				

Avenida Araguaia, n° 248 - Centro - CEP: 78.670-000
São Félix do Araguaia - MATO GROSSO Email: licitacao.cidesaa@hotmail.com

CNPJ: 05.880.887/0001-73
JN AMURIM & CIA LTDA - ME
Av. José Humarcio C. Ferreira centro
Cep 78 678-000 Bom Jesus do Araguaia - MT



220
7

ROD. BR 242, KM 01, SN, VILA LAGOA, SÃO FÉLIX
DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78670-000
Telefone: (66) 3522-1207

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	GASOLINA COMUM.	LT	10000	7,68	76.800,00
14	ÓLEO DIESEL COMUM.	LT	50000	6,90	345.000,00
15	DIESEL - 500 COMUM.	LT	150000	6,96	1.044.000,00
Total do Proponente					1.465.000,00

LOTE 07.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 03.646.889/0001-77 ROD. BR 242, KM 01, SN, VILA LAGOA, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78670-000 Telefone: (66) 3522-1207						
19		ÓLEO DO MOTOR 15W40 - 20 LITROS.	LT	90	480,00	43.200,00
20		GRAXA - 20 KG.	LT	50	650,00	32.500,00
Total do Proponente						75.700,00

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, vigorando de 28/03/2022 à 27/03/2023.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os serviços de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, será de acordo com cronograma de serviço que será disponibilizado pelo consorcio, em cada município que faz parte do CIDESAA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de execução do objeto, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Avenida Araguaia, n° 248 - Centro - CEP: 78.670-000
São Félix do Araguaia - MATO GROSSO Email: licitacao.cidesaa@hotmail.com

CNPJ: 05.880.887/0001-73
JN AMURIM CIA LTDA - ME
Av. José Humberto C. Ferreira Centro
Cep 78.678-000 São Félix do Araguaia - MT



5.1. Os serviços registrados neste instrumento serão efetuados através da assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega, conforme solicitação e necessidade do consórcio CIDESAA

5.2 - A fornecedora arcará com a manutenção, peças, operador das máquinas e motoristas dos caminhões.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar**:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os serviços realizados, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela consórcio, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os serviços, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a consórcio, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da consórcio, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de realização dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao consórcio qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo **Consortio**;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



222
7

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Consórcio;

II - Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao consórcio por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A FORNECEDORA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA, obriga-se a:

I - Emitir as requisições para o fornecimento dos serviços, através do consórcio - CIDESAA

II - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;

IV - **Efetuar** os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Consórcio promover ampla pesquisa de mercado ou valores da Tabela SINAP, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi pago à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 10º (décimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhado realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS e CNPJ;

9.3. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

CNPJ: 05.880.887/0001-73
JN AMURM CIA LTDA - ME
Av. José Américo C. Ferreira Centro
Cep 78.670-000 São-José do Araguaia - MT



II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas sem prejuízo das sanções legais, Art.86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05(cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, se for o caso.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do objeto sobre o valor do serviço.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, em caso de: atraso no início dos serviços superior a 5 (cinco) dias, desistência na realização dos serviços.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

13.2 - O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria, comunicará à CONTRATADA.

13.3 - Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA, ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome do consorcio. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

13.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade de suas propostas não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para licitação ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

- a) advertência
- b) multa
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o Município, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.5 Nenhuma seção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Avenida Araguaia, nº 248 - Centro - CEP: 78.670-000
São Félix do Araguaia - MATO GROSSO Email: licitacao.cidesaa@hotmail.com

(Handwritten signature)
CNPJ: 08.957.566/0001-18
JN AMURMICA LTDA - ME
Av. José Maria do C. Ferreira centro
Cep 78.678-000 São Félix do Araguaia - MT



15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para o consorcio - CIDESAA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 013/2020 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0 As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia - MT/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de março de 2022.


JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - **CIDESAA**.

J N AMURIM & CIA LTDA EPP, CNPJ de nº 05.880.887/0001-73,
representado neste ato pelo(a) seu(a) sócio(a) proprietário(a) **JANIO NOGUEIRA**
AMURIM, portador do CPF nº 535.557.751-20 e do RG nº 883651-5, SSP/MT,
doravante denominada **FORNECEDORA 02**.

JN AMURIM CIA LTDA - ME
CNPJ 05.880.887/0001-73
Av. José Humberto C. Ferreira Centro
Cep 78.878-000. Bom Jesus do Araguaia - MT

BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ de nº
03.646.889/0001-77, representada neste ato pelo(a) seu(a) sócio(a) proprietário(a)
KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE, portador do CPF nº 046.581.311-96
e do RG nº 24432474, SEJSP/MT, doravante denominada **FORNECEDORA 02**.

∞



TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n°:
CPF n°:
Assinatura:

Nome:
RG n°:
CPF n°:
Assinatura:

[Handwritten signature]
CNPJ 05.880.887/0001-73
JWAMORIM CIA LTDA - ME
Av. José Pinheiro L. Ferreira centro
Cep: 78.670-000 São Jesus do Araguaia - MT

ST. JOHNS BAPTIST CHURCH
2000 10th St. N.E.
Atlanta, GA 30309
Phone: 404.525.1234
Fax: 404.525.1235





CONTRATO Nº 001/2022.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 248, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 08.957.566/0001-18, representado neste ato pela sua presidente Sr^ª. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. n.º 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **J N AMURIM & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ de nº 05.880.887/0001-73, instalada na Avenida José Humarcio C. Ferreira, s/n, Bairro Centro, na cidade de Bom Jesus do Araguaia/MT, representada neste ato pelo(s) seu(s) sócio(s) proprietário(s) **JANIO NOGUEIRA AMURIM**, portador do CPF nº 535.557.751-20 e do RG nº 883651-5 SSP/MT, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº. 001/2022 e Proc. Administrativo nº. 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. -Este contrato tem por objeto a contratação de EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, NA **ÁREA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSORCIO**, conforme descrição abaixo:

LOTE 02.

Item	Código	J N AMURIM & CIA LTDA EPP CNPJ: 05.880.887/0001-73 AV JOSÉ HUMARCIO C FERREIRA, 3N CENTRO, BOM JESUS ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Telefone: (66) 3536-1011	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4		Descrição do Produto/Serviço GASOLINA COMUM.	LT	10000	7,82	78.200,00
5		ÓLEO DIESEL COMUM.	LT	20000	6,56	131.000,00
6		DIESEL - S10.	LT	60000	6,69	401.400,00
Total do Proponente						610.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1- Os serviços de fornecimento de combustível e derivados, de acordo com cronograma de serviço que será disponibilizado pelo consorcio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

3.1 - Os preços dos serviços ofertados serão os constados na proposta da contratada, no valor total de R\$ 610.600,00 (Seiscentos e Dez Mil, Seiscentos Reais); parte integrante do presente contrato, sendo que será pago mensalmente.



228
7

3.2 – Os valores acima estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos, além de despesas com: peças, manutenção e operador da máquina e motorista que incidam sobre o valor final do serviço.

3.3 - Considerado como inadimplemento o atraso superior de 30 (trinta) dias.

3.4 - No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, o **CONTRATANTE** fica obrigado a efetuar o pagamento com a atualização monetária de 0,33% (trinta e três centésimas por cento) ao dia entre data do adimplemento, observado o disposto no item 3.5, até a data do efetivo pagamento, limitados estes acréscimos a 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1- Prazo de execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

4.2- O prazo de início da execução dos serviços é contado a partir da assinatura do presente contrato.

4.3- O prazo de conclusão da prestação dos serviços se dará no dia 27/03/2023 com o encerramento do Contrato.

4.4- O presente Contrato poderá ser prorrogado se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o Município, conforme preceitua o artigo 57 da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

4.5- O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 4.4, no máximo, até 10 (dez) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1- As despesas decorrentes desta locação correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do CIDESAA na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA;

UNIDADE: 01 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL;

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CIDESAA ARAGUAIA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1- DO CONTRATANTE

6.1.1 - Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da **CONTRATADA** caso o mesmo não cumpra o estabelecido no presente Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

6.1.2 - O **CONTRATANTE** por meio de seus prepostos deverá fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços executados com a máquina;

6.1.3 - Intervir ou interromper a locação nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;

CNPJ: 08.957.566/0001-18
JN AMURM CA LTDA - ME
Av. José Humberto Ferreria - 2011
Cidade de São Félix do Araguaia - MT



229
7

6.1.4- Efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** pelo fornecimento do serviço de acordo com as disposições do presente Contrato;

6.1.5- Denunciar as infrações cometidas pela **CONTRATADA** e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;

6.1.6- Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;

6.2 - DA CONTRATADA

6.2.1- A **CONTRATADA** assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a prestação de serviços no caso de descumprimento do pagamento deste Contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 60 (sessenta) dias;

6.2.2- Entregar ao **CONTRATANTE** a máquinas e os caminhões objeto deste Contrato, em perfeitas condições de uso e funcionamento, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas sem prejuízo das sanções legais, Art.86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05(cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, se for o caso.

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigesimo dia de atraso na execução do objeto sobre o valor do serviço.

d) 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, em caso de: atraso no início dos serviços superior a 5 (cinco) dias, desistência na realização dos serviços.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

7.2 - O valor da multa aplicada será deduzido pela **CONTRATANTE** por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria, comunicará à **CONTRATADA**.

7.3 - Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a **CONTRATADA**, ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome do consorcio. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

7.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade de suas propostas não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para licitação ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

a) advertência

b) multa

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o Município, pelo prazo de até 05(cinco) anos;

Avenida Araguaia, nº 248 - Centro - CEP: 78.670-000
São Félix do Araguaia - MATO GROSSO Email: licitacao.cidesaa@hotmail.com

CNPJ: 08.957.566/0001-18
JN AMURIM CIA LTDA - ME
Av. José Inácio de C. Ferraz Centro
78 670-000 São-Jesus do Araguaia - MT



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.5 Nenhuma seção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1- A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para ao **CONTRATANTE**.
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1- O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.2- Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.3- Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.4- Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1 O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos ao Processo Licitatório nº 001/2022 iniciado no dia 22/02/2022, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 001/2022 e seus respectivos anexos, bem como a proposta de preços vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo servidor nomeada através da Resolução da CIDESAA, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

11.3 Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

11.4 Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer a **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

12.1- Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO


13.1- A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de março de 2022.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA -
CIDESAA

J N AMURIM & CIA LTDA EPP, CNPJ
de nº 05.880.887/0001-73,
representada neste ato pelo(a) seu
sócio(a) proprietário(a) **JANIO NOGUEIRA**
AMURIM, doravante denominada
CONTRATADA.


CNPJ 05.880.887/0001-73
J N AMURIM & CIA LTDA - ME
Av. José Maurício de Faria, nº 100 - Centro
Cep: 78.670-000 - São Félix do Araguaia - MT



TESTEMUNHAS:

Nome:.....
RG n°:.....
CPF n°:.....
Assinatura:.....

Nome:.....
RG n°:.....
CPF n°:.....
Assinatura:.....

[Large handwritten signature]



[Handwritten signature]
CNEJ
JN AMPLIAR CIA LTDA - ME
R. José Antônio C. Ferreira
cep 78 670 000 Bom Jesus do Araguaia - MT



EXERCÍCIO DE 2022	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA	
PRIMEIRO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 02/2022	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022	
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022	
OBJETO ORIGINAL:	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, NA ÁREA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSORCIO
CONTRATADA:	BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 03.646.889/0001-77
OBJETO DO TERMO:	REEQUILÍBRIO DOS ITENS 13 – GASOLINA COMUM 14 - ÓLEO DIESEL COMUM 15 – DIESEL S10
DATA DE INÍCIO DO PROCESSO 06/04/2022	

234
↙

	<p>POSTO TREVO BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 03.646.889/0001-77 Insc. Est. Nº 13.192.757-4</p>	
---	---	---

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, 06 DE ABRIL DE 2022.

A
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA.
CNPJ: 08.957.566/0001-18

A firma: BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, estabelecida à Rodovia BR 242 KM 01, S/N – Vila Lagoa, São Félix do Araguaia/MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.646.889/0001-77 e Inscrição Estadual nº 13.192.757-4.

Venho por meio deste a sua presença, com referência ao Processo Licitatório Nº001/2022, conforme o dispositivo DO EQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO do Art. 65, II, "D" da LEI 8.666/93 requerer que seja concedido, um reajuste de preço, referente à:

Gasolina Comum na ordem de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos) p/Lts.
Óleo Diesel Comum na ordem de R\$ 0,61 (sessenta e um centavos) p/Lts.
Óleo Diesel S10 Comum na ordem de R\$ 0,60 (sessenta centavos) p/Lts.

Ficando assim o valor remanescente.

Gasolina Comum R\$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos) p/Lts.
Óleo Diesel Comum R\$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos) p/Lts.
Óleo Diesel S10 Comum R\$ 7,71 (sete reais e setenta e um centavos) p/Lts.

A devida solicitação deste é referente ao reajuste de preços repassado pela distribuidora, em consequência deste tivemos também um reajuste no frete na ordem de R\$ 0,15 (quinze centavos) por litros já acrescidos no valor acima. Sendo esta a razão pela qual pleiteamos o reajuste.

Nestes termos,

Pede Deferimento.





BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

03.646.889/0001-77
BOM JESUS COMP. DE PETRÓLEO LTDA
ROD BR 242 KM 01 - VILA LAGOA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CEP: 78.670-000

Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n – Vila Lagoa.
Tel. (66)3522-1207
Cep: 786700-000
São Félix do Araguaia/MT

RECEBEMOS DE TotalEnergies Distribuidora Brasil OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 26938
, PLACA:QBZ2F54 , QBZ2F54, MOTORISTA:LUZILEI FARIAS RODRIGURS, CPF:00087048132, RG:15193535, CNH:03616324966, Resolução ANE nº 44 declarou ter recebido amostras testemunhas referente produtos e informações constantes nesta DANFE		SÉRIE 1

 <p>TotalEnergies Distribuidora Brasil Rua 01, S/N Distrito Industrial Barra do Garca - MT - CEP: 78600000 Fone: (11) 3054-8160</p>	<p align="center">DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 26938 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 2</p>	 <p>122047i77068900085855001000026938184646441</p> <p>CHAVE DE ACESSO 5122 0471 7706 8900 0858 5500 1000 0269 3818 4646 4414</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VDA.COMBU.OU LUBRIF.ADQ.OU RECEB.TERC.DEST.COMERC.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151220023412877 06/04/2022 09:38:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL 137875509	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 71.770.689/0008-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA		03.646.889/0001-77	06/04/2022
ENDEREÇO RODOVIA BR 242 SN	BAIRRO / DISTRITO VILA LAGOA	CEP 78670-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 06/04/2022
MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA	FONE/FAX (66) 3522-1207	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 131927574
			HORA DE SAÍDA/ENTRADA 09:38:31 -04:00

FATURA / DUPLICATAS							
FATURA Número: 0000026938, Valor original: 31.580,03, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 31.580,03							
Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 07/04/2022	Valor 31.580,03	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00	
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 31.580,03					
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 31.580,03		



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO							
RAZÃO SOCIAL BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA		FRETE POR CONTA 1 - Dest/Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 03.646.889/0001-77	
ENDEREÇO RODOVIA BR 242 SN		MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA		UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 131927574		
QUANTIDADE 5000	ESPECIE L	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3636,192	PESO LÍQUIDO 3636,192		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
23201	GASOLINA C ONU 3475, GASOLINA C, CLASSE 3, SE. II.	27101259	060	5655	L	5.000,00	6,316006	31.580,03	0,00	0,00	0,00		0,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 15676	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: (, PLACA:QBZ2F54 , QBZ2F54, MOTORISTA:LUZILEI FARIAS RODRIGUES, CPF:00087048132, RG:15193535, CNH:03616324966,) Informacao ao destinatario: Destino BCR: 31120.000000 ICMSR: 7157.600000 Origem BCR: 31120.000000 ICMSR 7157.600000 Temp. 28 Dens. 0.7350 Lacsres Cor: BR / Remessa: 0000000624 / Quantidade: 2 / ANP Vendedora: 71770689 / ANP Armazenadora: 1032845 / Lacsres: 0000317157 0000317158 Carga Segurada Envelope Testemunha (Res.ANP 044/13): 0000934412 BOLETIM(NS) CONFORMIDADE: : 390/22 PRODUTO SERA RETIRADO NA TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA Rua 01, S/N - QD 1 e 2, LT 11 a 50 , SN - CEP: 78600-000 - CNPJ: 71.770.689/0008-58 - IE: 137875509 Valores Aproximados dos		

RECEBEMOS DE TotalEnergies Distribuidora Brasil OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N° 26836
PLACA:QBZ2F54 , QBZ2F54, MOTORISTA:LUZILEI FARIAS RODRIGUES, CPF:00087048132, RG:15193535, CNH:03616324966, Resolução ANP n° 44 Declaro ter recebido amostras testemunhas referente produtos e informações constantes nesta DANFE		SÉRIE 1

 <p>TotalEnergies Distribuidora Brasil Rua 01, S/N Distrito Industrial Barra do Garca - MT - CEP: 78600000 Fone: (11) 3054-8160</p>	<p align="center">DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>N° 26836 SÉRIE 1 POLSA 1 / 2</p>	 <p align="center">122047177068900085855001000026836107171885</p> <p>CHAVE DE ACESSO 5122 0471 7706 8900 0858 5500 1000 0268 3610 7171 8853</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VDA.COMBU.OU LUBRIF.ADO.OU RECEB.TERC.DEST.COMERC.	PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151220022754241 04/04/2022 08:42:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL 137875509	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 71.770.689/0008-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPF/CNPJ 03.646.889/0001-77	DATA DA EMISSÃO 04/04/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA		BAIRRO / DISTRITO VILA LAGOA	CEP 78670-000
ENDEREÇO RODOVIA BR 242 SN		UF MT	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 04/04/2022
MUNICÍPIO SÃO FELIX DO ARAGUAIA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 131927574	HORA DE SAÍDA/ENTRADA 08:42:41 -04:00

FATURA / DUPLICATA										
Número: 0000026836, Valor original: 18.026,99, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 18.026,99										
Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 05/04/2022	Valor 18.026,99	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor		

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 18.026,99
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 18.026,99			


TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO		RAZÃO SOCIAL BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA	FRETE POR CONTA 1 - Dest/Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF MT	CNPJ / CPF 03.646.889/0001-77
ENDEREÇO RODOVIA BR 242 SN		MUNICÍPIO SÃO FELIX DO ARAGUAIA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 131927574			
QUANTIDADE 3000	ESPÉCIE L	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2501,856	PESO LÍQUIDO 2501,856		

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
23208	OLEO DIESEL B S-10 SNU 1292, OLEO DIESEL B S-10, CLASSE 3, GE. III	27101921	060	5655	L	3.000,00	6,008997	18.026,99	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 15676	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. adic. Fisco: Biodiesel : Mistura 90% de diesel Inf. Contribuinte: (,PLACA:QBZ2F54 , QBZ2F54, MOTORISTA:LUZILEI FARIAS RODRIGUES, CPF:00087048132, RG:15193535, CNH:03616324966,) Informação ao destinatário: Destino BCR: 16170.600000 ICMSR: 2587.296000 Origem BCR: 16170.600000 ICMSR 2587.296000 Temp. 28 Dens. 0.8400 Lacres Cor: BR / Remessa: 0000000624 / Quantidade: 2 / ANP Vendedora: 71770689 / ANP Armazenadora: 1032845 / Lacres: 0000316749 0000316750 Carga Segurada Envelope Testemunha (Res.ANP 044/13): 0000934602 BOLETIM(NS) CONFORMIDADE: : 366/22 PRODUTO SERA RETIRADO NA TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA Rua 01, S/N - QD 1 e 2, LT 11 a</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE TotalEnergies Distribuidora Brasil OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 26837
.PLACA:QBZ2F54 , QBZ2F54, MOTORISTA:LUZILEI FARIAS RODRIGUES, CPF:00087048132, RG:15193535, CNH:03616324966, Resolução ANP nº 44 Declaro ter recebido amparas testemunhas referente produtos e informações constantes nesta DANFE		SÉRIE 1

 <p>TotalEnergies Distribuidora Brasil Rua 01, S/N Distrito Industrial Barra do Garca - MT - CEP: 78600000 Fone: (11) 3054-8160</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 26837 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 2</p>	 <p>122047177068900085855001000026837175011612</p> <p>CHAVE DE ACESSO 5122 0471 7706 8900 0858 5500 1000 0268 3717 5011 6129</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VDA.COMBU.OU LUBRIF.ADQ.OU RECEB.TERC.DEST.COMERC.	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151220022754244 04/04/2022 08:42:24
INSCRIÇÃO ESTADUAL 137875509	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 71.770.689/0008-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA		03.646.889/0001-77	04/04/2022
ENDEREÇO RODOVIA BR 242 SN		BAIRRO / DISTRITO VILA LAGOA	CEP 78670-000
MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA		UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 131927574
FONE/FAX (66) 3522-1207		VALOR DO IPI	HORA DE SAÍDA/ENTRADA 08:42:41 -04:00

FATURA / DUPLICATAS										
FATURA Número: 0000026837, Valor original: 29.810,52, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 29.810,52										
Mm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Mm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Mm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor		
001	05/04/2022	29.810,52								

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.810,52				
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.810,52				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO										
Razão Social BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA			FRETE POR CONTA 1 - Dest/Rem		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF
Endereço RODOVIA BR 242 SN			MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		MT	131927574
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
5000	L				4159,748		4159,748			

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC.ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
23203	OLEO DIESEL B S-500 ONU 1202, OLEO DIESEL B S-500, CLASSE 3, GE III	27101921	060	5655	L	5.000,00	5,962104	29.810,52	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 15676	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. adic. Fisco: Biodiesel: Mistura 90% de diesel Inf. Contribuinte: (.PLACA:QBZ2F54 , QBZ2F54, MOTORISTA:LUZILEI FARIAS RODRIGUES, CPF:00087048132, RG:15193535, CNH:03616324966,) Informacao ao destinatario: Destino BCR: 26440.000000 ICMSR: 4230.400000 Origem BCR: 26440.000000 ICMSR 4230.400000 Temp. 28 Dens. 0.8380 Lacres Cor: BR / Remessa: 0000000624 / Quantidade: 2 / ANP Vendedora: 71770689 / ANP Armazenadora: 1032845 / Lacres: 0000316751 0000316752 Carga Segurada Envelope Testemunha (Res.ANP 044/13): 0000934603 BOLETIM(NS) CONFORMIDADE: : 365/22 PRODUTO SERA RETIRADO NA TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA Rua 01, S/N - QD 1 e 2, LT 11 a		

CONTRATO Nº 002/2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 248, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 08.957.566/0001-18, representado neste ato pela sua presidente Sr^ª. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. nº 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 03.646.889/0001-77, instalada na Rod. Br 242, Km 01, s/n, Bairro Vila Lagoa, na cidade de São Félix do Araguaia/MT, representada neste ato pelo(a) seu(a) sócio(a) proprietário(a) **KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE**, portador do CPF nº 046.581.311-96 e do RG nº 24432474, SEJSP/MT, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº. 001/2022 e Proc. Administrativo nº. 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. -Este contrato tem por objeto a contratação de EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, **NA ÁREA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSORCIO**, conforme descrição abaixo:

LOTE 05.

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 03.646.889/0001-77 ROD. BR 242, KM 01, SN, VILA LAGOA, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78670-000 Telefone: (66) 3522-1207 Descrição do Produto/Serviço				
13	GASOLINA COMUM.	LT	10000	7,68	76.800,00
14	ÓLEO DIESEL COMUM.	LT	50000	6,90	345.000,00
15	DIESEL S10.	LT	150000	6,96	1.044.000,00
	Total do Proponente				1.465.000,00

LOTE 07.

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 03.646.889/0001-77 ROD. BR 242, KM 01, SN, VILA LAGOA, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78670-000 Telefone: (66) 3522-1207 Descrição do Produto/Serviço				
19	ÓLEO DO MOTOR 15W40 – 20 LITROS.	LT	90	480,00	43.200,00
20	GRAXA – 20 KG.	LT	50	650,00	32.500,00
	Total do Proponente				75.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1- Os serviços de fornecimento de combustível e derivados, de acordo com cronograma de serviço que será disponibilizado pelo consorcio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

3.1 - Os preços dos serviços ofertados serão os constados na proposta da contratada, no valor total de R\$ 1.540.700,00 (Um Milhão e Quinhentos e Quarenta Mil, Setecentos Reais); parte integrante do presente contrato, sendo que será pago mensalmente.

3.2 - Os valores acima estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos, além de despesas com: peças, manutenção e operador da máquina e motorista que incidam sobre o valor final do serviço.

3.3 - Considerado como inadimplemento o atraso superior de 30 (trinta) dias.

3.4 - No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, o **CONTRATANTE** fica obrigado a efetuar o pagamento com a atualização monetária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia entre data do adimplemento, observado o disposto no item 3.5, até a data do efetivo pagamento, limitados estes acréscimos a 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1- Prazo de execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

4.2- O prazo de início da execução dos serviços é contado a partir da assinatura do presente contrato.

4.3- O prazo de conclusão da prestação dos serviços se dará no dia 27/03/2023 com o encerramento do Contrato.

4.4- O presente Contrato poderá ser prorrogado se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o Município, conforme preceitua o artigo 57 da Lei nº 8.666/90 lavrando-se o competente termo de aditamento.

4.5- O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 4.4, no máximo, até 10 (dez) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1- As despesas decorrentes desta locação correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do CIDESAA na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA;

UNIDADE: 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL;

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CIDESAA ARAGUAIA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1- DO CONTRATANTE

- 6.1.1 - Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da **CONTRATADA** caso o mesmo não cumpra o estabelecido no presente Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- 6.1.2 - O **CONTRATANTE** por meio de seus prepostos deverá fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços executados com a máquina;
- 6.1.3 - Intervir ou interromper a locação nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;
- 6.1.4- Efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** pelo fornecimento do serviço de acordo com as disposições do presente Contrato;
- 6.1.5- Denunciar as infrações cometidas pela **CONTRATADA** e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.6- Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;

6.2 - DA CONTRATADA

- 6.2.1- A **CONTRATADA** assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a prestação de serviços no caso de descumprimento do pagamento deste Contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 60 (sessenta) dias;
- 6.2.2- Entregar ao **CONTRATANTE** a máquinas e os caminhões objeto deste Contrato, em perfeitas condições de uso e funcionamento, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas sem prejuízo das sanções legais, Art.86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05(cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, se for o caso.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do objeto sobre o valor do serviço.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, em caso de: atraso no início dos serviços superior a 5 (cinco) dias, desistência na realização dos serviços.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

7.2 – O valor da multa aplicada será deduzido pela **CONTRATANTE** por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria, comunicará à **CONTRATADA**.

7.3 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a **CONTRATADA**, ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome do consorcio. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

7.4 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade de suas propostas não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para licitação ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

- a) advertência
- b) multa
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o Município, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.5 Nenhuma seção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1- A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para ao **CONTRATANTE**.
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1- O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.2- Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.3- Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.4- Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1 O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos ao Processo Licitatório nº 001/2022 iniciado no dia 22/02/2022, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 001/2022 e seus respectivos anexos, bem como a proposta de preços vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1 – A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo servidor nomeada através da Resolução da CIDESAA, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.

11.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

11.3 Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

11.4 Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer a **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

12.1- Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1- A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de março de 2022.

240



CIDESAA
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
 SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
 CNPJ. 08.957.566/0001-18

JANAILZA TAVEIRA LEITE
 PRESIDENTE DO CONSÓRCIO
 INTERMUNICIPAL DE
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
 SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA –
CIDESAA

**BOM JESUS COMÉRCIO DE
 PETRÓLEO LTDA**, CNPJ de nº
 03.646.889/0001-77, representada
 neste ato pelo(a) seu(a) sócio(a)
 proprietário(a) **KARINE DA SILVA
 FREIRE DE ANDRADE**, portador do CPF
 nº 046.581.311-96 e do RG nº
 24432474, SEJSP/MT, doravante
 denominado **CONTRATADA**.

TESTEMUNHAS:

Nome:.....
RG nº:
CPF nº:
Assinatura:

Nome:
RG nº:
CPF nº:
Assinatura:.....



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DO ARAGUAIA

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro que no dia 6 de abril de 2022, realizei a pesquisa de preço nos seguintes postos de combustíveis:

- Posto Alves: valor unitário da gasolina comum R\$ 8,56;
- Posto Trevo: valor unitário da gasolina comum R\$ 8,58;
- Nosso Posto: valor unitário da gasolina comum R\$ 8,57.

Os postos de combustíveis estão localizados na sede do Município de São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78.670-000, conforme fotos em anexo.


JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
Pregoeiro



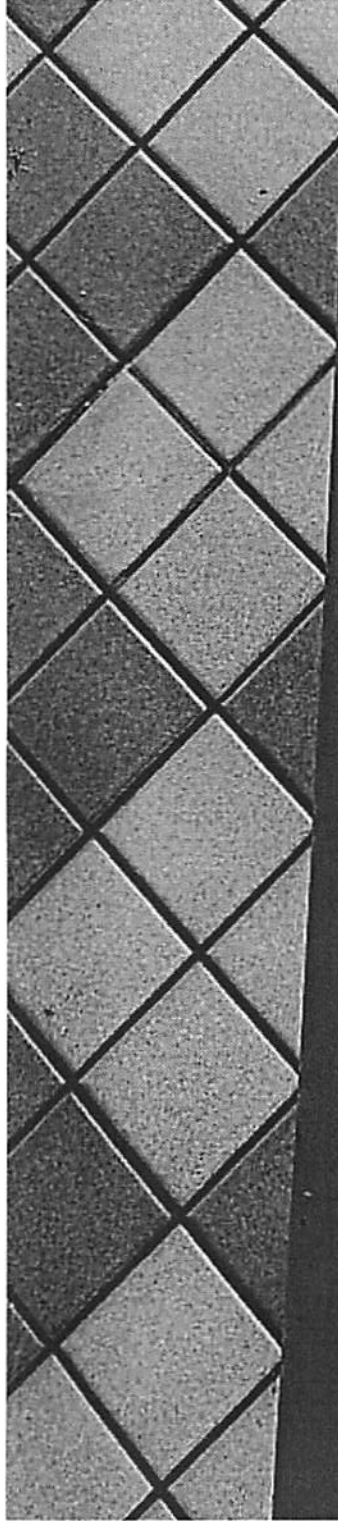
**TOTAL
QUARTZ**

**GASOLINA
COMUM** R\$/l **8.56**

ETANOL R\$/l **5.82**

**DIESEL
COMUM** R\$/l **7.67**

243
2



GASOLINA R\$/l
COMUM

8.58

ETANOL

12.44

DIESEL R\$/l
S10

7.74

244
8

ASOLINA
COMUM

R\$/l

8.57

ETANOL

R\$/l

5.83

DIESEL

R\$/l

7.00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MT nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Contratos e Licitações



245
A

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaramos que no dia 29 de março de 2022, realizel a pesquisas de preço nos seguintes postos de combustíveis:

- Posto tigrão
- Posto Peres
- Posto Fontes

Os postos de combustível estão localizados no Distrito de Espigão do leste do- Município de São Félix do Araguaia – MT, conforme fotos em anexo.

Francisca Souza Guimarães
FRANCISCA SOUZA GUIMARÃES
SUBPREFEITA DE ESPIGÃO DO LESTE
PORTARIA Nº 1137/2022

AVENIDA ARAGUAIA, 248 – CENTRO – FONES/FAX (66) 3522-1608 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA EMAIL: pmsaofelixdoaraguaia@yahoo.com.br

245

PESQUISA DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEL

POSTO FONTES

GASOLINA COMUM ----- 7,70
DIESEL COMUM ----- 7,15
DIESEL S10----- 7,25

POSTO TRIGÃO

GASOLINA ----- 7,92
DIESEL----- 7,70
DIESEL S10----- 7,32

POSTO PERES

DIESEL 500----- 7,95
DIESEL S10----- 8,10
GASOLINA COMUM ----- 8,35

Francisca Souza Guimarães



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DO ARAGUAIA**

C I N° 12/2022

São Félix do Araguaia/MT, em 06 de abril de 2022.

A Excelentíssima senhora

Janailza Taveira Leite

Presidente do Consórcio

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE REEQUILÍBRIO.

Senhora Prefeita,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência a **autorização** para realização do reequilíbrio econômico financeiro do contrato n. ° 02/2022, Processo Licitatório n. ° 01/2022, Pregão Presencial n. ° 01/2022, cujo o objeto é “AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA

EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, NA ÁREA DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES AO CONSORCIO”.

Conforme solicitação da Empresa BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 03.646.889/0001-77, em apenso, requer o reajuste dos itens 013, 014, 015, conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	Quant. Inicial	Valor unit.	Valor do reajuste
13	Gasolina comum	10.000	7,68	8,49
14	Diesel Comum	50.000	6,90	7,66
15	Diesel S10	150.000	6,96	7,71

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro Oficial





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DO ARAGUAIA**

São Félix do Araguaia - MT, 06 de abril de 2022

AO SR.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

PREGOEIRO OFICIAL

Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao pedido formulado para o **Reequilíbrio Econômico Financeiro DO CONTRATO N.º 02/2022 - CONTRATADA: BOM JESUS COMÉRCIO PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 03.646.889/0001-77, referente ao Processo Licitatório nº 01/2022, Pregão Presencial n.º 01/2022.**

Obedecendo ao cronograma de trabalho, **AUTORIZO** o procedimento, saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do Consórcio



248
C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DO ARAGUAIA

CI N° 13/2022

São Félix do Araguaia/MT, em 06 de abril de 2022.

A

Contabilidade

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Senhora(a) Contador(a),

Venho por meio deste, solicitar se há **dotação orçamentária** para realização do reequilíbrio econômico financeiro do contrato n. ° 02/2022, Processo Licitatório n. ° 01/2022, Pregão Presencial n. ° 01/2022, cujo o objeto é “AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, NA ÁREA DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES AO CONSORCIO”.

248



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DO ARAGUAIA**

Conforme solicitação da Empresa BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 03.646.889/0001-77, em apenso, requer o reajuste dos itens 013, 014, 015, conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	Quant. Inicial	Valor unit.	Valor do reajuste
13	Gasolina comum	10.000	7,68	8,49
14	Diesel Comum	50.000	6,90	7,66
15	Diesel S10	150.000	6,96	7,71

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro Oficial

PARECER CONTÁBIL

DO: MAX JOAQUIM P. DE ALMEIDA HELLEBRANDT

Contador

PARA: JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro – CIDESA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Em atenção a sua C.I. Nº 13, de 1º de abril de 2022, referente à solicitação de parecer contábil quanto à existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações do contrato n.º 01/2022, Processo Licitatório n.º 01/2022, Pregão Presencial n.º 01/2022, sendo:

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesa Extra Orçamentária

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 01 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA;

UNIDADE: 01 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL;

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CIDESAA ARAGUAIA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

São Félix do Araguaia – MT, 06 de abril de 2022.


MAX JOAQUIM P. ALMEIDA HELLEBRANDT

CRC-MT - Nº 008347/0-2

CONTADOR

250
8



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DO ARAGUAIA

CINº 14/2022

São Félix do Araguaia/MT, em 06 de abril de 2022.

Ao

Jurídico

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO PARA PROCEDIMENTO DE REEQUILÍBRIO.

Prezado Dr.

Venho por meio deste, solicitar parecer jurídico em relação ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato n.º 02/2022, Processo Licitatório n.º 01/2022, Pregão Presencial n.º 01/2022, cujo o objeto é “AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, NA ÁREA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSORCIO”.

250



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DO ARAGUAIA**

Conforme solicitação da Empresa BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 03.646.889/0001-77, em apenso, requer o reajuste dos itens 013, 014, 015, conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	Quant. Inicial	Valor unit.	Valor do reajuste
13	Gasolina comum	10.000	7,68	8,49
14	Diesel Comum	50.000	6,90	7,66
15	Diesel S10	150.000	6,96	7,71

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro Oficial

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO OCASIONADO POR FATOS SUPERVENIENTES. TEORIA DA IMPREVISÃO. REVISÃO DO VALOR REGISTRADO. LEGALIDADE. OBSERVANDO AS RECOMENDAÇÕES PERTINENTES.

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico financeiro remetido a Assessoria Jurídica com a finalidade de elaboração de parecer sobre a possibilidade legal de tal requerimento, atendendo ao que determina o artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Conforme se depreende do documento encaminhado a este setor, a empresa **BOM JESUS COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.646.889/0001-77, com sede na Rod. Br 242, KM 01, S/Nº, Vila Lagoa, São Félix do Araguaia-MT, participou do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, tendo se sagrado vencedora em diversos itens.

Ocorre que em virtude das diversas alterações nos preços dos combustíveis autorizadas pela Petrobras, a referida empresa requer que o valor do litro dos itens licitados (Diesel Comum, Diesel S-10 e Gasolina Comum) sejam reajustados.

Foram anexados aos autos notas fiscais que demonstram o aumento do produto licitado e relatório do setor quanto a pesquisa de preço atualizada.

É o breve relatório.

II - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade de alteração consensual dos contratos administrativos para restabelecer o equilíbrio inicialmente pactuado, como se observa de seu art. 65, II, “d”, *in verbis*:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II - por acordo das partes: (...)

d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

Além disso, a Constituição da República, ao disciplinar a obrigatoriedade de licitação, também determinou que nos contratos administrativos se estabeleçam cláusulas que assegurem o pagamento ao contratado, mantidas as condições efetivas da proposta, conforme se depreende do artigo 37, XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, **com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Analisando o referido artigo, constata-se que é direito consagrado constitucionalmente aos contratados pela Administração, cláusulas que lhes garantam o devido pagamento e a manutenção das condições efetivas da proposta consignada, inclusive quanto à preservação do valor constante e equivalente ao preço inicialmente avençado.

Nota-se o caráter de excepcionalidade das circunstâncias que autorizam a alteração do contrato sob esse fundamento. Apenas os fatos que não decorram da álea ordinária dos contratos, acarretando uma onerosidade excessiva para qualquer das partes, podem ensejar a revisão nos moldes postulados.

A revisão de preços, por meio de reequilíbrio econômico-financeiro, pressupõe um estado de crise, um acontecimento imprevisível e inevitável ou, se previsível, de consequências incalculáveis, que implica fatalmente no desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Funda-se na ocorrência de um fato excepcional e por isso mesmo é preciso aplicá-la de forma restritiva e não extensiva.

Nas exatas observações de Marçal Justen Filho:

"[...] a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante".

A afetação financeira do contrato pode se dar por uma gama variada de motivos, sendo impossível de se prever um caminho único para solucionar-se os incidentes de percurso que possam ocorrer.

Para a recomposição de preços por reequilíbrio econômico-financeiro, os eventos supervenientes à assinatura do ajuste que alteram seu equilíbrio, necessariamente, devem refletir uma substancial mudança do conteúdo das obrigações impostas à parte que alega seu desequilíbrio. No caso em exame, não basta a simples alegação da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, impeditivos de uma execução equilibrada do contrato, faz-se necessário, essencialmente, a demonstração de que tais eventos alteraram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. Essencial, demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Além disso, ao contrário de outras formas de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, para a aplicação da revisão não há prazo mínimo fixado em lei, podendo ocorrer a qualquer tempo, conforme já decidiu o Tribunal de Contas da União - TCU nos Acórdãos nºs. 1.563/2004 e 1.889/2006 – Plenário, cuja relatoria coube, respectivamente, aos eminentes Ministros Augusto Sherman Cavalcanti e Ubiratan Aguiar, *in verbis*:

Acórdão nº 1.563/2004 – Plenário Relatório 24. O reequilíbrio econômico-financeiro pode se dar a qualquer tempo; conseqüentemente não há que se falar em periodicidade mínima para o seu reconhecimento e respectiva concessão. Com efeito, se decorre de eventos supervenientes imprevisíveis na ocorrência e (ou) nos efeitos, não faria sentido determinar tempo certo para a sua concessão. Na mesma linha de raciocínio, não pede previsão em edital ou contrato, visto que encontra respaldo na lei e na própria Constituição Federal, sendo devida desde que presentes os pressupostos.

Acórdão nº 1.889/2006 “É ilegal, antes de decorridos doze meses de vigência, o reajuste de contratos regidos pela Lei 8.666/1993, exceto quando, atendidos os



requisitos do art. 65, inciso II, alínea 'd', do referido Diploma, haja necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da avença”

No mesmo sentido já manifestou o TCE/MT, vejamos:

“Acordam os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do conselheiro relator e de acordo com o Parecer nº 2.128/2005, da Procuradoria de Justiça, em conhecer da presente consulta e, no mérito, responder a proposição do consulente informando que: I) é possível perfazer-se a recomposição de preços por meio de indenização; II) a revisão de preços não está atrelada ao decurso de lapso temporal e sim à ocorrência de situação imprevisível ou cujos efeitos não eram previsíveis à época da avença, alterando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; III) a variação cambial, para que seja motivo ensejador da revisão de preços, deve configurar elevação anormal na cotação da moeda estrangeira, que ultrapasse os limites de previsibilidade, e ainda, caso a Administração opte por pagar a indenização deverá seguir os requisitos mínimos alinhavados no voto do Relator de fls. 271 a 278-TC”.

Portanto, o equilíbrio econômico-financeiro é uma vertente em todo contrato administrativo. Deve ser considerado como um direito da Administração e do contratado. Incide sua restauração nos casos extraordinários de forma automática, independentemente de previsão no contrato, e deve ser analisado em cada caso concreto.

Para se ter o direito à recomposição de equilíbrio econômico-financeiro, devem estar presentes os seguintes pressupostos: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta (neste caso, por se tratar de sistema de registro de preços, a assinatura da Ata de Registro de Preços); c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade de ocorrência do evento.

Assim, é notório o perfeito enquadramento das necessidades alinhadas no pedido, com os elementos de fato que incidem concretamente, eis que o objeto contratual sofreu um inchaço relevante, pelo que a adequação intentada encontra guarida. O restabelecimento do equilíbrio contratual é inerente à execução regular do fornecimento pactuado entre a Administração Pública e a empresa Requerente.

Desta forma, restam presentes, ressalvados os aspectos técnicos-financeiros, os requisitos condutores do reequilíbrio-financeiro pleiteado pela contratada. Com efeito, das hipóteses elencadas no permissivo da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, temos que a revisão de preço de combustíveis amolda-se à teoria da imprevisão, a qual se dá em razão da “(...) superveniência de eventos imprevistos de ordem econômica ou que surtem efeitos de natureza econômica, alheio à ação das partes, que repercutem de maneira seriamente gravosa sobre o equilíbrio

do contrário” (Celso Antônio Bandeira de Melo, Curso de Direito Administrativo, 11ª Edição, São Paulo: Malheiros: 1999).

Quer-se com o presente requerimento o reestabelecimento da condição a quo, que se apresentava no momento da assinatura do Contrato Administrativo nº 02.2022, e, que por motivos alheios a vontade dos contratantes, houve a ser modificado trazendo prejuízos à contratada, que passou a adquirir combustíveis a valores superiores aos adquiridos por ocasião da apresentação da proposta de preços.

Em síntese, a revisão pleiteada nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exige, para sua caracterização a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequência incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado (ex: ocorrências de majorações dos custos de aquisição de óleo diesel e de gasolina, anunciados pela PETROBRÁS, nos últimos meses, que vem ocorrendo quase que semanalmente).

De fato, é evidente que desde a data em que foi celebrado o contrato advieram novas alterações quanto ao preço do objeto contratual diante da política adotada pela Petrobrás que possui autorização governamental para promover o reajuste nos preços dos combustíveis em cotejo com a constante variação do preço do barril de petróleo no mercado internacional. A Petrobrás autorizou o aumento nos preços dos combustíveis em suas refinarias, o que conseqüentemente ocasionou um aumento no valor do combustível também para o consumidor final.

Como bem demonstrou a contratada, houve um acréscimo dos custos inicialmente projetados. Os documentos anexos demonstram essa alteração de vetores, tal como presente nas notas fiscais evidenciando o relevante aumento do preço dos produtos licitados.

Sobreveio um incremento no custo, o que, de toda a sorte, não representa ganho remuneratório, apenas se manifestando como uma hipótese superveniente à realidade que se punha quando da celebração da avença entre as partes, sendo necessária à consecução do objeto do presente contrato – como medida de alcance da razoabilidade e equidade que devem pautar a atuação da Administração Pública – o restabelecimento da harmonia entre a contrapartida despendida (fornecimento de combustível) e os pagamentos consectários do acordo. Portanto, neste ponto, razão assiste à Requerente.

Nota-se, outrossim, que a contratada pleiteante apresentou notas fiscais de composição dos preços dos combustíveis, na qual ampara o valor a ser majorado no contrato, sendo necessário que o setor técnico competente avalie os cálculos postos pela empresa, donde se extrairá o percentual de revisão a ser aplicado sobre os preços contratados.

256
9



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

Seguem as orientações desta consultoria jurídica para análise e consideração e posteriores providências cabíveis.

III - CONCLUSÃO

Por derradeiro, cumpre salientar que esta consultoria jurídica emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do gestor.

Ex positis, à luz das disposições normativas pertinentes, em especial o disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, esta consultoria OPINA pela concessão de revisão do preço ajustado inicialmente com espeque ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 002.2022, firmado com a Empresa BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.646.889/0001-77, quanto aos valores do Litro do Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum, em virtude da majoração do preço de revenda, nas refinarias dos combustíveis.

S.M.J.
É O PARECER.

São Félix do Araguaia – MT, em 13 de abril de 2022.

DANILO SCHEMBEK
SOUZA:01725476100

Assinado de forma digital por
DANILO SCHEMBEK
SOUZA:01725476100
Dados: 2022.04.13 10:30:11 -04'00'

Dr. DANILO SCHEMBEK SOUZA
OAB/MT 19907/O



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DO ARAGUAIA

PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ITENS 13, 14, 15 DO CONTRATO N.º 02/2022

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA**, com sede à Av. Araguaia n.º 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob N.º 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Presidente, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG n.º 53.204.353-4 SSP/SP e CPF N.º 049.351.084/28, e de outro a empresa **BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ: 03.646.889/0001-77. insc. estadual: 13.192.757-4. Rodovia BR 242, km 01, s/n, Bairro Vila Lagoa. CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **KARINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o N.º 046.581.311-96 e Portador do RG n.º 24432474 SEJSP/MT, TEL.: (66) 3522-1207, e-mail: diogo-freire@uol.com.br, firmam o **TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos da Lei n.º. 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

Aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, óleo s10, óleos lubrificantes e graxa, para manutenção dos maquinários pertencentes à frota do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Do Araguaia - CIDESAA, conforme

257



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA

especificações e condições constantes no edital e termo de referência, na área dos municípios integrantes ao consorcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO REFERENTE AOS ITENS 13, 14 e 15 DO CONTRATO N.º 02/2022

2.1 - Fica alterado a cláusula primeira, 1.1 do contrato n.º 02/2022, pregão presencial n.º 01/2022, processo licitatório n.º 01/2022, conforme planilha a seguir:

Item	Descrição	Quant. Inicial	Valor unit.	Valor do reajuste
13	Gasolina comum	10.000	7,68	8,49
14	Diesel Comum	50.000	6,90	7,66
15	Diesel S10	150.000	6,96	7,71

2.2 – Fica alterada a cláusula terceira, 3.1, no qual o valor global estimado para execução do contrato original era total de R\$ 1.540.700,00, passando a ser **R\$ 1.700.100,00 (um milhão setecentos mil e cem reais)**, havendo um aumento de **R\$ 159.400,00 (cento e cinquenta e nove reais)** no contrato n.º 02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Justo

[Handwritten signature]

4



258
7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DO ARAGUAIA

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO


4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do presente aditamento, conforme § único do Art. 61 da lei 8.666/93;

4.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

São Félix do Araguaia - MT, 13 de abril de 2022.



CIDESAA
JANAILZA TAVEIRA LEITE



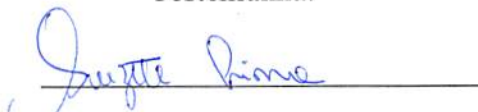
**BOM JESUS COMÉRCIO DE
PETRÓLEO LTDA**
KARINE DA SILVA FREIRE DE
ANDRADE

Testemunha:



CPF: 027.566.851-78

Testemunha:



CPF: 047.520.051-90